



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa De Licitação

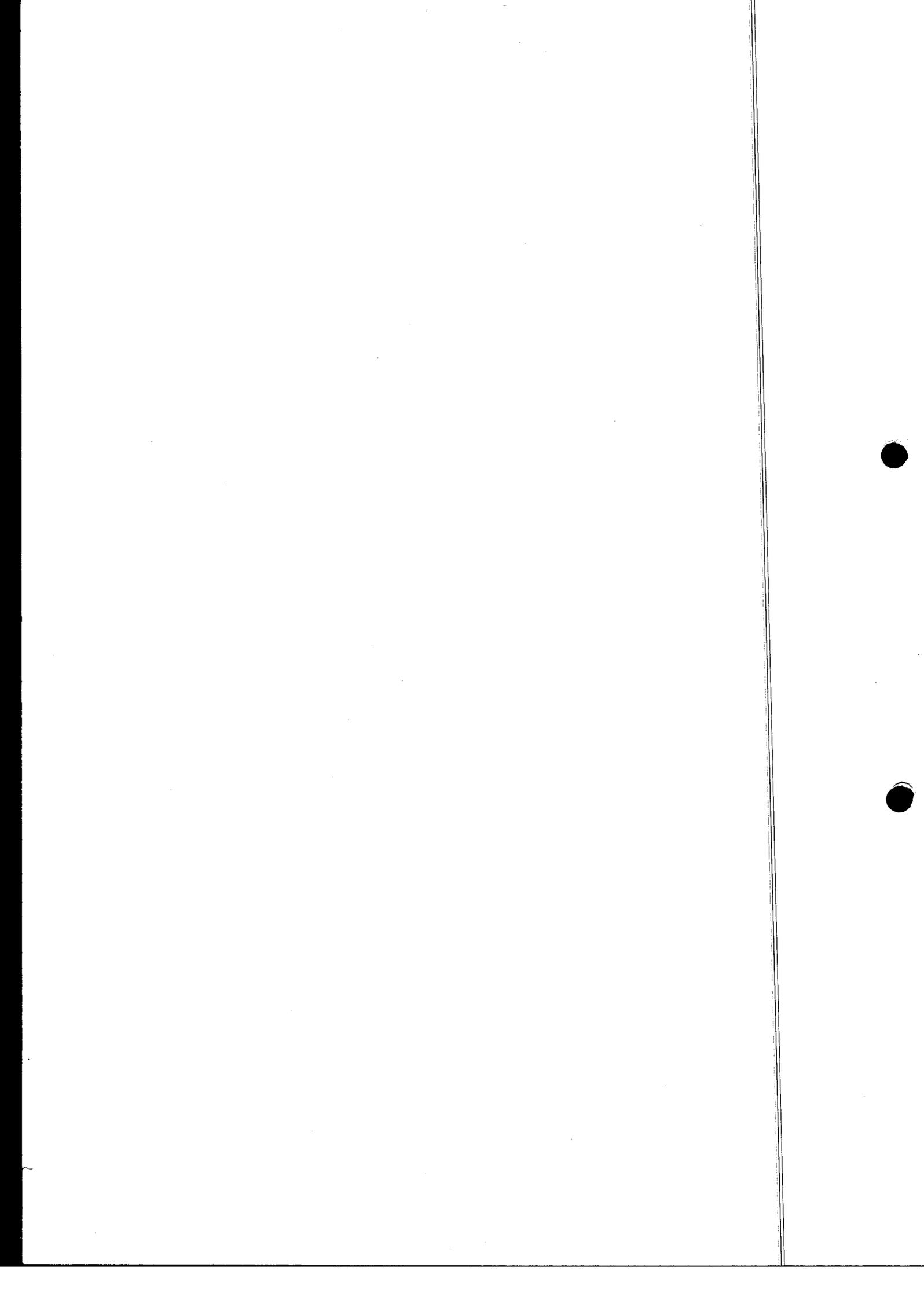
nº 092/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Órgão Requisitante: Engenharia Clínica

Data Da Abertura: 01/11/2022

deq. Tasy 2605

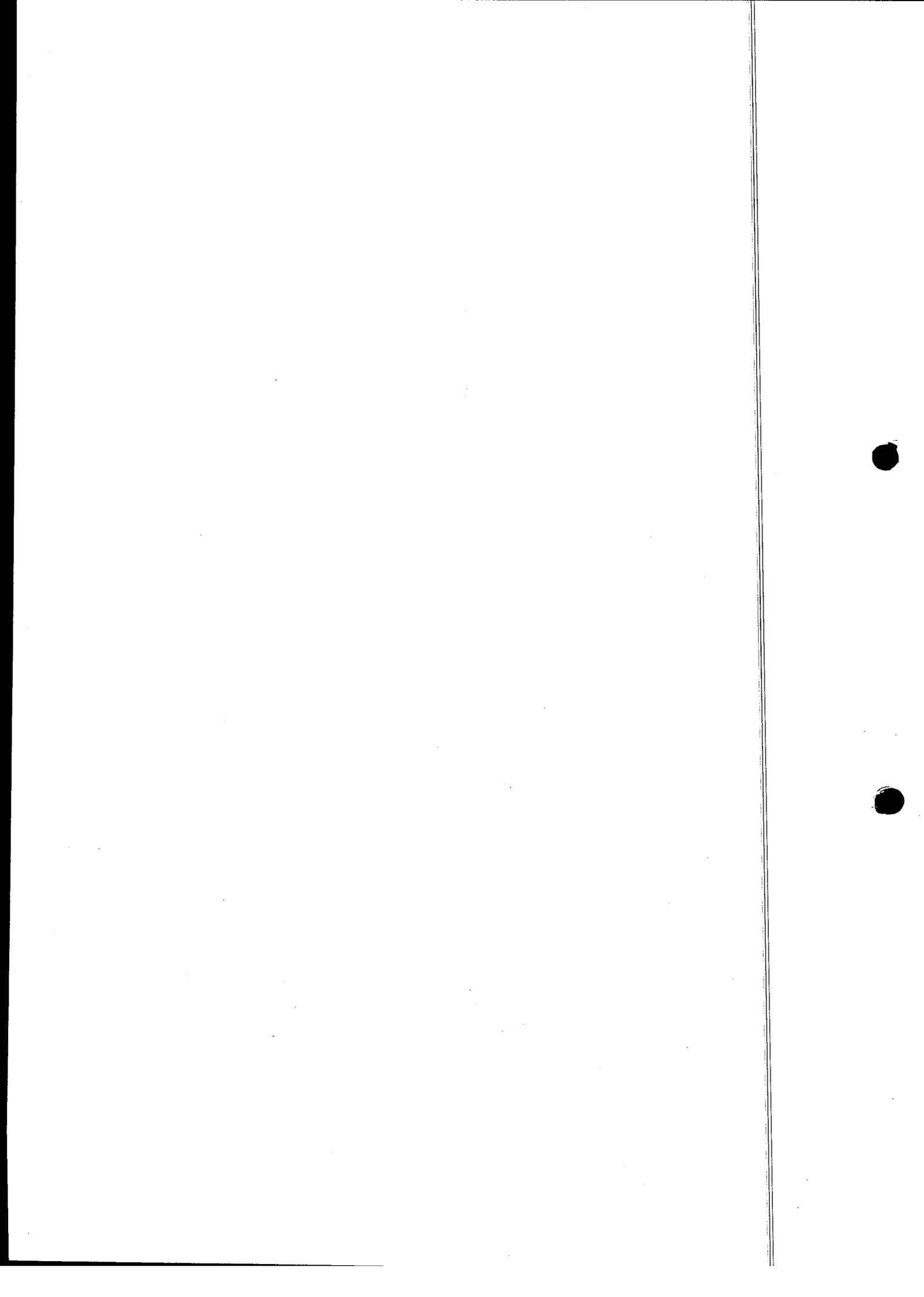




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 287/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 14.133/21, art. 75, II.
Objeto	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.
Justificativa:	A presente contratação visa atender à solicitação da Engenharia Clínica da Feas, a qual justifica a presente contratação a fim de possibilitar a continuidade dos serviços de manutenção corretiva dos referidos equipamentos, utilizados nos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Feas.
Valor	R\$ 12.305,00.
Prazo de entrega	Imediata.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 01/11/2022	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Willian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2384) com gestor e suplente Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional 3557), respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 01/11/2022	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Willian Kendi Arabori Ass.: _____ 01/11/2022	Suplente: Roberto L. Dallagranna Ass.: <u>Roberto Liberato Dallagranna</u> 01/11/2022





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

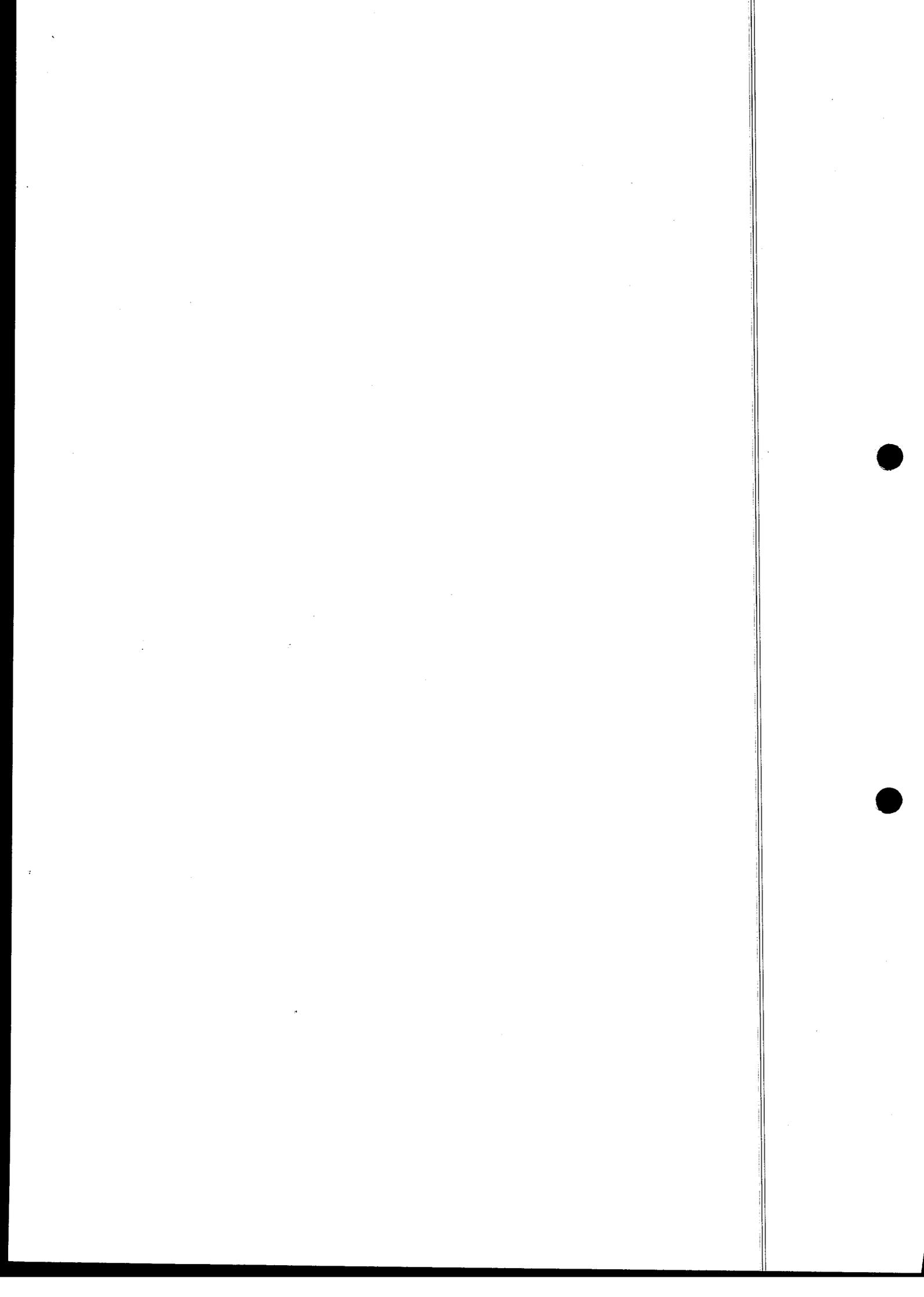
DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 287/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas





Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção Especializada
em Saúde de Curitiba – Feaes
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 28 de Junho de 2022.

De: Engenharia Clínica

Para: Gerência Administrativa de Contratos e Convênios | FEAES

CARTA DE JUSTIFICATIVA

Assunto: Manutenção Corretiva em 4 Óticas de Urologia 4mm Karl Storz do HIZA

Venho por meio desse apresentar esta justificativa para contratação da empresa especializada em prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos/instrumentais da área de videocirurgia para a manutenção corretiva das Óticas de Videocirurgia infracitadas, estas apresentaram infiltração por desgaste pelo tempo de uso nas vedações das lentes de sua extremidade, o que afeta a qualidade de visualização das imagens durante o uso, e por isso necessitam de reparo com substituição das lentes objetiva. Comunico que essas Óticas de Videocirurgia (Urologia), utilizadas em conjunto com a fonte de luz da Torre de Videocirurgia do Centro Cirúrgico do Hospital do Idoso Zilda Arns (CC-HIZA), foram danificadas em função do tempo de uso por desgaste natural devido ao processo de esterilização. Reitero que a falta dessas Óticas de Videocirurgia impacta a demanda de realização de exames e/ou procedimentos de videocirurgia de urologia.

Equipamento	Marca	Modelo	Nº de Série	Serviço a ser realizado
Ótica de Urologia	Karl Storz	27005BA	032103EC	M.O. para substituição de canhão invasivo em endoscópio; Lente de safira 2,78 x 29,0 mm; Prisma Frontal 2,78.
Ótica de Urologia	Karl Storz	27005BA	122SNY	Pacote de serviços em endoscópio (sem peças); Lente de safira 2,78 x 29,0 mm;
Equipamento	Marca	Modelo	Nº de Série	Serviço a ser realizado
Ótica de Urologia	Karl Storz	27005BA	1715131	Pacote de serviços em



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção Especializada
em Saúde de Curitiba – Feaes
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

				endoscópio (sem peças); Lente de safira 2,78 x 29,0 mm; Lente Distal para Endoscópio 4mm – 30 graus padrão STO.
Ótica de Urologia	Karl Storz	27005BA	1714698	Pacote de serviços em endoscópio (sem peças); Lente de safira 2,78 x 29,0 mm;

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILIAM KENDI ARABORI
Data: 01/11/2022 13:59:50-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

Wiliam Kendi Arabori
Matricula 2384
Engenharia Clínica Feas

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas nos procedimentos de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Descrição	Equipamento	Marca	Modelo	SN
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	032103EC
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	122SNY
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	1715131
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	1714698

2) JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender à solicitação da Engenharia Clínica da Feas, a qual justifica a presente contratação a fim de possibilitar a continuidade dos serviços de manutenção corretiva dos referidos equipamentos, utilizados nos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Feas.

3) LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação do serviço dar-se-á nas unidades de negócio da Feas, situadas no seguinte endereço: à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HMIZA).

4) DA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO OBJETO: O objeto deste termo compreende a prestação dos seguintes serviços:

RECUPERAÇÃO DAS ÓTICAS RÍGIDAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:.

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A empresa deverá utilizar produtos novos na manutenção das óticas.
- b. As proponentes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s). Se no momento da entrega o(s) material(is) não corresponder(em) dentro do período máximo de 48h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- c. Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 3 meses), obrigando-se a **reparar as lentes** que se fizerem necessário, sem ônus adicional.
- d. A devolução das óticas em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.
- e. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e, conseqüentemente, aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- f. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- g. As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- a. Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais

do seu corpo funcional;

- b. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- c. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- d. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo e seus anexos;
- e. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- f. Comunicar de imediato à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades de funcionamento dos equipamentos;
- g. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- a. Executar integralmente o serviço definido no objeto do presente termo, sendo vedada a sublocação no todo ou em parte do objeto;
- b. Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços;
- c. Assumir qualquer responsabilidade por danos e falhas, que seus empregados vierem a cometer no desempenho de suas funções, indenizando a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que eventualmente ocasionem, assumindo inclusive possíveis perdas e/ou danos, furtos ou roubos que porventura ocorram aos equipamentos, desde que, verificada a culpa da **CONTRATADA**. Nesta hipótese, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d. Responsabilizar-se por todos os danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo tal responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- e. Obrigar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções;
- f. Proceder ao conserto, substituindo e/ou reparando os componentes elétricos,

eletrônicos, mecânicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais, utilizando-se somente de peças originais da marca do equipamento;

- g. Responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços objetos do contrato;
- h. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a **CONTRATANTE**;
- i. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- j. A **CONTRATADA** deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas; inclusive, permitir livre acesso em sua oficina/laboratório, a técnico indicado pelo **CONTRATANTE** para fiscalizar e/ou acompanhar os serviços relativos aos orçamentos aprovados;
- k. Executar sempre que necessário, e mediante prévia aprovação por parte do **CONTRATANTE**, serviços de maior vulto, de reparos ou substituições, que viabilizem o funcionamento dos equipamentos;
- l. Orientar seus trabalhadores para que não haja qualquer tipo de interpelação junto aos clientes (pacientes/acompanhantes) do hospital;
- m. Observar todas as obrigações assumidas neste contrato e em seus anexos, ainda que não transcritas no corpo do presente instrumento.

8) DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.2. A CONTRATADA deverá declarar que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: taxas, impostos, seguros, salários, encargos e outras não relacionadas;

8.3. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

9. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

- a) Autorização, Registro ou inscrição da **CONTRATADA** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado o licitador, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação; Caso a LICITANTE **NÃO** seja uma pessoa jurídica originária do Estado do Paraná, esta deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT-04, entidades competentes para fiscalização do exercício profissional da região a qual será efetuado o serviço. A atividade da LICITANTE deve estar relacionada, obrigatoriamente, com o objeto desta licitação. Todavia, a LICITANTE vencedora do certame, deverá efetuar o

registro definitivo no CREA-PR ou no CRT-04, conforme definido anteriormente; Dessa forma, como podemos observar em consulta ao endereço eletrônico do CREA-PR (<https://www.crea-pr.org.br/portaldeservicos/obter-registro-temporario-visto-de-empresa/#:~:text=O%20visto%20de%20empresa%20%C3%A9,registro%20no%20Crea%20de%20origem.>) a empresa pessoa jurídica que não é originária do Estado do Paraná, deverá solicitar um visto de empresa que é uma espécie de “registro” temporário, concedido quando uma empresa de outro estado precisa executar obras/serviços de curta duração ou participar de licitações dentro do estado do Paraná.

- b) 01 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante fornecido, instalado e prestado o serviço de manutenção em equipamentos e óticas de vídeo cirurgia.
- c) Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações ou termos de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

10. Documentação Exigida Para Habilitação

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11. Da Proteção de Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança das informações disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

12. Dos Gestores

Ficam designados os servidores Roberto L. Dallagrana (matrícula funcional n.º 3557) e Wiliam Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2384) como gestor e suplente, respectivamente.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.



Wiliam Kendi Arabori

Matrícula 2384

Engenharia Clínica Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

03
mel

Declaração sobre não fracionamento da compra

Declaro que neste processo de compra são observados os valores despendidos com o referido serviço e, serviços de mesma natureza, no presente exercício financeiro e que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente — conforme disposto no art. 75, §10 da Lei 14133/2021 art. 20, §3º Dec. Mun. 804/2022;

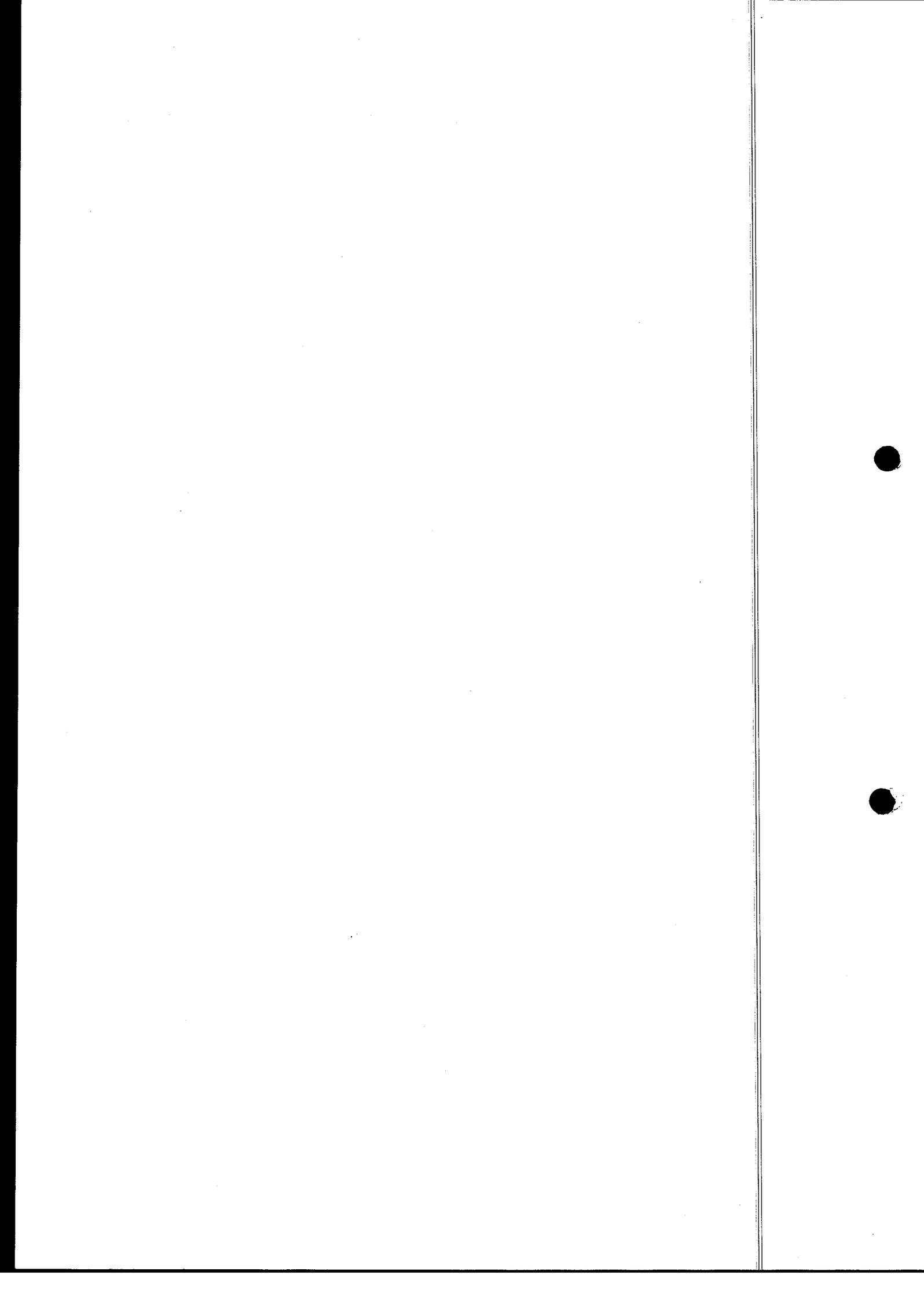


Documento assinado digitalmente
WILLIAM KENDI ARABORI
Data: 24/11/2022 11:06:28-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

William Kendi Arabori

Matrícula 2384

Engenharia Clínica Feas





Estudo Técnico Preliminar – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

1. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, via dispensa de licitação e assegurar a viabilidade e embasar o descritivo, conforme previsto na lei de licitações 14.133/2021.

2. Necessidade da contratação

A presente contratação visa atender à solicitação da Engenharia Clínica da Feas, a qual justifica a presente contratação a fim de possibilitar a continuidade dos serviços de manutenção corretiva dos referidos equipamentos, utilizados nos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Feas.

Estas óticas de vídeo cirurgia apresentaram infiltrações por desgaste pelo tempo de uso nas vedações das lentes de sua extremidade, o que afeta a qualidade de visualização das imagens durante o uso, e por isso necessitam de reparo com substituição das lentes objetivas. Essas óticas de vídeo cirurgia (Urologia) são utilizadas em conjunto coma fonte de luz da Torre de vídeo cirurgia do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (CC-Hiza), foram danificadas em função do tempo de uso por desgaste natural devido ao processo de esterilização.

Reitero ainda que a falta dessa Óticas impacta a demanda de realização de exames/e ou procedimentos de vídeo cirurgia de urologia.

3. Área requisitante

Engenharia Clínica da Feas.

4. Levantamento de mercado

Na pesquisa por alternativas de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia, foi realizada pesquisa de mercado, sendo elaborado referencial de preços, onde constam os valores estimados para a contratação.

5. Descrição da solução como um todo

- a) A empresa deverá utilizar produtos novos na manutenção das óticas.
- a) As proponentes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s). Se no momento da entrega o(s) material(s) não corresponder(em) dentro do período máximo de 48h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- b) Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 3 meses), obrigando-se a **reparar as lentes** que se fizerem necessário, sem ônus adicional.
- c) A devolução das óticas em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.
- d) O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e, conseqüentemente, aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- e) Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas..
- a) As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que



seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Código Tasy	ITEM	Referência		QUANTIDADE
		SÉRIE	DESCRIÇÃO	
221947	Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	032103EC	Prisma Frontal 2,78	1
221948			Lente Safira 2,78 x 29 mm	10
217518			Mão de Obra	1
221948	Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	122SNY	Lente Safira 2,78 x 29 mm	4
217518			Mão de Obra	1
221948	Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	1715131	Lente Safira 2,78 x 29 mm	3
221949			Lente Dixtal 30º	1
217518			Mão de Obra	1
221948	Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	1714698	Lente Safira 2,78 x 29 mm	2
217518			Mão de Obra	1

Da Composição Dos Serviços Incluídos No Objeto: O objeto deste termo compreende a prestação dos seguintes serviços:

RECUPERAÇÃO DAS ÓTICAS RÍGIDAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

A prestação do serviço dar-se-á nas unidades de negócio da Feas, situadas no seguinte endereço: à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HMIZA).



7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços.

8. Resultados pretendidos

Espera-se com a presente contratação atender às necessidades dos usuários do SUS que são atendidos pelas unidades Feas, em especial no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, uma vez que a falta dessas óticas impactam a demanda de realização de exames e/ou procedimentos de videocirurgia e urologia.

9. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

10. Possíveis impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

11. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILIAM KENDI ARABORI
Data: 04/11/2022 14:01:05-0300
Verifique em <https://verificador.ii.br>

Wiliam Kendi Arabori

Matrícula 2384

Engenharia Clínica Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

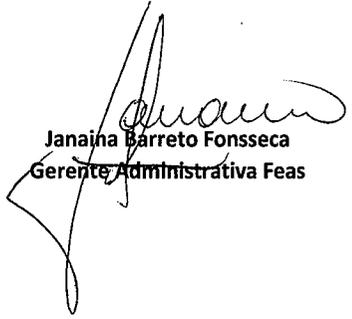


Declaramos conforme o contido no Art. 28º do Decreto nº 610/19 PMC, que os preços fixados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas nos procedimentos de video cirurgia do CC-HMIZA para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS.

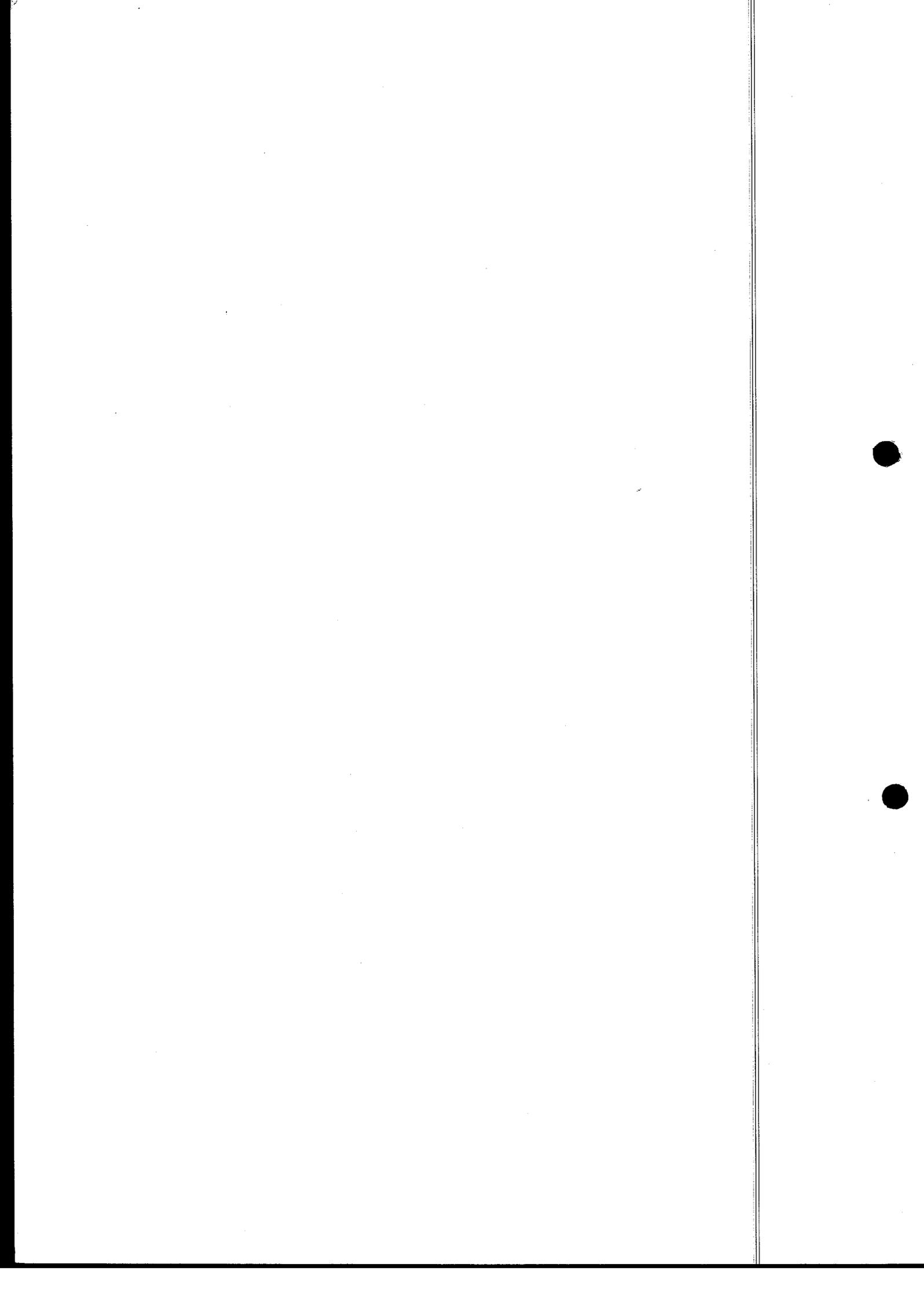
Código Tasy	ITEM	Referência		QUANTIDADE	WorldMed - Equipamentos Médicos Eireli - CNPJ 08.344.903/0001-00		PROAMED Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 13.881.437/0001-23		AFH Equipamentos Hospitalares - CNPJ 13.240.906/0001-25	
		SÉRIE	DESCRIÇÃO		VALOR UNID	VALOR TOTAL	VALOR UNID	VALOR TOTAL	VALOR UNID	VALOR TOTAL
221947	Lente Rígida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	032103EC	Prisma Frontal 2,78	1	R\$ 1.350,00	R\$1.350,00	R\$ 1.246,00	R\$1.246,00	R\$ 1.280,00	R\$1.280,00
221948			Lente Safira 2,78 x 29 mm	10	R\$ 382,00	R\$3.820,00	R\$ 363,00	R\$3.630,00	R\$ 386,00	R\$3.860,00
217518			Mão de Obra	1	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00	R\$ 1.230,00	R\$1.230,00	R\$ 1.350,00	R\$1.350,00
221948	Lente Rígida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	122SNY	Lente Safira 2,78 x 29 mm	4	R\$ 382,00	R\$1.528,00	R\$ 363,00	R\$1.452,00	R\$ 386,00	R\$1.544,00
217518			Mão de Obra	1	R\$ 800,00	R\$800,00	R\$ 750,00	R\$750,00	R\$ 795,00	R\$795,00
221948	Lente Rígida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	1715131	Lente Safira 2,78 x 29 mm	3	R\$ 382,00	R\$1.146,00	R\$ 363,00	R\$1.089,00	R\$ 579,00	R\$1.737,00
221949			Lente Dixtal 30º	1	R\$ 735,00	R\$735,00	R\$ 682,00	R\$682,00	R\$ 703,25	R\$703,25
217518			Mão de Obra	1	R\$ 800,00	R\$800,00	R\$ 750,00	R\$750,00	R\$ 795,00	R\$795,00
221948	Lente Rígida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	1714698	Lente Safira 2,78 x 29 mm	2	R\$ 382,00	R\$764,00	R\$ 363,00	R\$726,00	R\$ 386,00	R\$772,00
217518			Mão de Obra	1	R\$ 800,00	R\$800,00	R\$ 750,00	R\$750,00	R\$ 795,00	R\$795,00
VALOR TOTAL					R\$13.243,00		R\$12.305,00		R\$ 13.631,25	

Curitiba, 17 de outubro de 2022


Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa Feas


Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro

1307



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: ORÇ.

De : Engenharia Clínica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg., 18 de ago. de 2022 14:52

Assunto : Fwd: ORÇ.

 5 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

De: "Vendas Curitiba" <vendas.curitiba@tecnolon.com.br>

Para: "Engenharia Clínica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de agosto de 2022 12:41:48

Assunto: ORÇ.

Bom dia, Willian !

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

Atenciosamente



Daniela Martins

Enf. R. T COREN 624655

+ 55 (41) 3047-2848 - Almirante Tamandaré - PR

 + 55 (41) 9 9885-4142 | skype: vendas.curitiba_6

e-mail: vendas.curitiba@tecnolon.com.br | www.tecnolon.com.br



Engenharia Clínica

Hospital do Idoso Zilda Arns

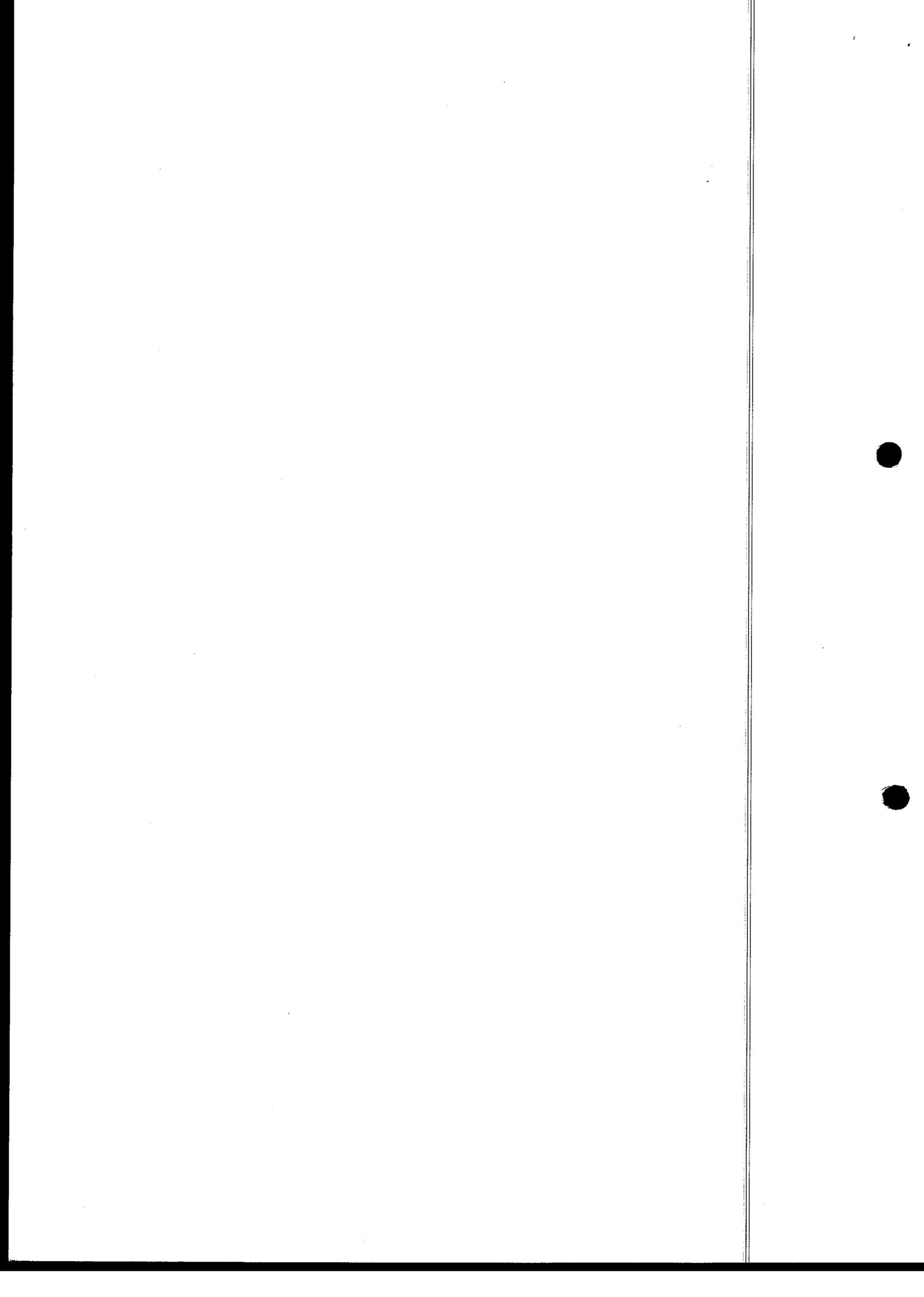
Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS

R. Lothário Boutin 90, Curitiba

41 3316-5928

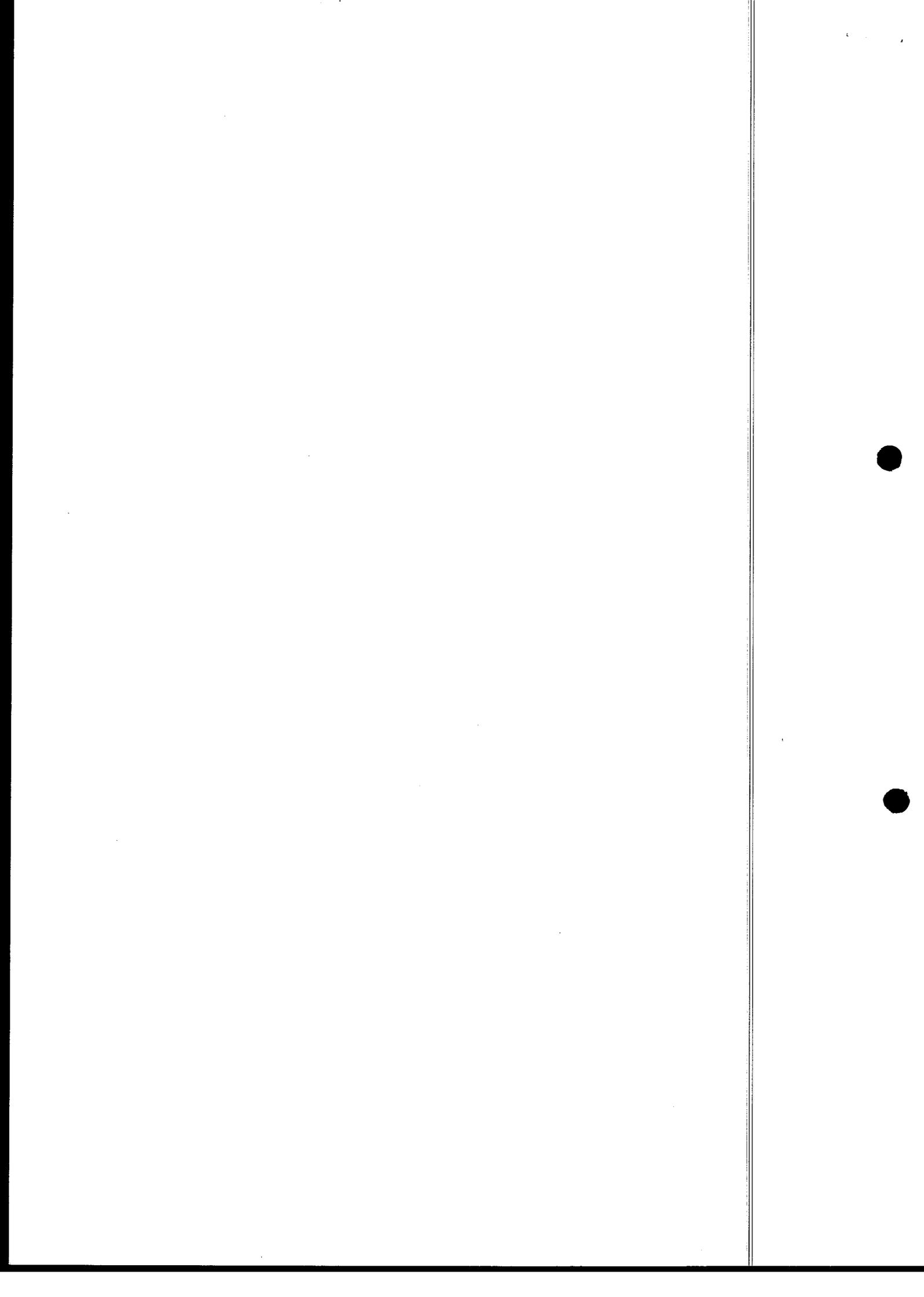
www.feaes.curitiba.pr.gov.br **180-2022 (2) -IDOSO.docm.pdf**
306 KB **181-2022 (2) -IDOSO.docm.pdf**
305 KB **182-2022 (2) -IDOSO.docm.pdf**
305 KB **183-2022 (2) -IDOSO.docm.pdf**
305 KB

FEAES					
REFERÊNCIA: SERVIÇO DE PEÇAS			ORÇAMENTO Nº 180/2022		
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS			PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR		
DATA: 20/08/2022			Representante: Airton 41 3047-2848/41-99912-4556		
Item	Quant.	Cód.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIOS\$	Valor TOTAL R\$
01	1	053014	CANHÃO INTENSIVO ENDOSCOPI		R\$1.350,00
02	10	0499	LENTE DE SAFIRA		R\$3.860,00
03	1	0500	PRISMA FRONTAL		R\$1.280,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$6.490,00
			REF :		
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: AVISTA			AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.240.906/0001-25 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: AG 2755-3 C/C:58000-7		

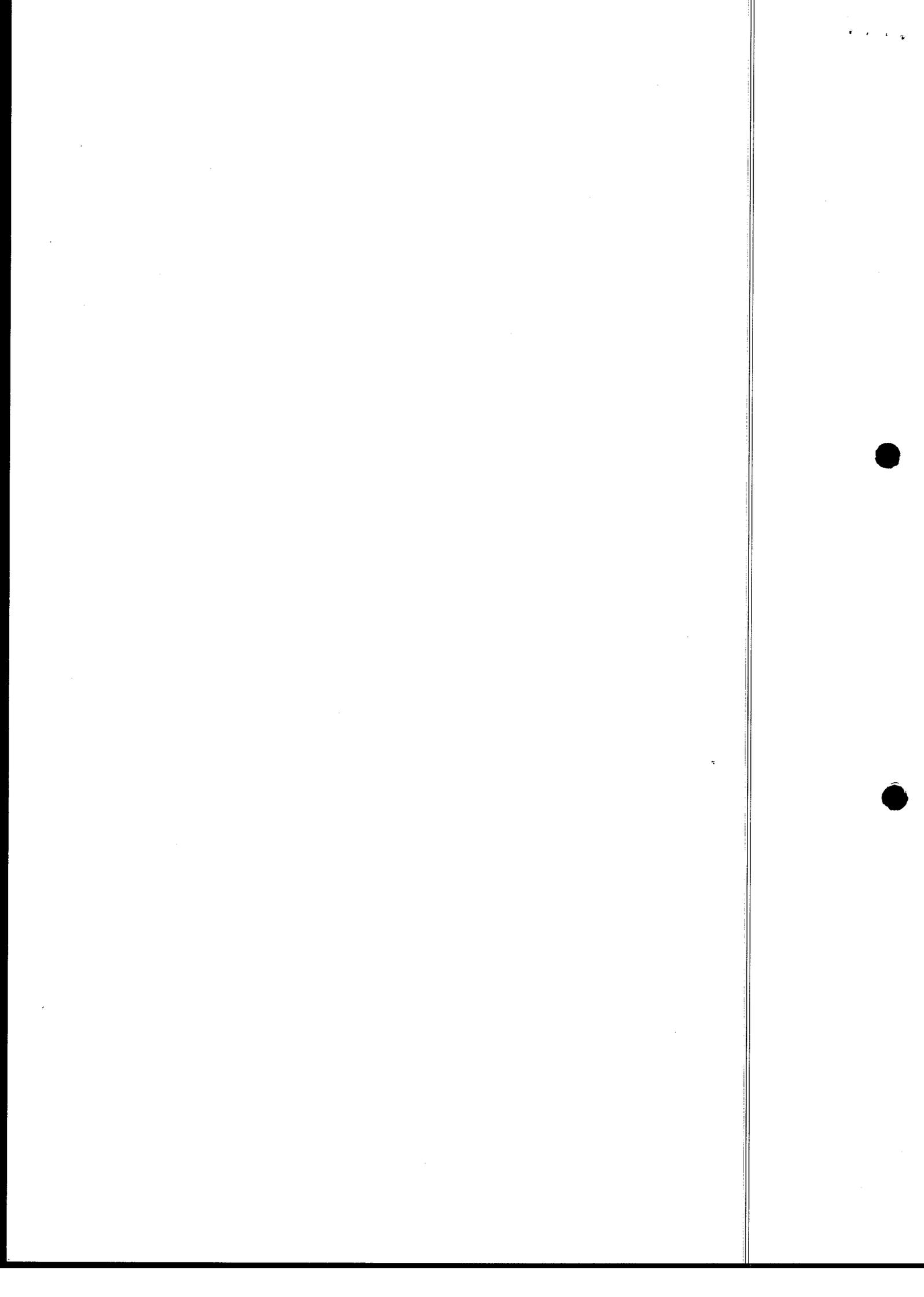


15
mel

FEAES					
REFERÊNCIA: SERVIÇO DE PEÇAS			ORÇAMENTO Nº 181/2022		
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS			PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR		
DATA: 21/08/2022			Representante: Airton 41 3047-2848/41-99912-4556		
Item	Quant.	Cód.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIOR\$	Valor TOTAL R\$
01	04	0499	LENTE DE SAFIRA	R\$	R\$1.544,00 ✓
02	1	53006	PACOTE DE SERVIÇOS ENDOSCOPIOS		R\$795,00 ✓
03					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$2.339,00
			REF :		
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: AVISTA			AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.240.906/0001-25 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: AG 2755-3 C/C:58000-7		

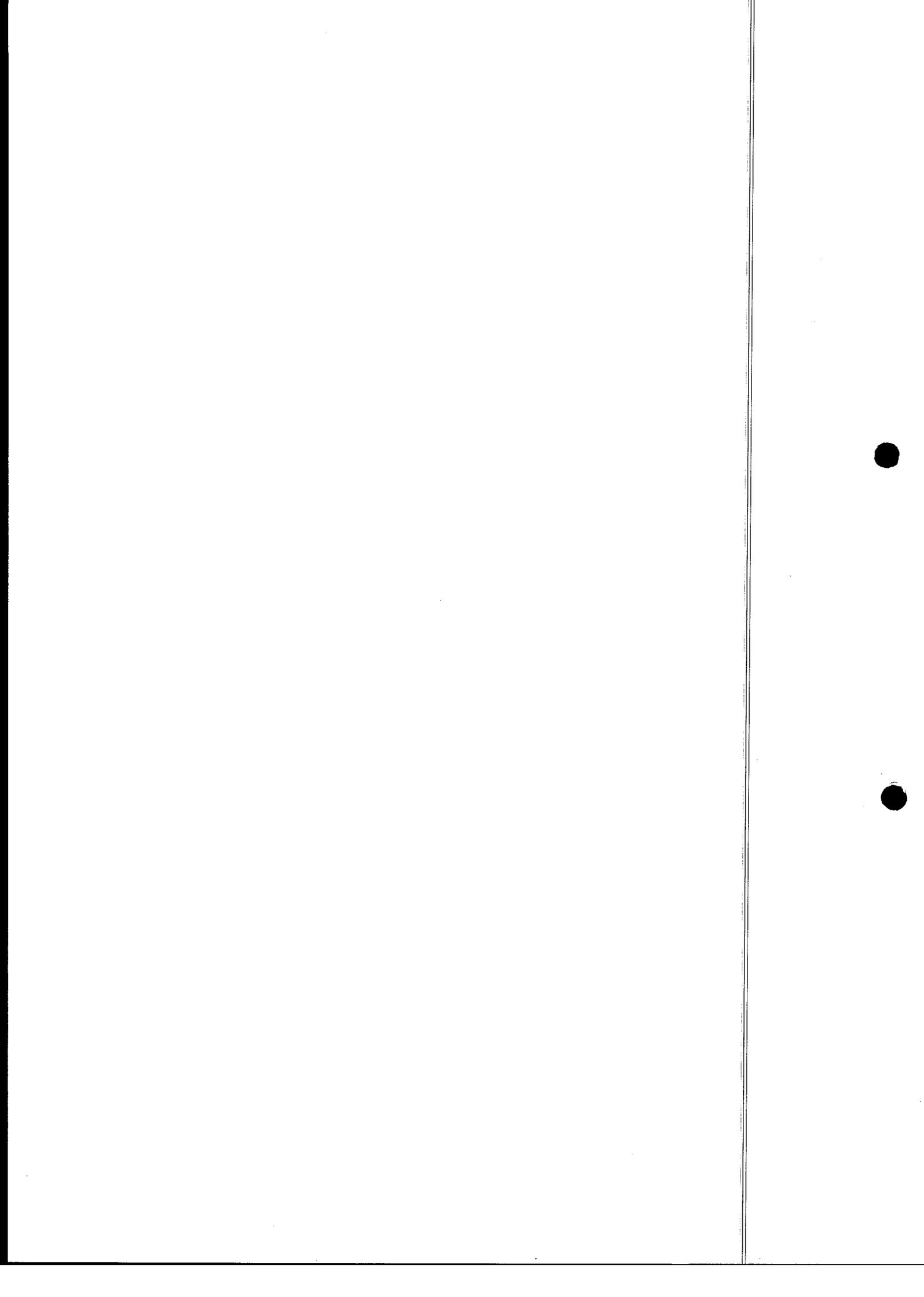


FEAES					
REFERÊNCIA: SERVIÇO DE PEÇAS			ORÇAMENTO Nº 183/2022		
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS			PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR		
DATA: 20/08/2022			Representante: Airton 41 3047-2848/41-99912-4556		
Item	Quant.	Cód.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO R\$	Valor TOTAL R\$
01	1	53006	PACOTE DE SERVIÇOS ENDOSCOPIOS		R\$795,00
02	02	0499	LENTE DE SAFIRA		R\$772,00
03					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$1.567,00
			REF :		
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: AVISTA			AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.240.906/0001-25 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: AG 2755-3 C/C:58000-7		



17/09/22
mfp

FEAES					
REFERÊNCIA: SERVIÇO DE PEÇAS			ORÇAMENTO Nº 182/2022		
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS			PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR		
DATA: 23/09/2022			Representante: Airton 41 3047-2848/41-99912-4556		
Item	Quant.	Cód.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	Valor TOTAL R\$
01	1	53006	PACOTE DE SERVIÇOS ENDOSCOPIOS		R\$795,00
02	03	0499	LENTE DE SAFIRA		R\$1.737,00
03	03	0516	LENTE DISTAL PARA ENDOSCOPIO		R\$703,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$3.235,25
			REF :		
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: AVISTA			AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.240.906/0001-25 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: AG 2755-3 C/C:58000-7		



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Orçamentos Endoscópios.**De :** Engenharia Clínica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg., 28 de ago. de 2022 14:52

Assunto : Fwd: Orçamentos Endoscópios.

7 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**De:** "suporte" <suporte@worldmed.com.br>**Para:** "Engenharia Clínica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 21 de agosto de 2022 8:51:48**Assunto:** Orçamentos Endoscópios.Prezado William,
Boa Tarde.

Conforme solicitado, envio em anexo o orçamento dos consertos dos endoscópios.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Eng. Roberto Baduy CREA-PR 121093/D****Departamento de Suporte Técnico**

WorldMed Produtos e Equipamentos Médicos Ltda

☎ Tel : 55 41 3266-7250 📠 Fax : 55 41 3266-7250

🌐 Site : www.worldmed.com.brDistribuidor Autorizado / Authorized Dealer:

--

Engenharia Clínica

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS

R. Lothário Boutin 90, Curitiba
41 3316-5928

www.feaes.curitiba.pr.gov.br



image001.png
7 KB

 **Orçamento Endoscopia Karl Storz 122SNY.pdf**
240 KB

 **Orçamento Endoscopia Karl Storz 32103EC.pdf**
228 KB

 **Orçamento Endoscopia Karl Storz 1714698.pdf**
238 KB

 **Orçamento Endoscopia Karl Storz 1715131.pdf**
228 KB



Produtos e Equipamentos Médicos

Nº 1447/2022

Curitiba, 21 de agosto de 2022. ✓

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

Hospital do Idoso Zilda Arns – CNPJ: 14.814.139/0001-83

Endereço: Rua Lothário Boutin, 90 Bairro: Pinheirinho

Cidade: Curitiba - Paraná – Cep: 81.110-430

At: Sr. William Depto.: Eng. Clínica

Telefone: (0XX41) 3316-5900

REF. : Orçamento de Peças para Oticas

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, vimos por meio desta apresentar o orçamento de peças dos equipamentos abaixo descritos:

Equipamento: Endoscópio Rig **Marca:** Karl Storz **Modelo:** 27005BA **Série:** 32103EC

Item	Qtd	Código	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01		Prisma Frontal 2,78	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
02	10		Lente de Safira 2,78 x 29mm	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
03	01		Mao de Obra	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Valor Total: R\$ 6.670,00 ✓

Valor Total: R\$ 6.670,00

Condições de pagamento: Faturamento para 21 dias.

Prazo de entrega: Mediante aprovação, prazo de entrega imediato.

Garantia: Noventa (90) dias.

Validade da proposta: 30 dias a contar desta data.



Produtos e Equipamentos Médicos

Em caso de Aceite da proposta acima mencionada, solicito ao Sr (a) a gentileza de transmitir e-mail com seu DE ACORDO, para que possamos dar continuidade ao processo, seguido das seguintes informações:

- Dados de entrega incluindo horário e pessoa responsável pela entrega;
- Instruções especiais se for o caso.

Caso não haja manifestação formal por parte do Sr (a), **Não** consideraremos acordadas as condições supra citadas, acarretando o não fechamento do orçamento e a devolução do equipamento.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng. José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D

Worldmed Produtos e Equipamentos Médicos Ltda – Supplies / Suporte Técnico.

Telefone: (41) 3266-7250

E-mail: suporte@worldmed.com.br



Produtos e Equipamentos Médicos

Nº 1448/2022
Curitiba, 21 de agosto de 2022. ✓

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES
Hospital do Idoso Zilda Arns – CNPJ: 14.814.139/0001-83
Endereço: Rua Lothário Boutin, 90 Bairro: Pinheirinho
Cidade: Curitiba - Paraná – Cep: 81.110-430
At: Sr. William Depto.: Eng. Clínica
Telefone: (0XX41) 3316-5900

REF. : Orçamento de Peças para Oticás

Prezado Senhor,
Conforme solicitado, vimos por meio desta apresentar o orçamento de peças do s
equipamentos abaixo descritos:

Equipamento: Endoscópio Rig **Marca:** Karl Storz **Modelo:** 27005BA **Série:** 1714698

Item	Qtd	Código	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02		Lente de Safira 2,78 x 29mm	R\$ 382,00	R\$ 764,00
02	01		Mao de Obra	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Valor Total: R\$ 1.564,00

Valor Total: R\$ 1.564,00

Condições de pagamento: Faturamento para 21 dias.

Prazo de entrega: Mediante aprovação, prazo de entrega imediato.

Garantia: Noventa (90) dias.

Validade da proposta: 30 dias a contar desta data.



Produtos e Equipamentos Médicos

Em caso de Aceite da proposta acima mencionada, solicito ao Sr (a) a gentileza de transmitir e-mail com seu DE ACORDO, para que possamos dar continuidade ao processo, seguido das seguintes informações:

- Dados de entrega incluindo horário e pessoa responsável pela entrega;
- Instruções especiais se for o caso.

Caso não haja manifestação formal por parte do Sr (a), **Não** consideraremos acordadas as condições supra citadas, acarretando o não fechamento do orçamento e a devolução do equipamento.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng. José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D

Worldmed Produtos e Equipamentos Médicos Ltda – Supplies / Suporte Técnico.

Telefone: (41) 3266-7250

E-mail: suporte@worldmed.com.br



Produtos e Equipamentos Médicos

Nº 1448/2022

Curitiba, 21 de agosto de 2022.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

Hospital do Idoso Zilda Arns – CNPJ: 14.814.139/0001-83

Endereço: Rua Lothário Boutin, 90 Bairro: Pinheirinho

Cidade: Curitiba - Paraná – Cep: 81.110-430

At: Sr. William Depto.: Eng. Clínica

Telefone: (0XX41) 3316-5900

REF. : Orçamento de Peças para Oticas

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, vimos por meio desta apresentar o orçamento de peças do s
equipamentos abaixo descritos:

Equipamento: Endoscópio Rig Marca: Karl Storz Modelo: 27005BA Série: 1715131

Item	Qtd	Código	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	03		Lente de Safira 2,78 x 29mm	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
02	01		Lente Dixtal 30º	R\$ 735,00	R\$ 735,00
03	01		Mao de Obra	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Valor Total: R\$ 2.681,00 ✓

Valor Total: R\$ 2.681,00

Condições de pagamento: Faturamento para 21 dias.

Prazo de entrega: Mediante aprovação, prazo de entrega imediato.

Garantia: Noventa (90) dias.

Validade da proposta: 30 dias a contar desta data.



Produtos e Equipamentos Médicos

Em caso de Aceite da proposta acima mencionada, solicito ao Sr (a) a gentileza de transmitir e-mail com seu DE ACORDO, para que possamos dar continuidade ao processo, seguido das seguintes informações:

- Dados de entrega incluindo horário e pessoa responsável pela entrega;
- Instruções especiais se for o caso.

Caso não haja manifestação formal por parte do Sr (a), **Não** consideraremos acordadas as condições supra citadas, acarretando o não fechamento do orçamento e a devolução do equipamento.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng. José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D

Worldmed Produtos e Equipamentos Médicos Ltda – Supplies / Suporte Técnico.

Telefone: (41) 3266-7250

E-mail: suporte@worldmed.com.br



Produtos e Equipamentos Médicos

Nº 1448/2022 ✓
Curitiba, 21 de agosto de 2022.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES
Hospital do Idoso Zilda Arns – CNPJ: 14.814.139/0001-83
Endereço: Rua Lothário Boutin, 90 Bairro: Pinheirinho
Cidade: Curitiba - Paraná – Cep: 81.110-430
At: Sr. William Depto.: Eng. Clínica
Telefone: (0XX41) 3316-5900

REF. : Orçamento de Peças para Oticas

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, vimos por meio desta apresentar o orçamento de peças do s
equipamentos abaixo descritos:

Equipamento: Endoscópio Rig Marca: Karl Storz Modelo: 27005BA Série: 122SNY

Item	Qtd	Código	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04		Lente de Safira 2,78 x 29mm	R\$ 382,00	R\$ 1.528,00
02	01		Mao de Obra	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Valor Total: R\$ 2.328,00 ✓

Valor Total: R\$ 2.328,00

Condições de pagamento: Faturamento para 21 dias.

Prazo de entrega: Mediante aprovação, prazo de entrega imediato.

Garantia: Noventa (90) dias.

Validade da proposta: 30 dias a contar desta data.



Produtos e Equipamentos Médicos

Em caso de Aceite da proposta acima mencionada, solicito ao Sr (a) a gentileza de transmitir e-mail com seu DE ACORDO, para que possamos dar continuidade ao processo, seguido das seguintes informações:

- Dados de entrega incluindo horário e pessoa responsável pela entrega;
- Instruções especiais se for o caso.

Caso não haja manifestação formal por parte do Sr (a), **Não** consideraremos acordadas as condições supra citadas, acarretando o não fechamento do orçamento e a devolução do equipamento.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng. José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D

Worldmed Produtos e Equipamentos Médicos Ltda – Supplies / Suporte Técnico.

Telefone: (41) 3266-7250

E-mail: suporte@worldmed.com.br

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamentos

De : Luiz Augusto <comercial@proamed.com.br>

ter., 26 de ago. de 2022 14:20

Assunto : Orçamentos 6 anexos**Para :** Engenhariaclinica <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Willian,

Seguem os orçamentos solicitados.

Grato,

--

**LUIZ ANTONIO AUGUSTO**

 (41) 9 9131.9916
 (41) 3372.2412
 comercial@proamed.com.br

 Rua Ângelo Mazzarotto, 986
Santa Felicidade - Curitiba/PR
CEP 82320-170

• INSTRUMENTAIS DE VÍDEO LAPAROSCOPIA • MANUTENÇÃO • SOLDAS ESPECIAIS • CAIXAS EM INOX PARA INSTRUMENTAIS • MANUTENÇÃO ELETROMÉDICA EM EQUIPAMENTOS • PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS

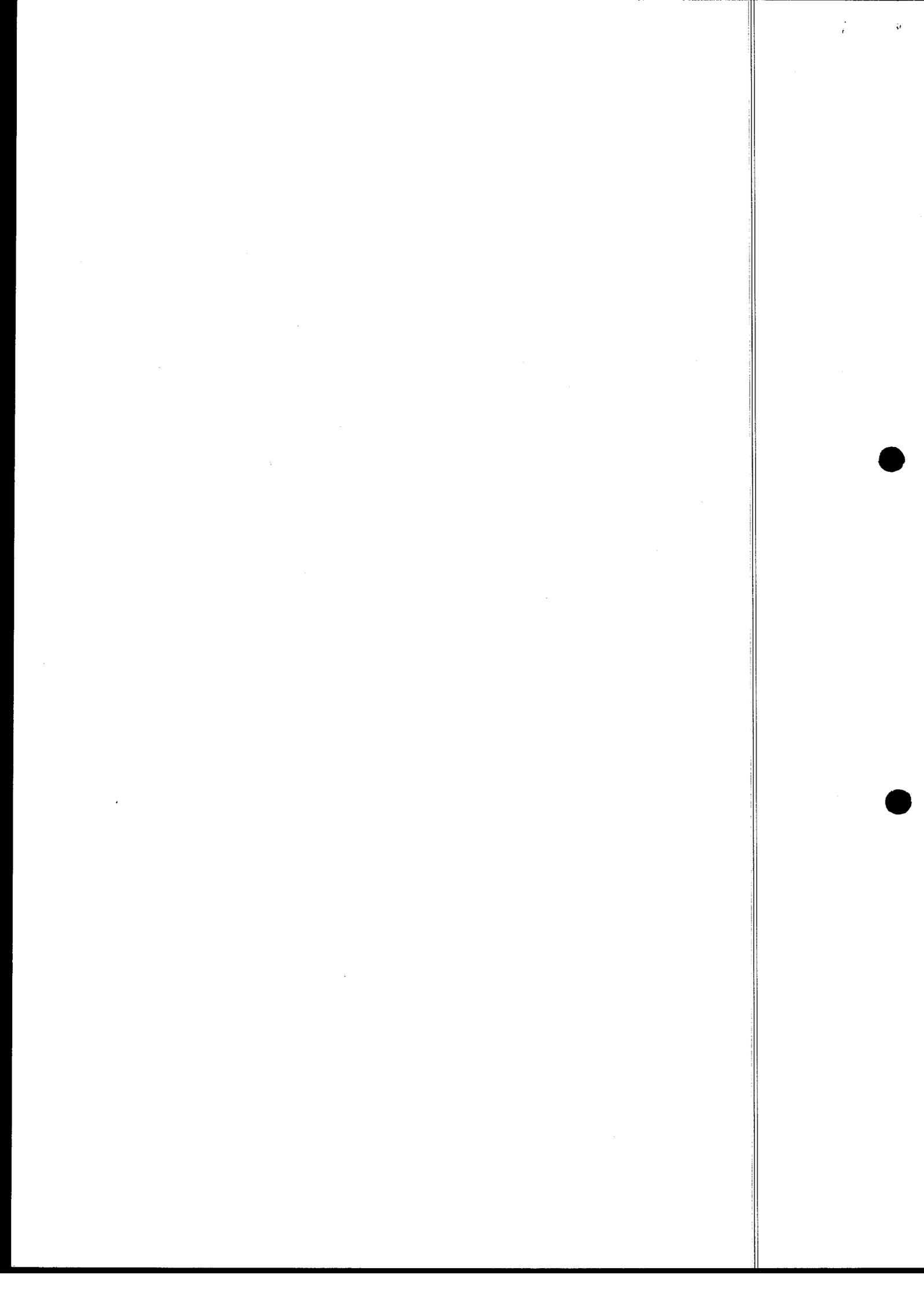
 **OS_00000007022.pdf**
8 KB

 **OS_00000007023.pdf**
8 KB

 **OS_00000007115.pdf**
8 KB

 **OS_00000007681 (1).pdf**
8 KB

 **OS_00000007116.pdf**
8 KB



22
✓
ma

N° 00000007022
N° 0000000000000

Rua Angelo Mazzaroto, 986 - Santa Felicidade - CEP 82.320-170 Curitiba - PR
Fones: (41) 33722412 / (41) 35981619 E-mail: contato@proamed.com.br

Dados do cliente

14.814.139/0001-83	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS		
Telefone	(41) 98402-9343	E-mail	RDALLAGRANNA@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

Itens relacionados na O.S.

Item N°	N° de série	Categoria	Marca	Modelo	N° Patrimônio
340	1714698	ENDOSCÓPIO RIG	KARL STORZ	27005BA	
Qnt	Código	Peças usadas / Serviços Realizados			Total
1	053-006	PACOTE DE SERVIÇOS EM ENDOSCOPIOS (SEM PEÇAS)			R\$ 750,00
2	00000000499	LENTE DE SAFIRA 2,78 X 29,0MM			R\$ 726,00

Acessórios

SEM ACESSÓRIOS.

Informações Preliminares

--

Laudo

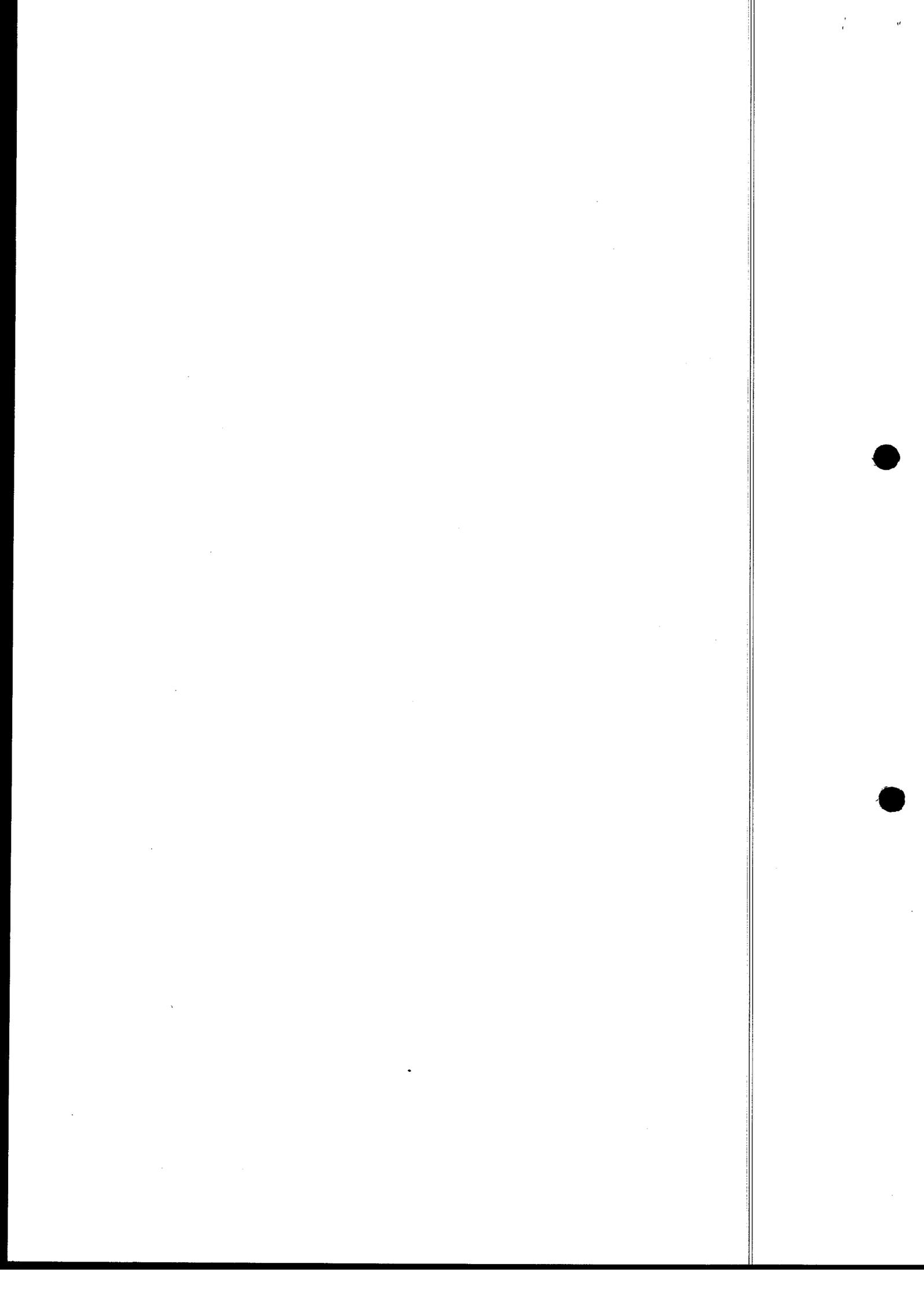
	Total: R\$ 1.476,00
--	---------------------

ITEM CONCLUÍDO SIM NÃO EQUIPAMENTO LIBERADO? SIM NÃO ITEM DEVOLVIDO SEM EXECUÇÃO SIM NÃO

Responsável pelo recebimento	Assinatura	Data

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o frete (locomção do equipamento do cliente até a PROAMED e vice-versa) não estão incluídos no orçamento.



Rua Angelô Mazzaroto, 986 - Santa Felicidade - CEP 82.320-170 Curitiba - PR
Fones: (41) 33722412 / (41) 35981619 E-mail: contato@proamed.com.br

Dados do cliente

14.814.139/0001-83	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS		
Telefone	(41) 98402-9343	E-mail	RDALLAGRANNA@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

Itens relacionados na O.S.

Item N°	N° de série	Categoria	Marca	Modelo	N° Patrimônio
341	1715131	ENDOSCÓPIO RIG	KARL STORZ	27005BA	
Qnt	Código	Peças usadas / Serviços Realizados			Total
1	053-006	PACOTE DE SERVIÇOS EM ENDOSCOPIOS (SEM PEÇAS)			R\$ 750,00
3	00000000499	LENTE DE SAFIRA 2,78 X 29,0MM			R\$ 1.089,00
1	00000000516	LENTE DIXTAL PARA ENDOSCÓPIO 4MM - 30 GRAUS PADRÃO STO			R\$ 682,00

Acessórios

SEM ACESSÓRIOS.

Informações Preliminares

--

Laudo

	Total: R\$ 2.521,00
--	---------------------

ITEM CONCLUÍDO SIM NÃO EQUIPAMENTO LIBERADO? SIM NÃO ITEM DEVOLVIDO SEM EXECUÇÃO SIM NÃO

Responsável pelo recebimento	Assinatura	Data

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o frete (locomção do equipamento do cliente até a PROAMED e vice-versa) não estão incluídos no orçamento.



Rua Angelo Mazzaroto, 986 - Santa Felicidade - CEP 82.320-170 Curitiba - PR
Fones: (41) 33722412 / (41) 35981619 E-mail: contato@proamed.com.br

Dados do cliente

14.814.139/0001-83	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS		
Telefone	(41) 98402-9343	E-mail	RDALLAGRANNA@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

Itens relacionados na O.S.

Item N°	N° de série	Categoria	Marca	Modelo	N° Patrimônio
456	122SNY	ENDOSCÓPIO RIG	KARL STORZ	27005BA	
Qty	Código	Peças usadas / Serviços Realizados			Total
4	00000000499	LENTE DE SAFIRA 2,78 X 29,0MM			R\$ 1.452,00
1	053-006	PACOTE DE SERVIÇOS EM ENDOSCOPIOS (SEM PEÇAS)			R\$ 750,00

Essórios

CAIXA EM PAPELÃO.

Informações Preliminares

Laudo

ENDOSCOPIO SOFREU QUEDA E APRESENTA 4 LENTES DANIFICADAS

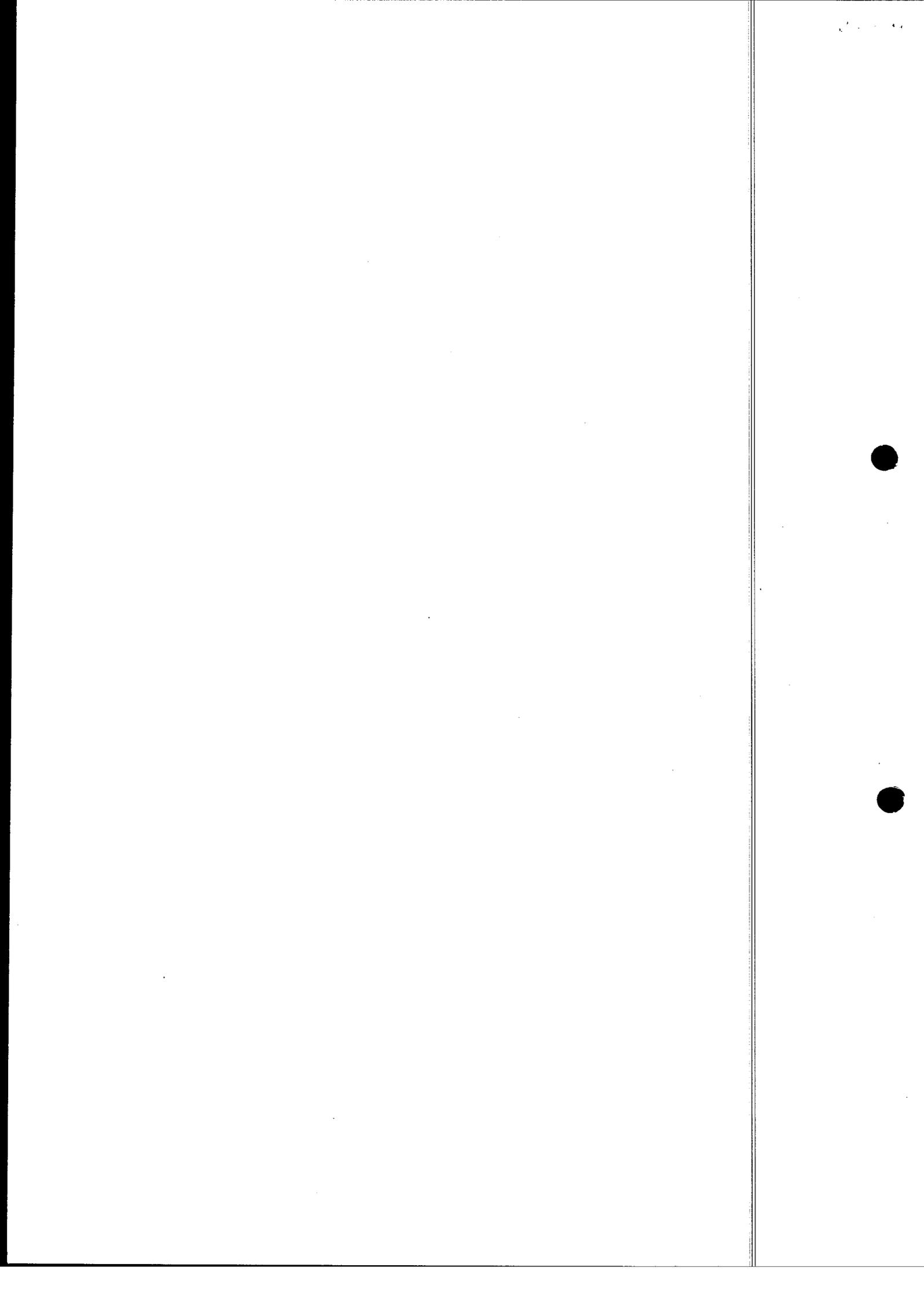
Total: R\$ 2.202,00

ITEM CONCLUÍDO SIM NÃO EQUIPAMENTO LIBERADO? SIM NÃO ITEM DEVOLVIDO SEM EXECUÇÃO SIM NÃO

Responsável pelo recebimento	Assinatura	Data

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o frete (locomção do equipamento do cliente até a PROAMED e vice-versa) não estão incluídos no orçamento.



Rua Angelo Mazzaroto, 986 - Santa Felicidade - CEP 82.320-170 Curitiba - PR
Fones: (41) 33722412 / (41) 35981619 E-mail: contato@proamed.com.br

Dados do cliente

14.814.139/0001-83	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS		
Telefone	(41) 98402-9343	E-mail	RDALLAGRANNA@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

Itens relacionados na O.S.

Item N°	N° de série	Categoria	Marca	Modelo	N° Patrimônio
207	032103EC	ENDOSCOPIO RIG	KARL STORZ	27005BA	
Qnt	Código	Peças usadas / Serviços Realizados			Total
1	053-014	M.O. PARA SUBSTITUIÇÃO DE CANHÃO INVASIVO EM ENDOSCOPI			R\$ 1.230,00
10	00000000499	LENTE DE SAFIRA 2,78 X 29,0MM			R\$ 3.630,00
1	00000000500	PRISMA FRONTAL 2,78			R\$ 1.246,00

Acessórios

SEM ACESSÓRIOS.

Informações Preliminares

--

Laudo

ENDOSCOPIO SOFREU DESCARGA ELETRICA DURANTE PROVÁVEL PROCEDIMENTO DE RTU PERFURANDO CANHÃO INVASIVO E COMPROMETENDO CONJUNTO OTICO SE FAZENDO NECESSARIO REPARO DO CANHÃO INVASIVO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO OTICO
Total: R\$ 6.106,00

ITEM CONCLUÍDO SIM NÃO EQUIPAMENTO LIBERADO? SIM NÃO ITEM DEVOLVIDO SEM EXECUÇÃO SIM NÃO

Responsável pelo recebimento	Assinatura	Data

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o frete (locomoção do equipamento do cliente até a PROAMED e vice-versa) não estão incluídos no orçamento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

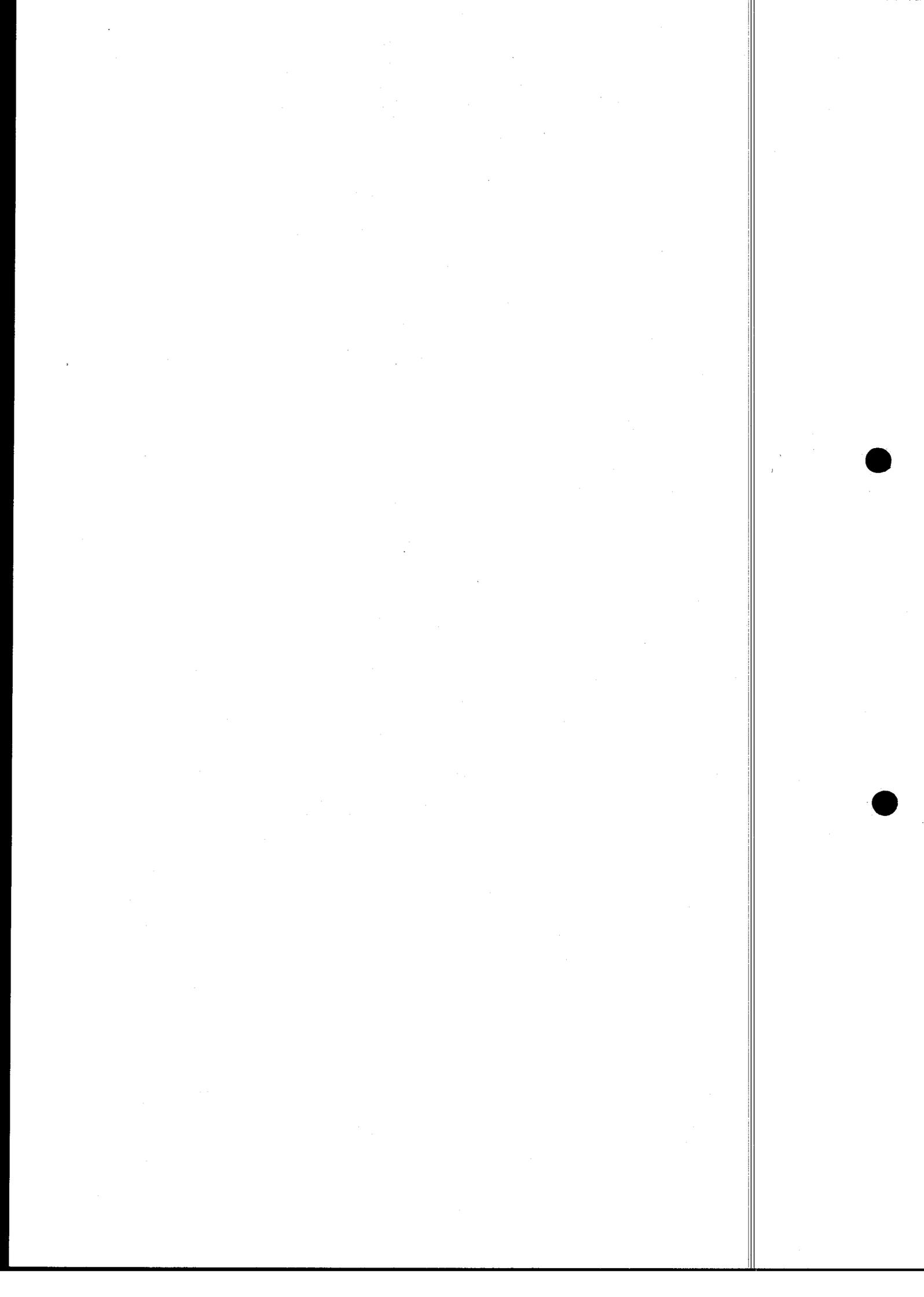
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.344.903/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2006
NOME EMPRESARIAL WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORLDMED - COMERCIO E IMPORTAO DE MATERIAIS MEDICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA	NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****
CEP 82.970-000	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO andrekavatur@yahoo.com.br	TELEFONE (41) 3266-7250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **10:52:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



24
mlp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.240.906/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOLON	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CUIABA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.026-060	BAIRRO/DISTRITO PORTUGUESA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.LISSE@TECNOLON.COM.BR	TELEFONE (43) 3323-0010
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2011
------------------------------------	---

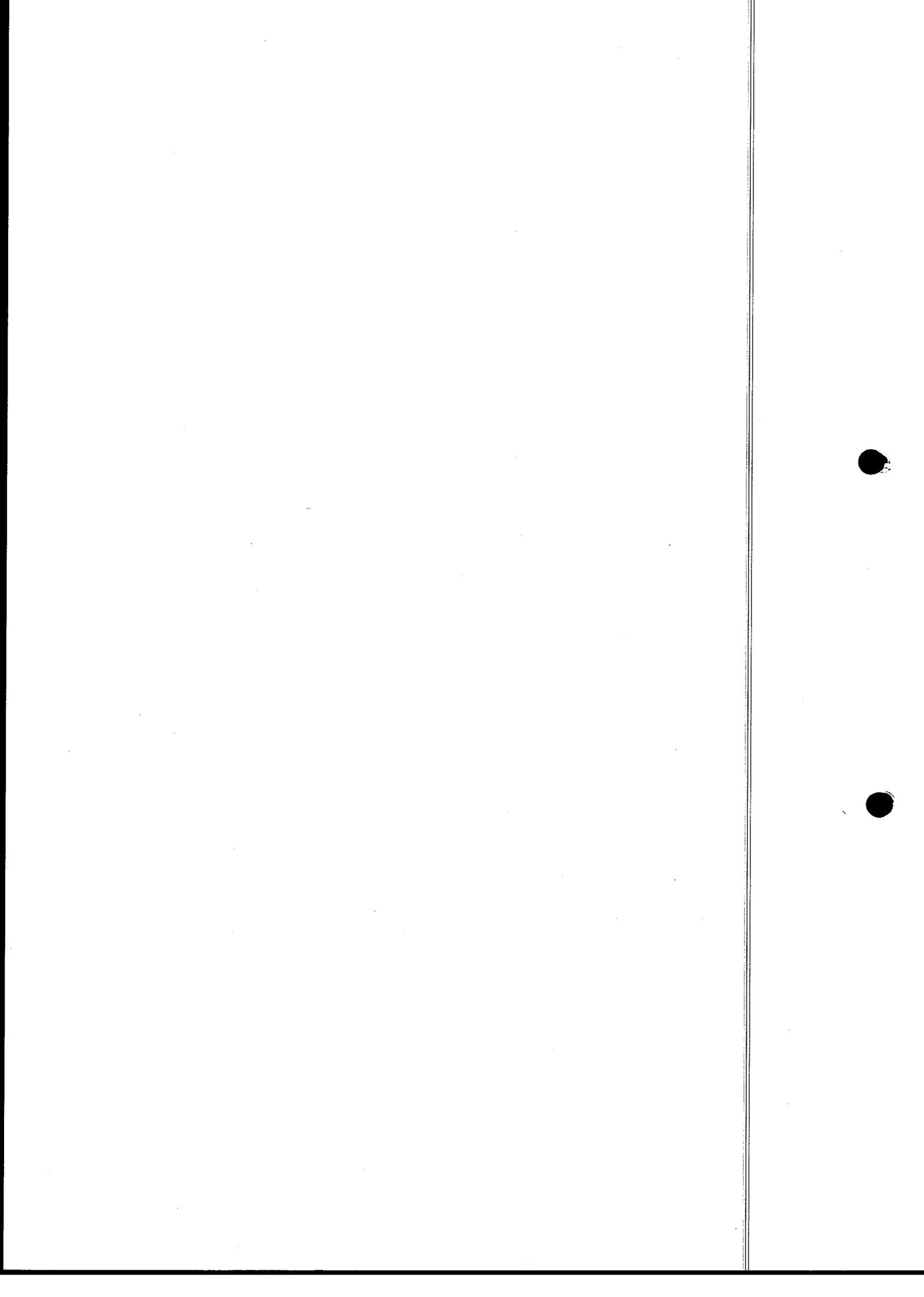
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **10:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.881.437/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROAMED	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELO MAZZAROTTO	NÚMERO 986	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 82.320-170	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabiltrevidan@terra.com.br	TELEFONE (41) 3372-2528/ (41) 3372-5004
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2011
------------------------------------	---

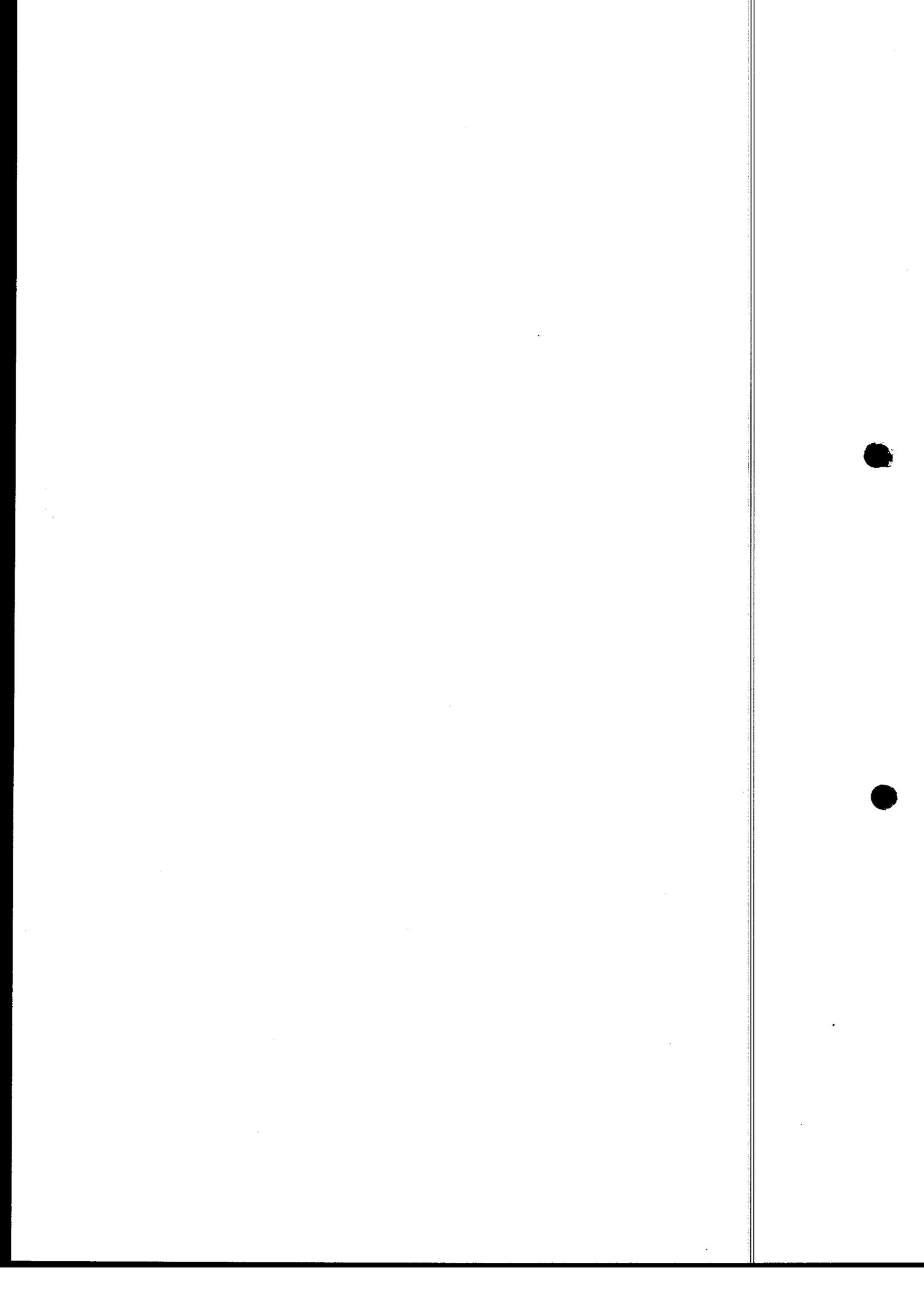
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **19:02:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 6/2022
(Processo Administrativo n.º 287/2022)

Torna-se público que Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, por meio da Pregoeira devidamente designada pela portaria 64/2022, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal 804/2022, naquilo que lhe for compatível, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/11/2022.

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 h às 14:00 h.

1. Objeto da contratação direta

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas nos procedimentos de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

1.2. A contratação ocorrerá conforme a seguinte descrição:

Descrição	Equipamento	Marca	Modelo	SN
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	032103EC
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	122SNY
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	1715131
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	1714698

DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO OBJETO: O objeto deste termo compreende a prestação dos seguintes serviços:



RECUPERAÇÃO DAS ÓTICAS RÍGIDAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor máximo permitido: **R\$ 12.305,00.**

2. Participação na dispensa eletrônica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.1.3. considerando o disposto na legislação vigente¹ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:

¹ art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.



3. Ingresso na dispensa eletrônica e cadastramento da proposta inicial

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



3.10.4.

4. Fase de lances

- 4.1. A partir das 8:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do serviço.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. Não há intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances;
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. Do envio da proposta de preços

- 5.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado.

6. Julgamento das propostas de preço

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

30
mel

mel



- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação



- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **anexo 1 – Termo de Referência** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



- 7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
- 7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Contratação

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



- 8.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prazo da garantia dos produtos e serviços, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. Sanções

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e



prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. Das disposições gerais

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

37

Licitações



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

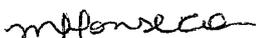
10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

Curitiba, 04 de novembro de 2022


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



ANEXO I – Termo de Referência

1) OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas nos procedimentos de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Descrição	Equipamento	Marca	Modelo	SN
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	032103EC
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	122SNY
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	1715131
Manutenção Corretiva com troca de peças	Lente Rígida para VideoCirurgia	Karl Storz	27005BA	1714698

2) JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender à solicitação da Engenharia Clínica da Feas, a qual justifica a presente contratação a fim de possibilitar a continuidade dos serviços de manutenção corretiva dos referidos equipamentos, utilizados nos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Feas.

3) LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação do serviço dar-se-á nas unidades de negócio da Feas, situadas no seguinte endereço: à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HMIZA).

4) DA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO OBJETO: O objeto deste termo compreende a prestação dos seguintes serviços:

RECUPERAÇÃO DAS ÓTICAS RÍGIDAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A empresa deverá utilizar produtos novos na manutenção das óticas.



- b. As proponentes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s). Se no momento da entrega o(s) material(is) não corresponder(em) dentro do período máximo de 48h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- c. Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 3 meses), obrigando-se a **reparar as lentes** que se fizerem necessário, sem ônus adicional.
- d. A devolução das óticas em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.
- e. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e, conseqüentemente, aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- f. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- g. As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- a. Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional;
- b. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- c. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- d. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo e seus anexos;



- e. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- f. Comunicar de imediato à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades de funcionamento dos equipamentos;
- g. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- a. Executar integralmente o serviço definido no objeto do presente termo, sendo vedada a sublocação no todo ou em parte do objeto;
- b. Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços;
- c. Assumir qualquer responsabilidade por danos e falhas, que seus empregados vierem a cometer no desempenho de suas funções, indenizando a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que eventualmente ocasionem, assumindo inclusive possíveis perdas e/ou danos, furtos ou roubos que porventura ocorram aos equipamentos, desde que, verificada a culpa da **CONTRATADA**. Nesta hipótese, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d. Responsabilizar-se por todos os danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo tal responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- e. Obrigar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções;
- f. Proceder ao conserto, substituindo e/ou reparando os componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais, utilizando-se somente de peças originais da marca do equipamento;
- g. Responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a



contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços objetos do contrato;

- h. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a **CONTRATANTE**;
- i. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- j. A **CONTRATADA** deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas; inclusive, permitir livre acesso em sua oficina/laboratório, a técnico indicado pelo **CONTRATANTE** para fiscalizar e/ou acompanhar os serviços relativos aos orçamentos aprovados;
- k. Executar sempre que necessário, e mediante prévia aprovação por parte do **CONTRATANTE**, serviços de maior vulto, de reparos ou substituições, que viabilizem o funcionamento dos equipamentos;
- l. Orientar seus trabalhadores para que não haja qualquer tipo de interpelação junto aos clientes (pacientes/acompanhantes) do hospital;
- m. Observar todas as obrigações assumidas neste contrato e em seus anexos, ainda que não transcritas no corpo do presente instrumento.

8) DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.2. A **CONTRATADA** deverá declarar que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: taxas, impostos, seguros, salários, encargos e outras não relacionadas;



8.3. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

9. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

- a) Autorização, Registro ou inscrição da **CONTRATADA** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado o licitador, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação; Caso a LICITANTE **NÃO** seja uma pessoa jurídica originária do Estado do Paraná, esta deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT-04, entidades competentes para fiscalização do exercício profissional da região a qual será efetuado o serviço. A atividade da LICITANTE deve estar relacionada, obrigatoriamente, com o objeto desta licitação. Todavia, a LICITANTE vencedora do certame, deverá efetuar o registro definitivo no CREA-PR ou no CRT-04, conforme definido anteriormente. Dessa forma, como podemos observar em consulta ao endereço eletrônico do CREA-PR (<https://www.crea-pr.org.br/portaldeservicos/obter-registro-temporario-visto-de->



empresa/#:~:text=O%20visto%20de%20empresa%20%C3%A9,registro%20no%20Crea%20de%20origem.) a empresa pessoa jurídica que não é originária do Estado do Paraná, deverá solicitar um visto de empresa que é uma espécie de “registro” temporário, concedido quando uma empresa de outro estado precisa executar obras/serviços de curta duração ou participar de licitações dentro do estado do Paraná.

- b) 01 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante fornecido, instalado e prestado o serviço de manutenção em equipamentos e óticas de vídeo cirurgia.
- c) Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações ou termos de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

10. Documentação exigida para Habilitação

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11. Da Proteção de Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as

22
mes

Licitações



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

mes



Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro:

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança das informações disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

12. Dos Gestores

Ficam designados os servidores Roberto L. Dallagranna (matrícula funcional n.º 3557) e Wiliam Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2384) como gestor e suplente, respectivamente.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

Wiliam Kendi Arabori

Matrícula 2384

Engenharia Clínica Feas



ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

1. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, via dispensa de licitação e assegurar a viabilidade e embasar o descritivo, conforme previsto na lei de licitações 14.133/2021.

2. Necessidade da contratação

A presente contratação visa atender à solicitação da Engenharia Clínica da Feas, a qual justifica a presente contratação a fim de possibilitar a continuidade dos serviços de manutenção corretiva dos referidos equipamentos, utilizados nos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Feas.

Estas óticas de videocirurgia apresentaram infiltrações por desgaste pelo tempo de uso nas vedações da lentes de sua extremidade, o que afeta a qualidade de visualização das imagens durante o uso, e por isso necessitam de reparo com substituição das lentes objetiva. Essas óticas de videocirurgia (Urologia) são utilizadas em conjunto com a fonte de luz da Torre de videocirurgia do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal do Idoso Zila Arns (CC-Hiza), foram danificadas em função do tempo de uso por desgaste natural devido ao processo de esterilização.

Reitero ainda que a falta dessa Óticas impacta a demanda de realização de exames/e ou procedimentos de videocirurgia de urologia.



3. Área requisitante

Engenharia Clínica da Feas.

4. Levantamento de mercado

Na pesquisa por alternativas de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de videocirurgia, foi realizado pesquisa de mercado, sendo elaborado referencial de preços, onde constam os valores estimados para a contratação.

5. Descrição da solução como um todo

- a) A empresa deverá utilizar produtos novos na manutenção das óticas.
- a) As proponentes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s). Se no momento da entrega o(s) material(is) não corresponder(em) dentro do período máximo de 48h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- b) Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 3 meses), obrigando-se a **reparar as lentes** que se fizerem necessário, sem ônus adicional.
- c) A devolução das óticas em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.
- d) O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e, conseqüentemente, aplicação das penalidades previstas neste Edital.



e) Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas..

a) As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Código Tasy	ITEM	Referência		QUANTIDADE
		SÉRIE	DESCRIÇÃO	
221947	Lente Rígida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	032103EC	Prisma Frontal 2,78	1
221948			Lente Safira 2,78 x 29 mm	10
217518			Mão de Obra	1
221948	Lente Rígida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	122SNY	Lente Safira 2,78 x 29 mm	4
217518			Mão de Obra	1
221948	Lente Rígida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	1715131	Lente Safira 2,78 x 29 mm	3
221949			Lente Dixtal 30º	1
217518			Mão de Obra	1
221948	Lente Rígida para VideoCirurgia Marca Karl Storz	1714698	Lente Safira 2,78 x 29 mm	2
217518			Mão de Obra	1

Da Composição Dos Serviços Incluídos No Objeto: O objeto deste termo compreende a prestação dos seguintes serviços:

RECUPERAÇÃO DAS ÓTICAS RÍGIDAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.



Licitações

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

A prestação do serviço dar-se-á nas unidades de negócio da Feas, situadas no seguinte endereço: à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HMIZA).

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços.

8. Resultados pretendidos

Espera-se com a presente contratação atender às necessidades dos usuários do SUS que são atendidos pelas unidades Feas, em especial no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, uma vez que a falta dessas óticas impactam a demanda de realização de exames e/ou procedimentos de videocirurgia e urologia.

9. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

10. Possíveis impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

11. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.


William Kendi Arabori
Matrícula 2384

AS map

Aviso de Contratação Direta nº 00006/2022

Acessar Contratação

Última atualização 07/11/2022

Local: Curitiba/PR Órgão: ESTADO DO PARANA Unidade compradora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2022 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/11/2022 08:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2022 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000122/2022 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Informação complementar:

Tratar-se de serviço com valor inferior ao limite previsto no inciso II, art. 75, da lei nº 14.133 de 01/04/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 12.305,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de Material Hospitalar	1	R\$ 12.305,00	R\$ 12.305,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

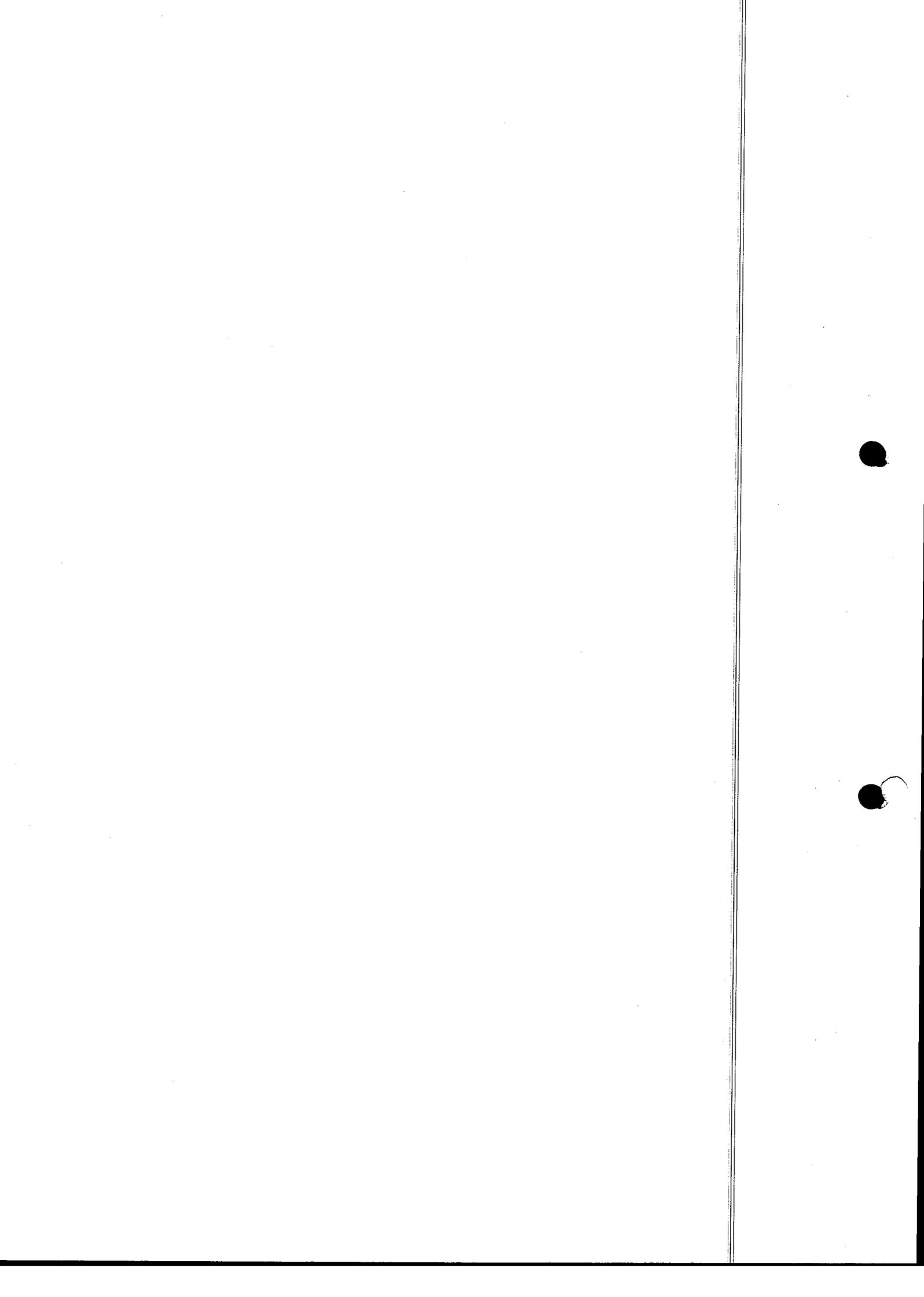
A adequação, fidelidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecontratacoes.gov.br

0800 176 9601

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





46
me

Dispensa eletrônica 6/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Período para entrega de proposta: 07/11/2022 08:29:54 até 11/11/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 11/11/2022 08:00:00 até 11/11/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Não

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Item 1 - Manutenção de Material Hospitalar

Manutenção de Material Hospitalar

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 12.305,0000

Situação: Revogado e Homologado

Propostas do item 1

41.742.717/0001-96 - ASTATO ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 23.322,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 17.940,0000

Descrição detalhada: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas nos procedimentos de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 11/11/2022 14:00:10

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.742.717/0001-96: 11/11/2022 14:03:57

Sr. Fornecedor ASTATO ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 41.742.717/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezados, o valor ofertado ficou acima do máximo estimado, poderia reduzir sua proposta conforme sugerido para R\$ 12.000,00?.

Enviado pelo participante 41.742.717/0001-96: 11/11/2022 14:08:08

Prezados, boa tarde! Em vista da complexidade do serviço a ser realizado em equipamentos desse porte, temos de fato restrições quanto aos valores, trabalhos com a mais alta qualidade, sendo assim meu limite é de R\$17.940,00.

Mensagens do chat do item 1

Certo de sua compreensão.	
Enviado pelo participante 41.742.717/0001-96: A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ASTATO ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 41.742.717/0001-96, tendo informado o valor de R\$ 17.940,0000.	11/11/2022 14:10:22
Enviado pelo sistema: O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: fracassada..	11/11/2022 14:21:03

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	11/11/2022 14:00:10
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	11/11/2022 14:00:10
Convocação negociação - Fornecedor ASTATO ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 41.742.717/0001-96 convocado para negociação de valor.	11/11/2022 14:03:57
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor ASTATO ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 41.742.717/0001-96 informou R\$ 17.940,0000.	11/11/2022 14:10:23
Desclassificação - Fornecedor ASTATO ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 41.742.717/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23.322,0000, valor negociado: R\$ 17.940,0000. Motivo: Valor acima do máximo permitido..	11/11/2022 14:11:34
Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.	11/11/2022 14:11:34
Revogação - fracassada..	11/11/2022 14:21:03
Homologação - Item homologado.	11/11/2022 14:23:19

Mensagens do chat da dispensa 6/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	11/11/2022 08:00:04
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	11/11/2022 14:00:18

Eventos da dispensa 6/2022

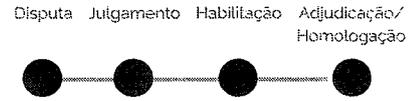
Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	11/11/2022 08:00:04
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	11/11/2022 14:00:17

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 6/2022

UASG 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR



ITEM 1 - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Fracassado

Quantidade: 1

Valor estimado (unitário): R\$ 12.305,0000



Descrição detalhada

Manutenção de Material Hospitalar

Quantidade solicitada

1

Unidade fornecimento
UNIDADE

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R\$ 12.305,0000

Valor estimado (total)
R\$ 12.305,0000

Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 0,00



41.742.717/0001-96

ME/EPP

Desclassificada

ASTATO ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 23.322,0000

Negociação: Encerrada

Valor negociado (unitário): R\$ 17.940,0000

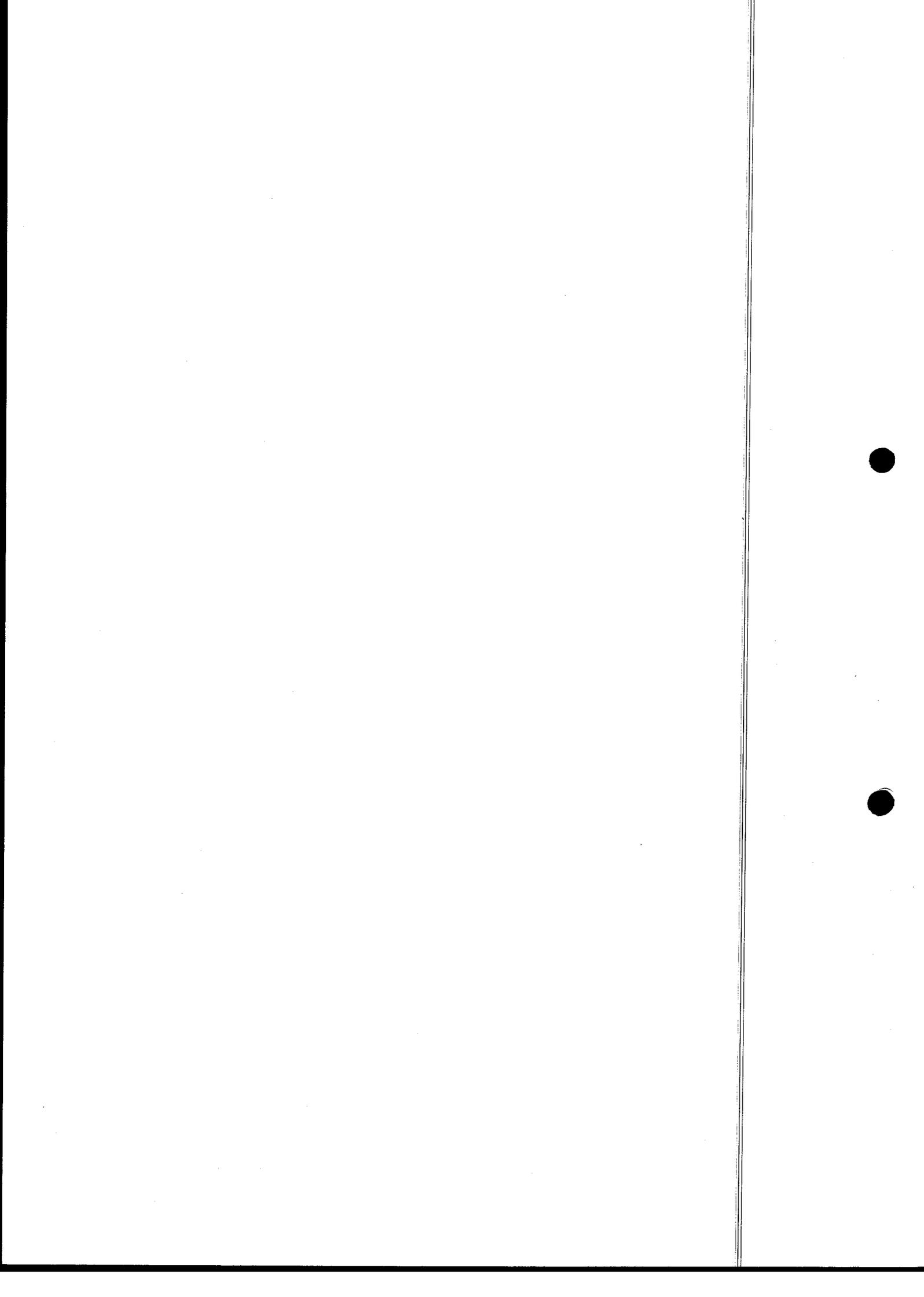
[Voltar](#) [Anular](#) [Revogar](#)

REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA







48
mel

Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5926
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo para a dispensa de Processo Licitatório para a contratação da empresa “**Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda**”, inscrita no CNPJ sob o nº 13.881.437/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Angelo Mazzarotto nº 986, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82.320-170 com fundamento no artigo 75, inciso II¹ da Lei 14.133/2021 e artigo 25 do Decreto nº 804/2022.

I. Do Objeto

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

II. Da justificativa para a aquisição

A presente contratação visa atender à solicitação da Engenharia Clínica da Feas, a qual justifica a presente contratação a fim de possibilitar a continuidade dos serviços de manutenção corretiva dos referidos equipamentos, utilizados nos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Feas.

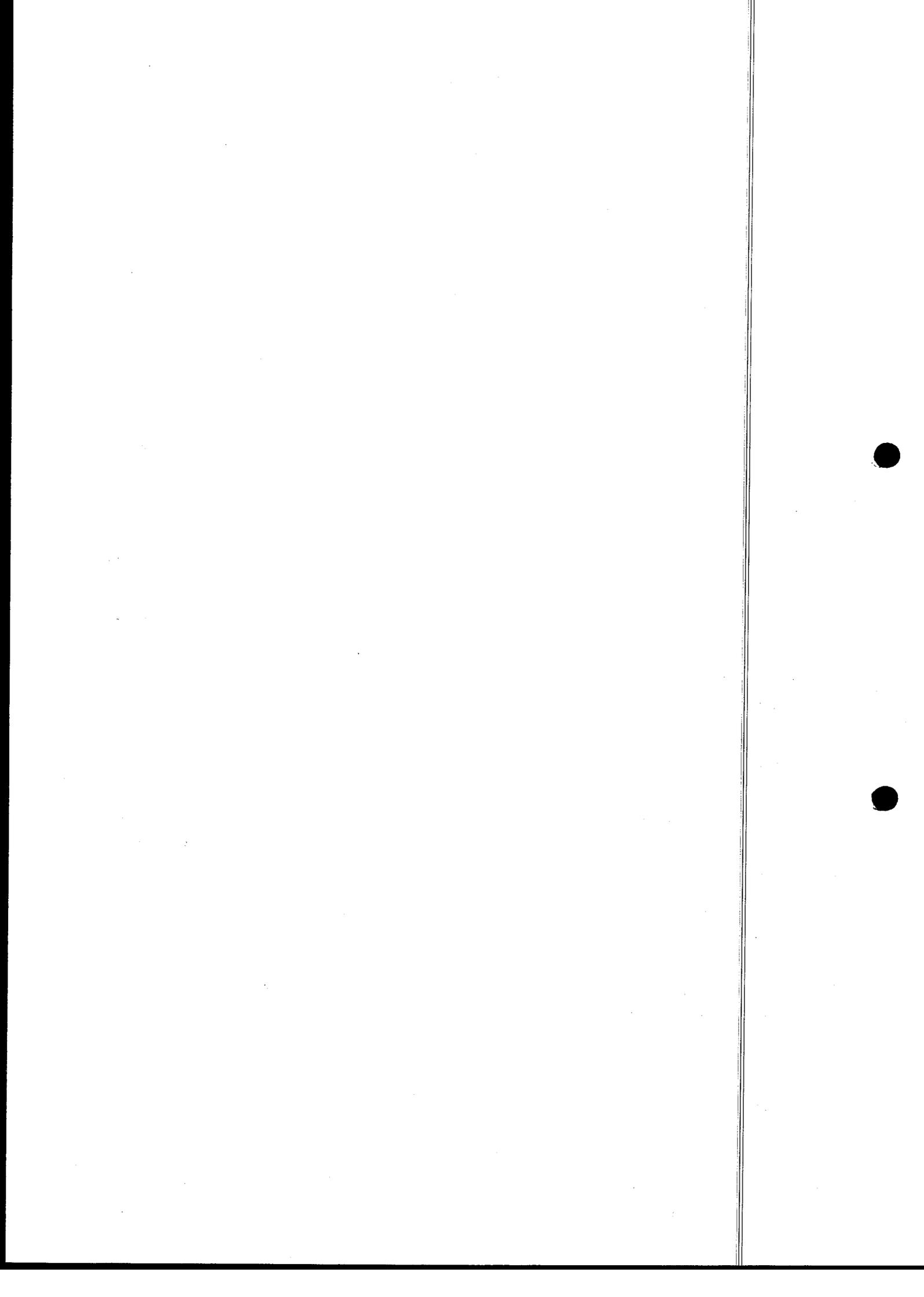
III. Da justificativa do Pedido de Dispensa

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação, por entender que a presente demanda se enquadra nos com fundamento no artigo 75, inciso II1 da Lei 14.133/2021 e artigo 25 do Decreto nº 804/2022, em razão:

- a. De se tratar de item com valor inferior ao limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21/93, qual seja, R\$ 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais);
- b. De não haver processo licitatório em trâmite com o mesmo item, tampouco previsão para realização de tal processo neste exercício financeiro;
- c. De a presente contratação ser suficiente para suprir as necessidades da Feas dentro do presente exercício financeiro;

¹Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





- d. De efetuar a manutenção corretiva das lentes com troca de peças o qual essas Óticas de Videocirurgia, são utilizadas em conjunto com a fonte de luz da Torre de Videocirurgia do Centro Cirúrgico do Hospital do Idoso Zilda Arns;
- e. De que se trata de equipamento de suporte e a sua substituição é essencial para que o atendimento ao paciente dessa unidade não seja prejudicado;
- f. De atender à solicitação da Engenharia de Clínica da Feas;
- g. De a presente contratação ser uma prestação única, não necessitando, portanto, a realização de contrato.
- h. E, ainda, diante do fracasso da disputa da dispensa eletrônica nº 06/2022 em 11/11/2022, anexo ao processo, conforme justificativas anexas.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista que a presente demanda se amolda perfeitamente aos termos da Lei 14.133/2021.

Reitero também que, conforme previsto no artigo 25 do decreto nº 804/2022, esta administração optou por valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento da dispensa eletrônica 06/2022, privilegiando os menores preços, atendidas às condições de habilitação exigidas.

IV. Da escolha das Instituições

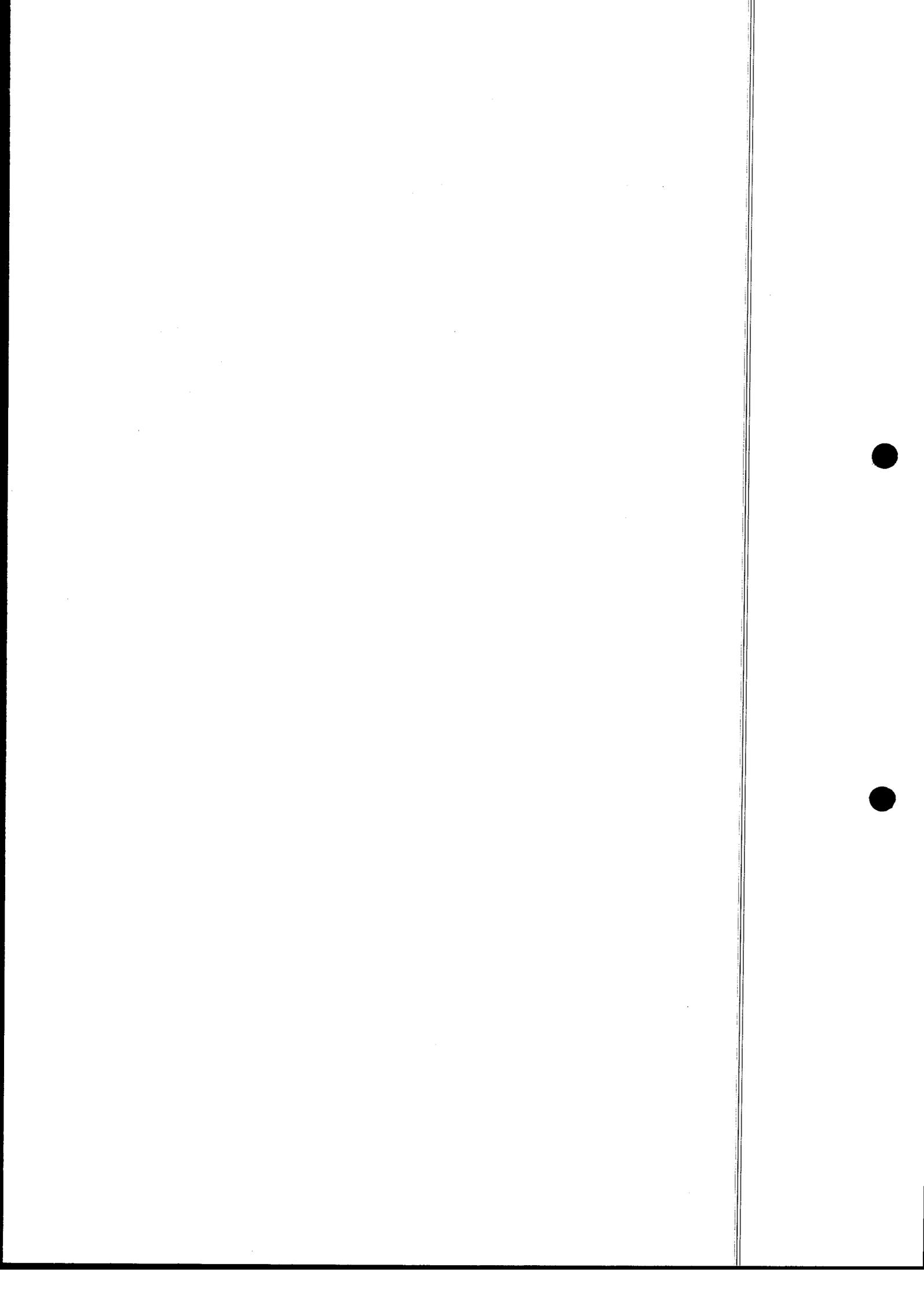
Foi escolhida a empresa **Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda**, levando-se em consideração o **menor preço apresentado** bem como a disponibilidade em prestar o referido serviço, frente às necessidades da Feas.

V. Dos valores

A empresa **Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda**, propôs o valor total de R\$ 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais) para prestar os serviços, objeto do presente feito, de acordo com proposta anexa.

VI. Das outras cotações

A empresa "WorldMed – Equipamentos Médicos Eireli" propôs um valor total de R\$ 13.243,00 (treze mil duzentos e quarenta e três reais) e a empresa "AFH Equipamentos





Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5926
www.feas.curitiba.pr.gov.br

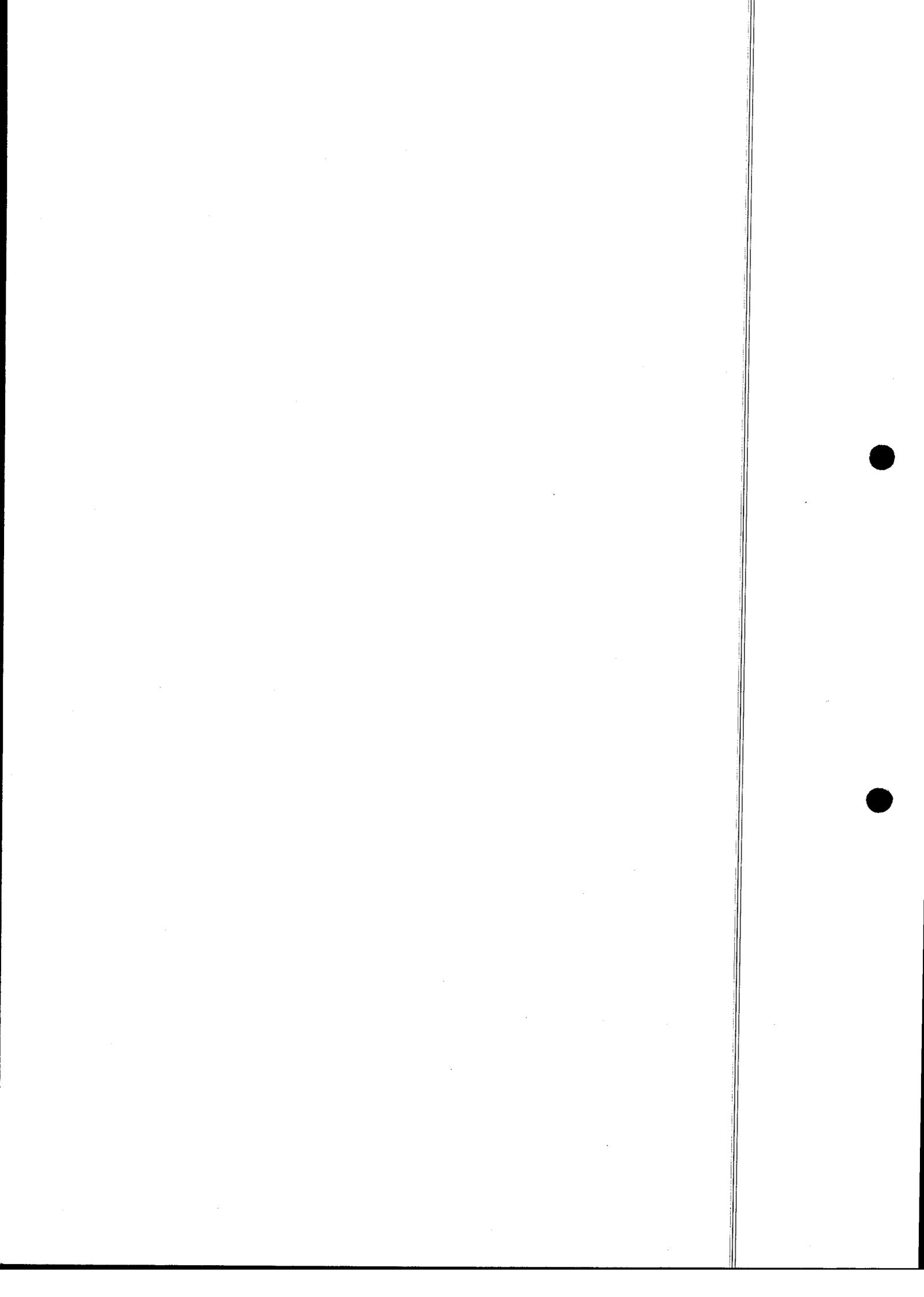
Hospitales” propôs um valor total de R\$ 13.052,25 (treze mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VII. Do Fiscal e Gestor do contrato

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Willian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2384) e Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional 3557) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.


Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa Feas



5¹
mal

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: PA 287/2022 - Dispensa**De :** Engenharia Clinica Feaes
<engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua., 23 de nov. de 2022 10:22

📎 2 anexos

Assunto : Re: PA 287/2022 - Dispensa**Para :** Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Efetuamos a análise documental da empresa Proamed, sem ressalvas. Pode dar andamento ao processo.
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 22 de novembro de 2022 14:26:35**Assunto:** PA 287/2022 - Dispensa

Prezado,

Segue documentação referente ao P.A 287/2022 "Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia da CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, para análise.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

--



William Kendi Arabori
Engenharia Clínica
(41) 3316-5928 | warabori@feaes.curitiba.pr.gov.br

Engenharia Clínica

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS

R. Lothário Boutin 90, Curitiba
41 3316-5928

www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS - Wiliã.png
34 KB

52
med

Rua Angelo Mazzaroto, 986 - Santa Felicidade - CEP 82.320-170 Curitiba - PR
Fones: (41) 33722412 / (41) 35981619 E-mail: contato@proamed.com.br

Dados do cliente

14.814.139/0001-83	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS		
Telefone	(41) 98402-9343	E-mail	RDALLAGRANNA@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

Itens relacionados na O.S.

Item N°	N° de série	Categoria	Marca	Modelo	N° Patrimônio	
340	1714698	ENDOSCOPIO RIG	KARL STORZ	27005BA		
Qnt	Código	Peças usadas / Serviços Realizados			N° de série	Total
1	053-006	PACOTE DE SERVIÇOS EM ENDOSCOPIOS				R\$ 750,00
2	00000000499	LENTE DE SAFIRA 2,78 X 29,0MM				R\$ 726,00

Acessórios

SEM ACESSÓRIOS.

Informações Preliminares

Laudo

Total: R\$ 1.476,00

ITEM CONCLUÍDO SIM NÃO EQUIPAMENTO LIBERADO? SIM NÃO ITEM DEVOLVIDO SEM EXECUÇÃO SIM NÃO

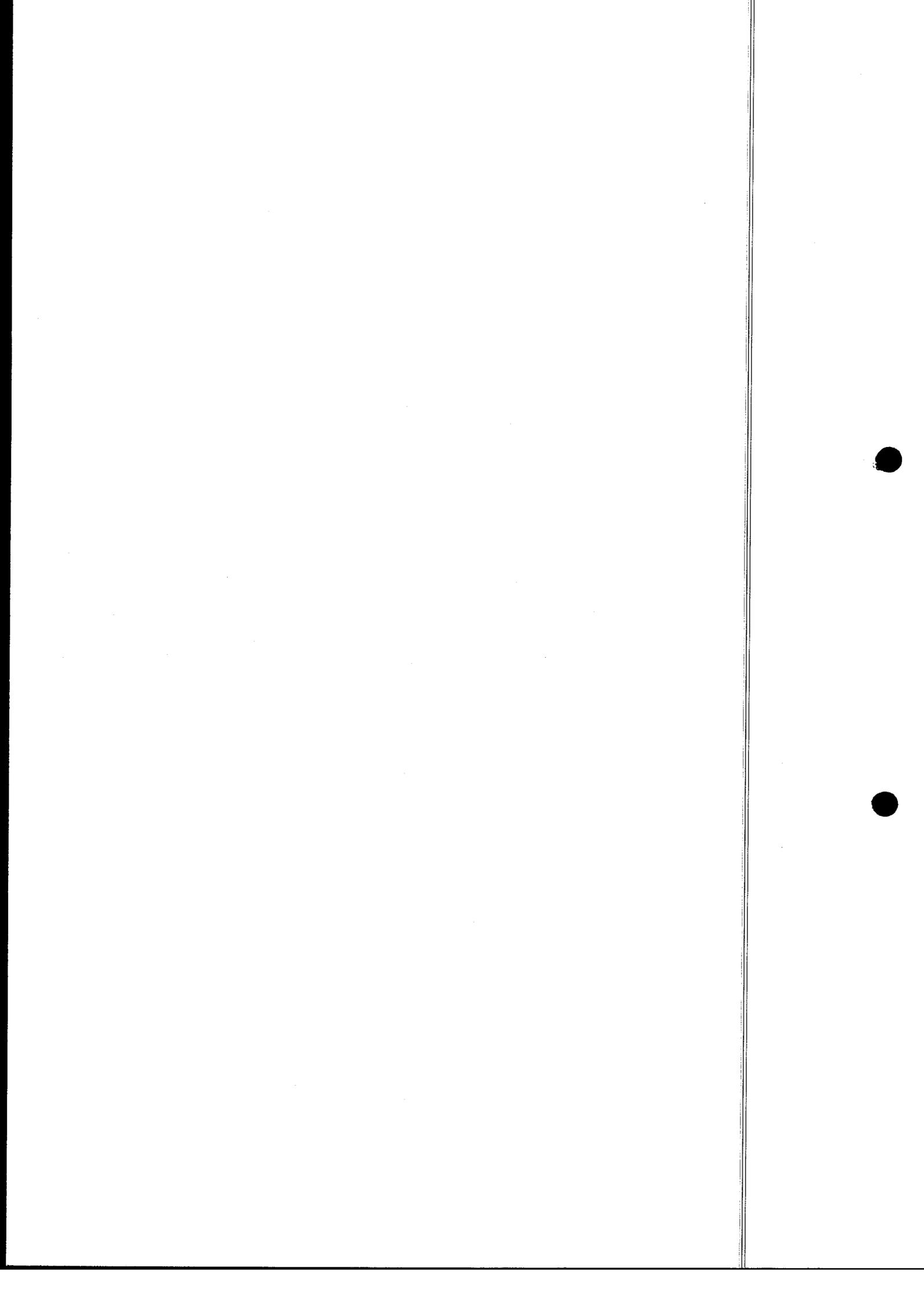
Responsável pelo recebimento	Assinatura	Data

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o frete (locomocão do equipamento do cliente até a PROAMED e vice-versa) não estão incluídos no orçamento.

PROAMED
REPARACAO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LT:13881437000123

Assinado de forma digital
por PROAMED REPARACAO
DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LT:13881437000123
Dados: 2022.11.17 19:00:44
-03'00'



Rua Angelo Mazzaroto, 986 - Santa Felicidade - CEP 82.320-170 Curitiba - PR
Fones: (41) 33722412 / (41) 35981619 E-mail: contato@proamed.com.br

Dados do cliente

14.814.139/0001-83	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS		
Telefone	(41) 98402-9343	E-mail	RDALLAGRANNA@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

Itens relacionados na O.S.

Item N°	N° de série	Categoria	Marca	Modelo	N° Patrimônio	
341	1715131	ENDOSCÓPIO RIG	KARL STORZ	27005BA		
Qty	Código	Peças usadas / Serviços Realizados			N° de série	Total
1	053-006	PACOTE DE SERVIÇOS EM ENDOSCOPIOS				R\$ 750,00
3	00000000499	LENTE DE SAFIRA 2,78 X 29,0MM				R\$ 1.089,00
1	00000000516	LENTE DIXTAL PARA ENDOSCÓPIO 4MM -				R\$ 682,00

Acessórios

SEM ACESSÓRIOS.

Informações Preliminares

Laudo

Total: R\$ 2.521,00

ITEM CONCLUÍDO SIM NÃO EQUIPAMENTO LIBERADO? SIM NÃO ITEM DEVOLVIDO SEM EXECUÇÃO SIM NÃO

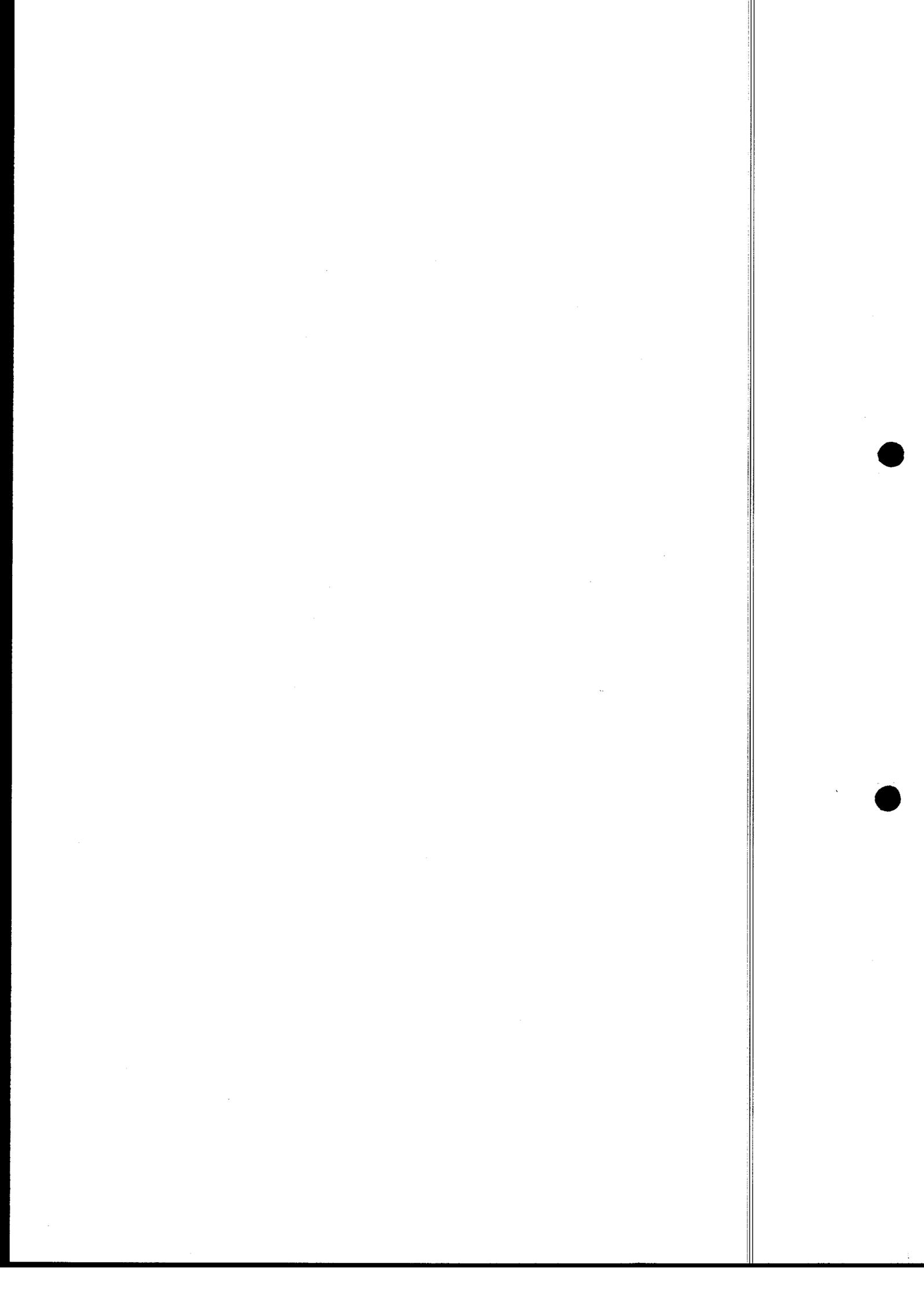
Responsável pelo recebimento	Assinatura	Data

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o frete (locomção do equipamento do cliente até a PROAMED e vice-versa) não estão incluídos no orçamento.

**PROAMED
REPARACAO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LT:13881437000123**

Assinado de forma digital
por PROAMED REPARACAO
DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LT:13881437000123
Dados: 2022.11.17 18:59:10
-03'00'



Rua Angelo Mazzaroto, 986 - Santa Felicidade - CEP 82.320-170 Curitiba - PR
Fones: (41) 33722412 / (41) 35981619 E-mail: contato@proamed.com.br

Dados do cliente

14.814.139/0001-83	FUNDAO ESTATAL DE ATENO  SADE DE CURITIBA - FEAS		
Telefone	(41) 98402-9343	E-mail	RDALLAGRANNA@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

Itens relacionados na O.S.

Item N	N de srie	Categoria	Marca	Modelo	N Patrimnio	
456	122SNY	ENDOSCOPIO RIG	KARL STORZ	27005BA		
Qty	Cdigo	Peas usadas / Servios Realizados			N de srie	Total
4	00000000499	LENTE DE SAFIRA 2,78 X 29,0MM				R\$ 1.452,00
1	053-006	PACOTE DE SERVIOS EM ENDOSCOPIOS				R\$ 750,00

Acessrios

CAIXA EM PAPELO.

Informaes Preliminares

--

Laudo

ENDOSCOPIO SOFREU QUEDA E APRESENTA 4 LENTES DANIFICADAS	Total: R\$ 2.202,00
--	---------------------

ITEM CONCLUDO SIM NO EQUIPAMENTO LIBERADO? SIM NO ITEM DEVOLVIDO SEM EXECUO SIM NO

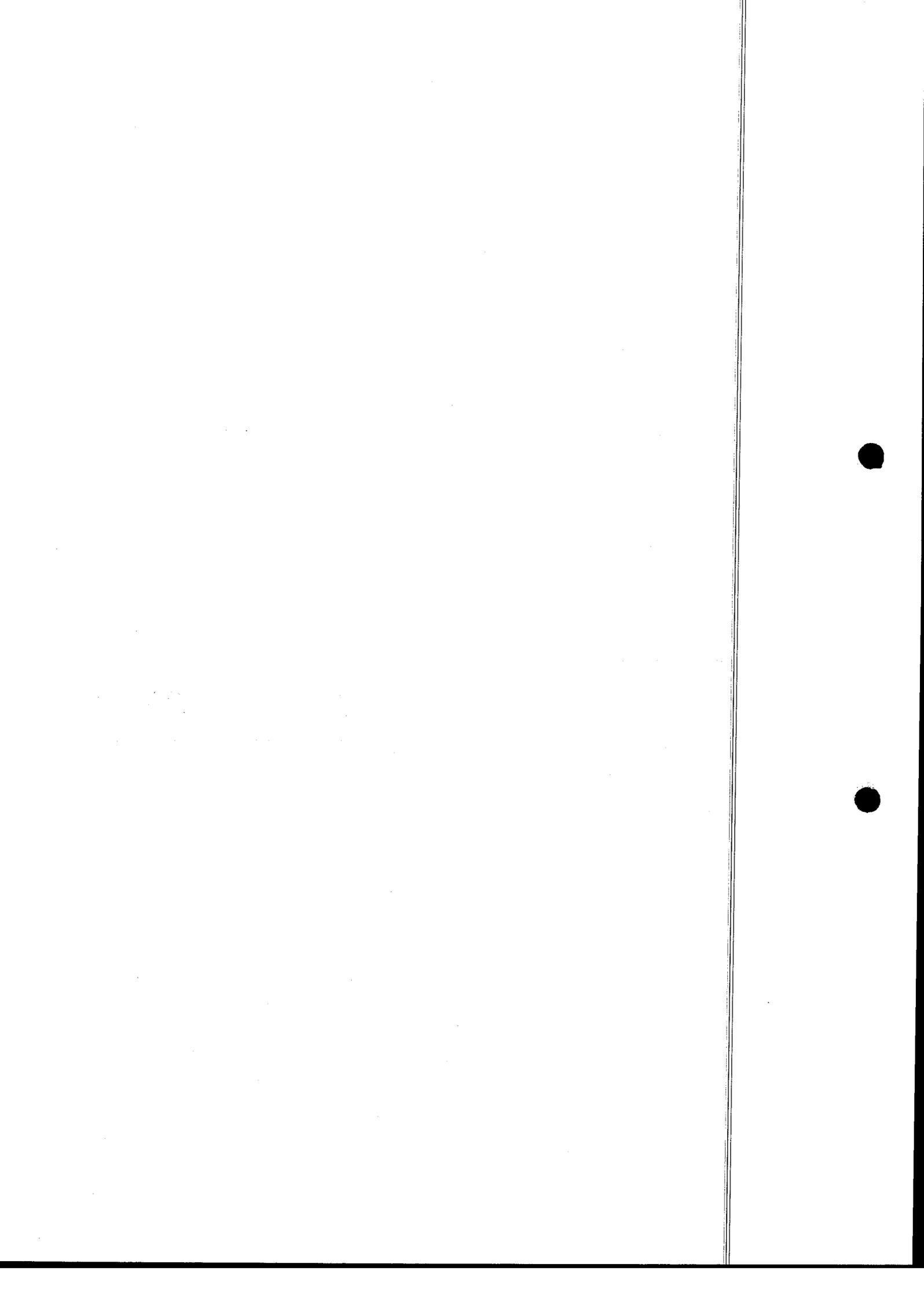
Responsvel pelo recebimento	Assinatura	Data

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o frete (locomoao do equipamento do cliente at a PROAMED e vice-versa) no esto includos no oramento.

PROAMED
REPARACAO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LT:13881437000123

Assinado de forma digital
por PROAMED REPARACAO
DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LT:13881437000123
Dados: 2022.11.17 18:57:47
-03'00'



Rua Angelo Mazzaroto, 986 - Santa Felicidade - CEP 82.320-170 Curitiba - PR
Fones: (41) 33722412 / (41) 35981619 E-mail: contato@proamed.com.br

Dados do cliente

14.814.139/0001-83	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS		
Telefone	(41) 98402-9343	E-mail	RDALLAGRANNA@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

Itens relacionados na O.S.

Item N°	N° de série	Categoria	Marca	Modelo	N° Patrimônio	
207	032103EC	ENDOSCÓPIO RIG	KARL STORZ	27005BA		
Qty	Código	Peças usadas / Serviços Realizados			N° de série	Total
1	053-014	M.O. PARA SUBSTITUIÇÃO DE CANHÃO I				R\$ 1.230,00
10	00000000499	LENTE DE SAFIRA 2,78 X 29,0MM				R\$ 3.630,00
1	00000000500	PRISMA FRONTAL 2,78				R\$ 1.246,00

Acessórios

SEM ACESSÓRIOS.

Informações Preliminares

Laudo

ENDOSCOPIO SOFREU DESCARGA ELETRICA DURANTE PROVÁVEL PROCEDIMENTO DE RTU PERFURANDO CANHÃO INVASIVO E COMPROMETENDO CONJUNTO OTICO SE FAZENDO NECESSARIO REPARO DO CANHÃO INVASIVO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO OTICO

Total: R\$ 6.106,00

ITEM CONCLUÍDO SIM NÃO EQUIPAMENTO LIBERADO? SIM NÃO ITEM DEVOLVIDO SEM EXECUÇÃO SIM NÃO

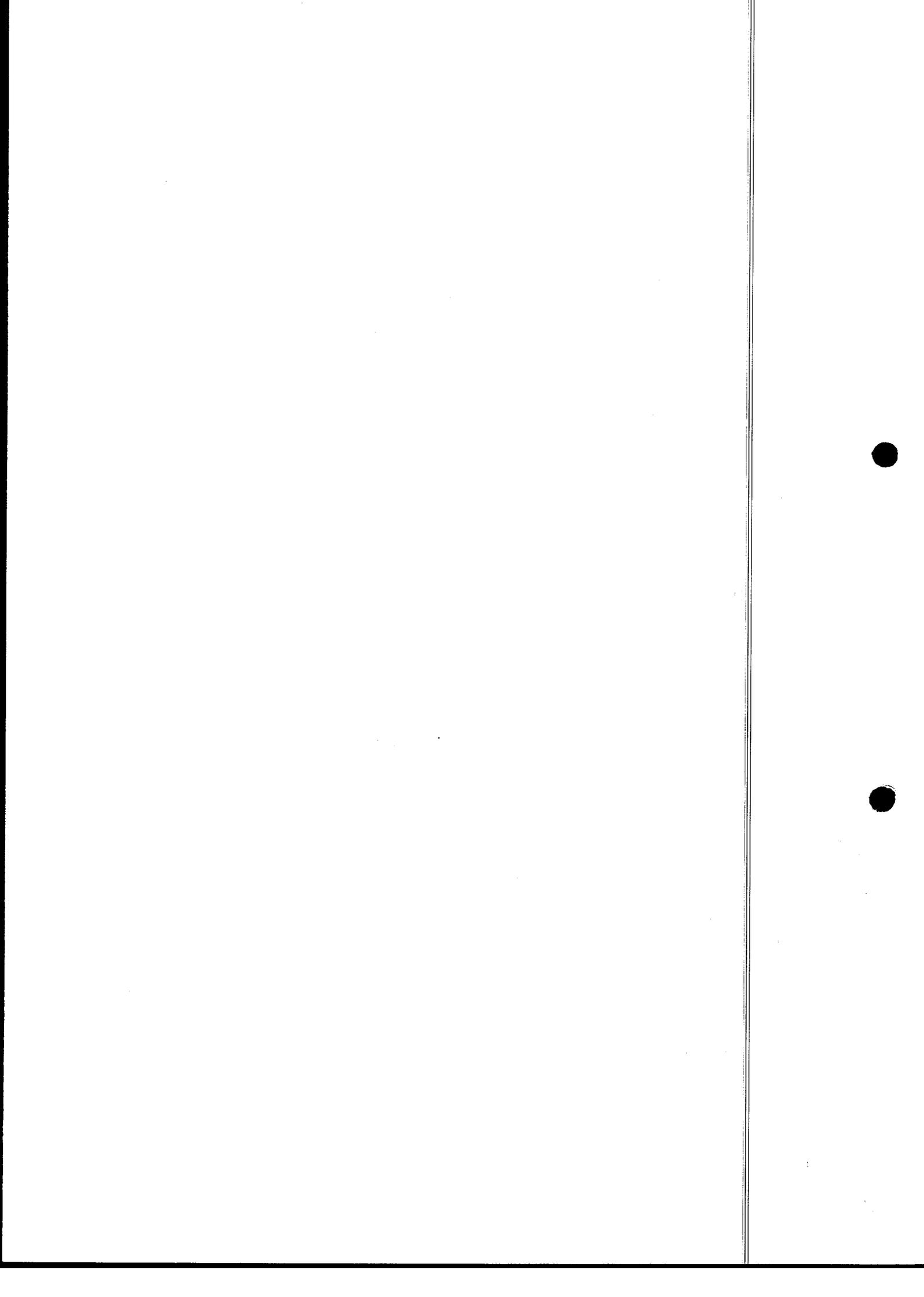
Responsável pelo recebimento	Assinatura	Data

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o frete (locomção do equipamento do cliente até a PROAMED e vice-versa) não estão incluídos no orçamento.

PROAMED
REPARACAO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LT:13881437000123

Assinado de forma digital
por PROAMED REPARACAO
DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LT:13881437000123
Dados: 2022.11.17 18:49:07
-03'00'



Quarta Alteração de Contrato Social

CPNJ/MF: 13.881.437/0001-23

Denilson Ervelter das Neves, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba-Paraná, nascido em 15 de fevereiro de 1972, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná na Rua Rua Angelo Mazzarotto, nº 986, bairro Santa Felicidade, CEP:82.320-170. portador da cédula de identidade RG:6.092.389-2-SSP-PR e CPF/MF:896.119.779-72 e **Eduardo Henrique Rodrigues Farias** brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural de Curitiba-Paraná, nascido em 14 de outubro de 1994, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná na Rua Ângelo Mazzarotto 986, bairro Santa Felicidade, CEP: 82.320-170, portador da cédula de identidade RG 9.294.426-3-SSP-PR e CPF/MF: 070.027.689-05, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda. Me, com sede e foro em Curitiba-Paraná, na Rua Angelo Mazzarotto, nº 986, bairro Santa Felicidade, CEP:82.320-170, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 13.881.437/0001-23, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207009892 por despacho em sessão de 15 de março de 2011, primeira alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20111624894 por despacho em sessão de 20 de julho de 2011 e segunda alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20121529398 por despacho em sessão de 20 de abril de 2012 e terceira alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20133214648 por despacho em sessão de 17 de junho de 2013, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social da sociedade que era: Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares, médicos/ cirúrgicos e comércio de peças para consertos de equipamentos hospitalares, passa a ser: Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares, médicos/ cirúrgicos , comércio de peças para consertos de equipamentos hospitalares e aluguel de equipamentos médicos e hospitalares.

Cláusula Segunda: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PROAMED Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda. Me

Quarta Alteração de Contrato Social

CPNJ/MF: 13.881.437/0001-23

Denilson Ervelter das Neves, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba-Paraná, nascido em 15 de fevereiro de 1972, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná na Rua Rua Angelo Mazzarotto, nº 986, bairro Santa Felicidade, CEP:82.320-170. portador da cédula de identidade RG:6.092.389-2-SSP-PR e CPF/MF:896.119.779-72 e **Eduardo Henrique Rodrigues Farias** brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural de Curitiba-Paraná, nascido em 14 de outubro de 1994, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná na Rua Ângelo Mazzarotto 986, bairro Santa Felicidade, CEP: 82.320-170, portador da cédula de identidade RG 9.294.426-3-SSP-PR e CPF/MF: 070.027.689-05, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda. Me, com sede e foro em Curitiba-Paraná, na Rua Angelo Mazzarotto nº 986, bairro Santa Felicidade, CEP: 82320-170, devidamente inscrita no CNPJ/

S/R

PROAMED Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda. Me

FL 02

Quarta Alteração de Contrato Social

CPNJ/MF: 13.881.437/0001-23

MF: 13.881.437/0001-23, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207009892 por despacho em sessão de 15 de março de 2011, primeira alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20111624894 por despacho em sessão de 20 de julho de 2011 e segunda alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20121529398 por despacho em sessão de 20 de abril de 2012 e terceira alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20133214648 por despacho em sessão de 17 de junho de 2013, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda. Me, com sede e foro em Curitiba-Paraná na Rua Angelo Mazzarotto, nº 986, bairro Santa Felicidade, CEP:82.320-170.

Cláusula Segunda: O nome fantasia da sociedade é: Proamed.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto: Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares, médicos/ cirúrgicos, comércio de peças para consertos de equipamentos hospitalares e aluguel de equipamentos médicos e hospitalares.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de março de 2011.

Cláusula Quinta: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

- 1- Denilson Ervelter das Neves: 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) totalmente integralizados neste ano em moeda corrente do País.
- 2- Eduardo Henrique Rodrigues Farias: 100(cem) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) totalmente integralizados neste ano em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme artigo 1.052 do código civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma lei. As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de Livro de Atas.

Paragrafo Primeiro: Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do paragrafo 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando, preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam o direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

11/8

P

57
mef

PROAMED Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda. Me

FL 04

Quarta Alteração de Contrato Social

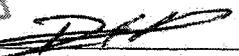
CPNJ/MF: 13.881.437/0001-23

E, assim por terem justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de novembro de 2013.

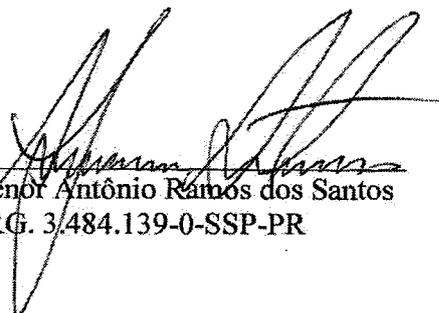
CARTÓRIO
de Santa Felicidade

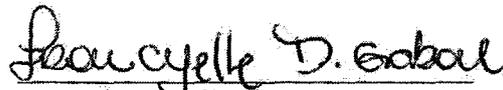
CARTÓRIO
de Santa Felicidade

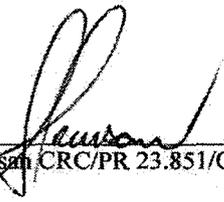

Denilson Ervelter das Neves


Eduardo Henrique Rodrigues Farias

Testemunhas:


Agenor Antônio Ramos dos Santos
RG. 3.484.139-0-SSP-PR

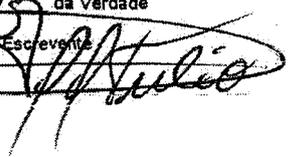

Francielle Gavron
RG. 9.954.531-3-SSP-PR

Alteração de Contrato social elaborada por: 
Anita Trevisan CRC/PR 23.851/O-0

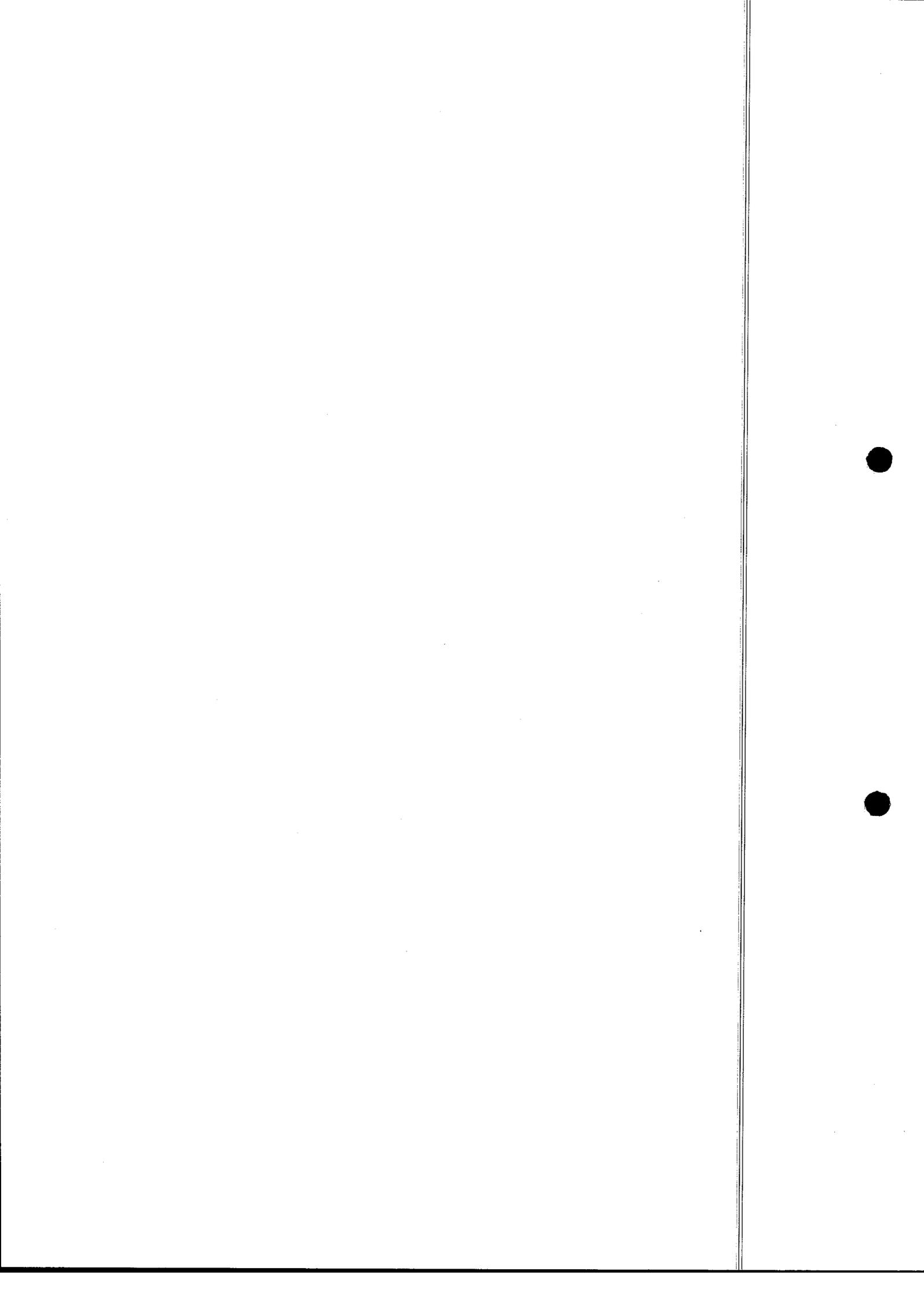


CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone:(041)33721671
Selo Nº Tgoxc.9VLJx.hXAsh-byw0t.xyQD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de
**EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES FARIAS e DENILSON
ERVELTER DAS NEVES.** Dou fé: *18398D*****
Curitiba-PR, 20 de novembro de 2013.
Em Testº da Verdade


Jeferson Tullio - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2013
SOB NÚMERO: 20136483828
Protocolo: 13/648382-8, DE 28/11/2013
Empresa: 41.2.0700989-2
PROAMED REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.892.387-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/10/1970

DENILSON ERVELTER DAS NEVES

WILSON DAS NEVES

TEREZINHA TREVIZAN DAS NEVES

NACIONALIDADE

1

DATA DE NASCIMENTO

CURITIBA/PR

15/02/1972

IDM. ORIGEM

COMARCA-CURITIBA/PR, STA FELICIDADE

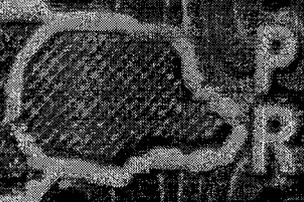
C. NASC 1097, LIVRO-18, FOLHA-38

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas L. ...

UFPR - 20 DE 20/09/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES FARIAS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9294426-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
070.027.689-05 14/10/1994

FILIAÇÃO
**FABIO RODRIGUES FARIAS
DELNICE TERESINHA DAS
NEVES**

PERMISSÃO AEC CAT. HAB
[REDACTED] [REDACTED] E

Nº REGISTRO
05833866376

VALIDADE
15/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2013

OBSERVAÇÕES

Eduardo Farias

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
15/12/2017

JACOBS CRAAD

ASSINATURA DO EMISSOR

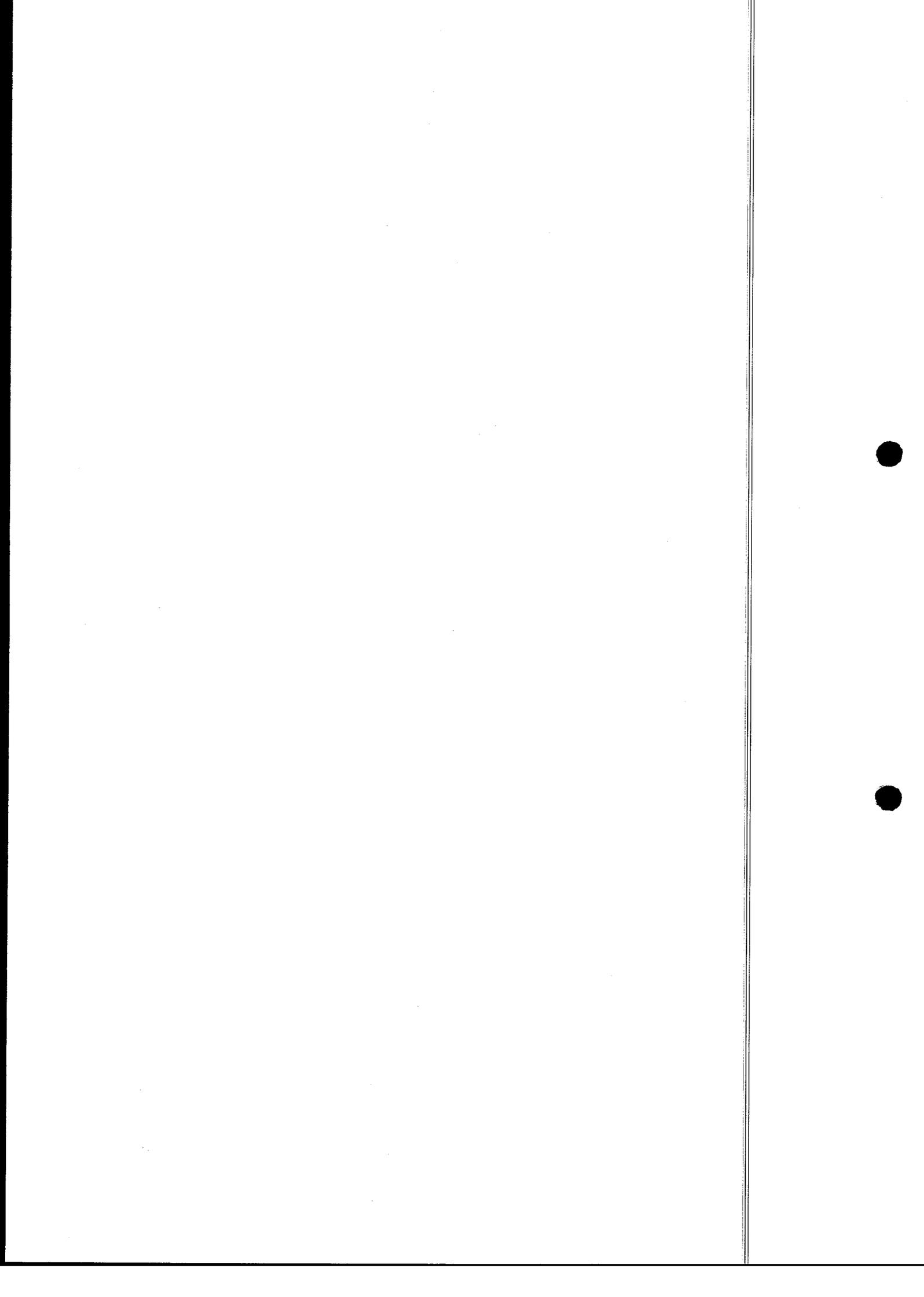
**45071938338
PR913606842**

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567985980

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567985980







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1552077/2022

Emissão: 02/06/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 6wyw2

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROAMED REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.881.437/0001-23

Registro: 13881437000123

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 15/02/2011

Faixa:

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICO/CIRURGICOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ÂNGELO MAZZAROTTO, 986, SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR, 82320170

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 27/12/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200023380DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: DENILSON ERVELTER DAS NEVES

Registro: 89611977972

CPF: 896.119.779-72

Data Início: 27/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

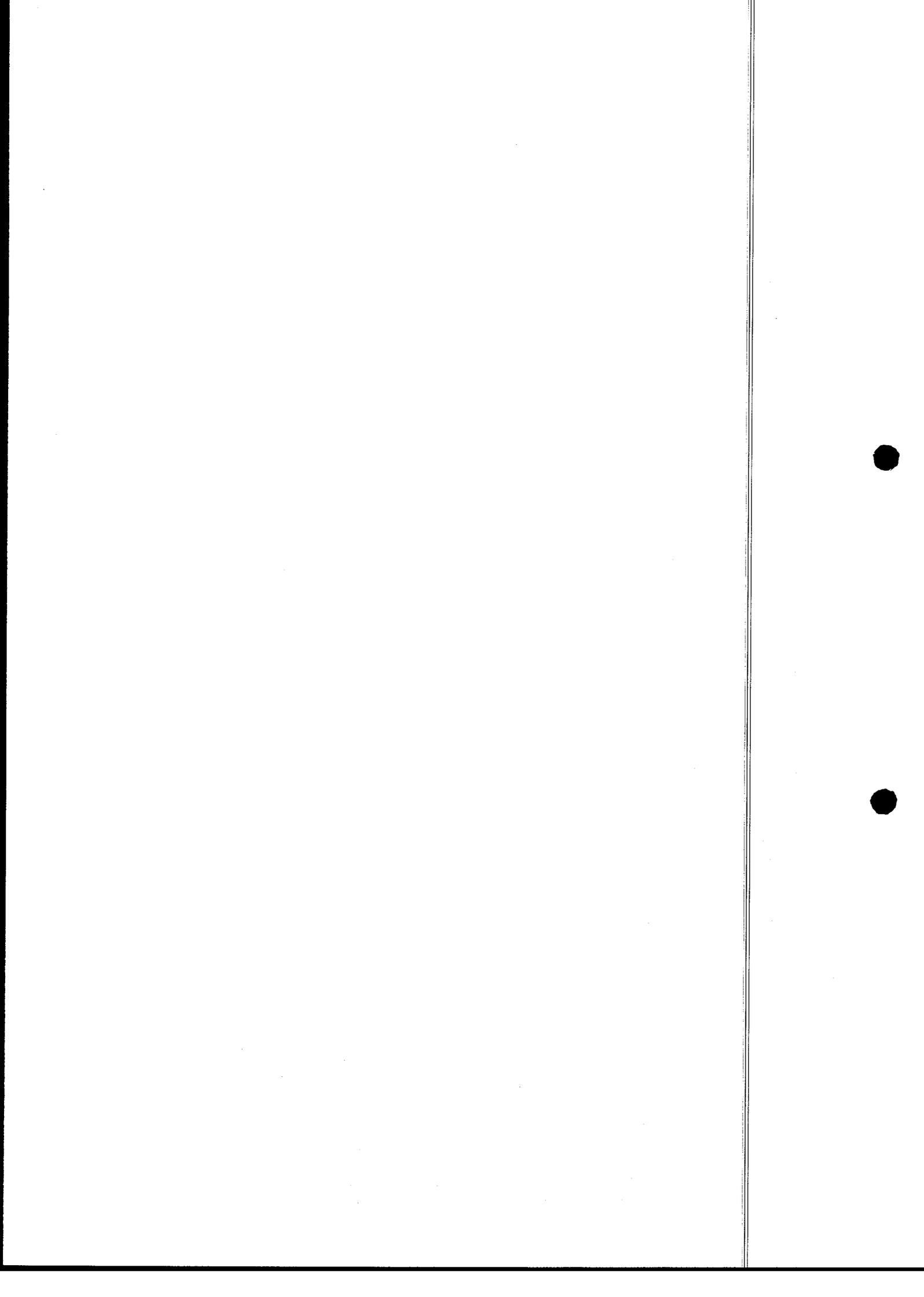
Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM MECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





DECLARAÇÃO DE TÉCNICOS E SEUS RESPECTIVOS REGISTROS

PROAMED REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.881.437/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denilson EVELTER das Neves, inscrito no CPF/MF sob nº 896.119.779-72, INDICA para o perfeito cumprimento do TERMO DE REFERÊNCIA apontado em processo com a FEAS sobre reparo de endoscópios, a indicação de quadro de técnicos e seus respectivos documentos:

- DENILSON ERVELTER DAS NEVES

CPF: 896.119.779-72

INSCRIÇÃO NO CFT SOB nº 89611977972

- DANIEL LOPES DOS SANTOS

CPF: 877.172.989-53

INSCRIÇÃO NO CFT SOB nº 87717298953

- JOUBERT KOZAK

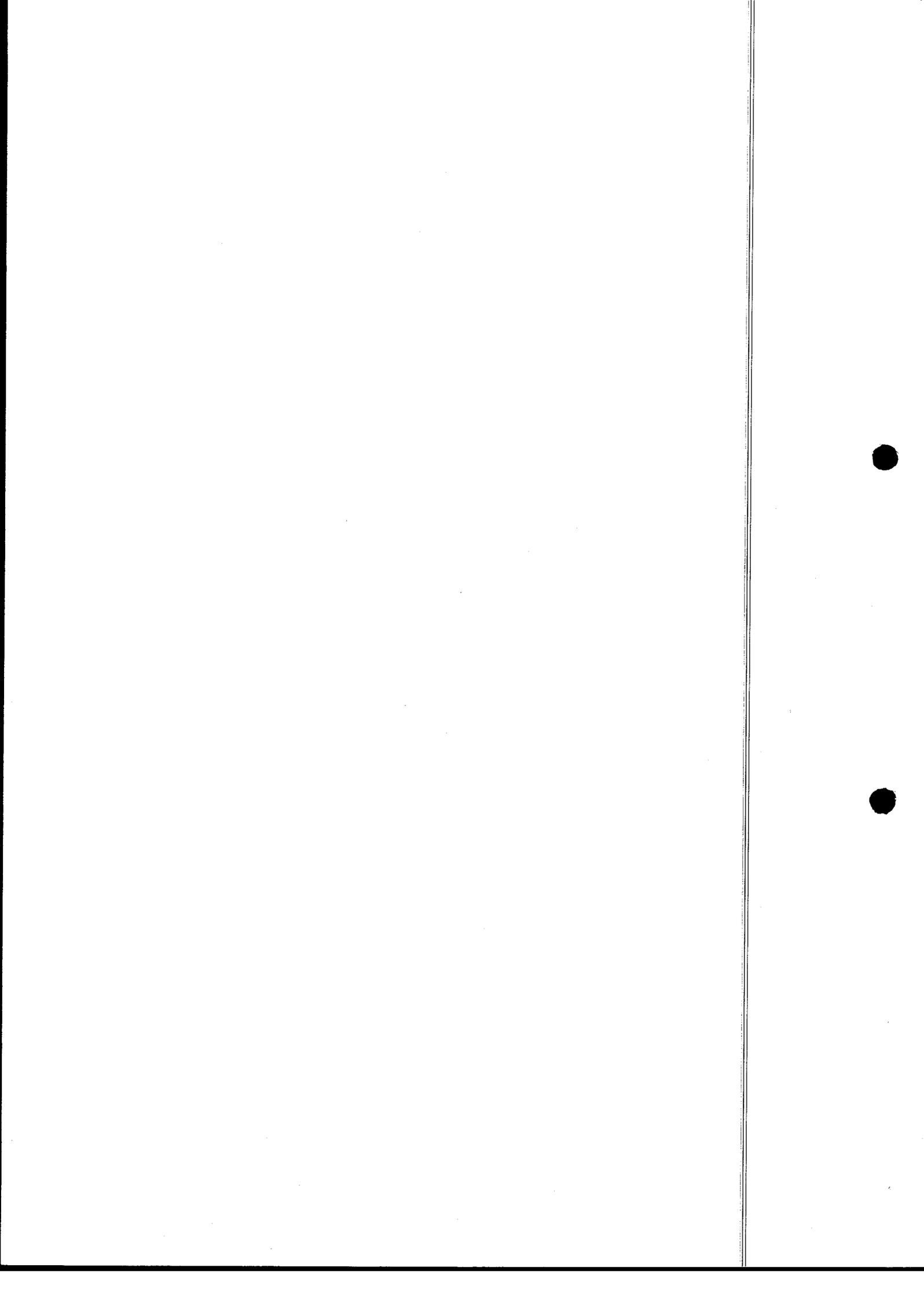
CPF: 923.249.329-20

INSCRIÇÃO NO CFT SOB nº 92324932920

Curitiba, 17 de novembro de 2022.



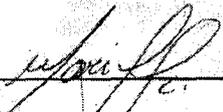
PROAMED REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Denilson E. das Neves – Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

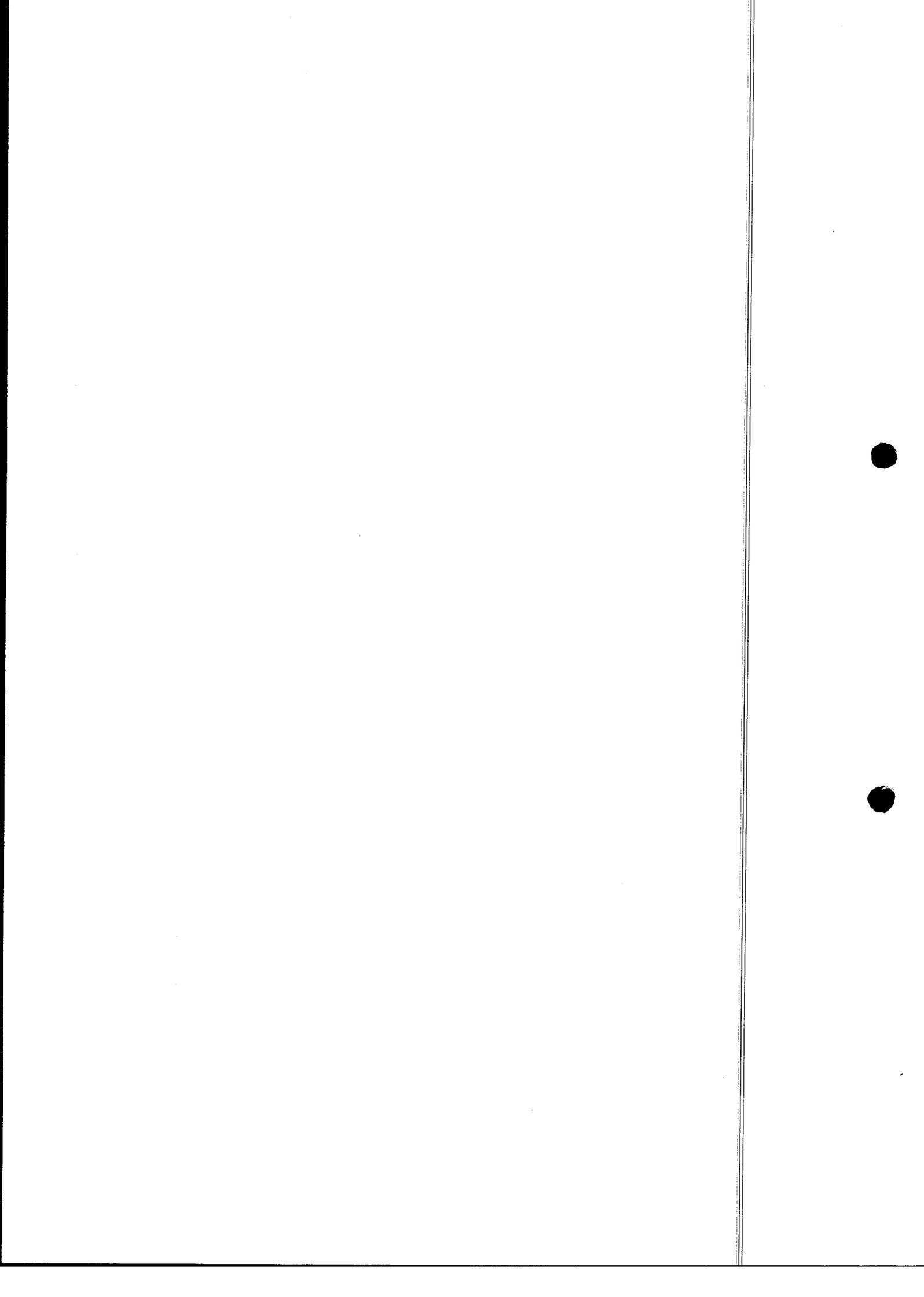
Declaramos que a empresa PROAMED REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.881.437/0001-23, prestou serviço de manutenção preventiva e corretiva em processadoras de vídeo, fontes de luz, insufladores, e demais itens de torres de vídeo, cumprindo com eficiência os compromissos com este estabelecimento, não tendo ocorrido nenhum fato que desabone os serviços prestados.

Atenciosamente,



MARIELZA HOHL

PROSURG





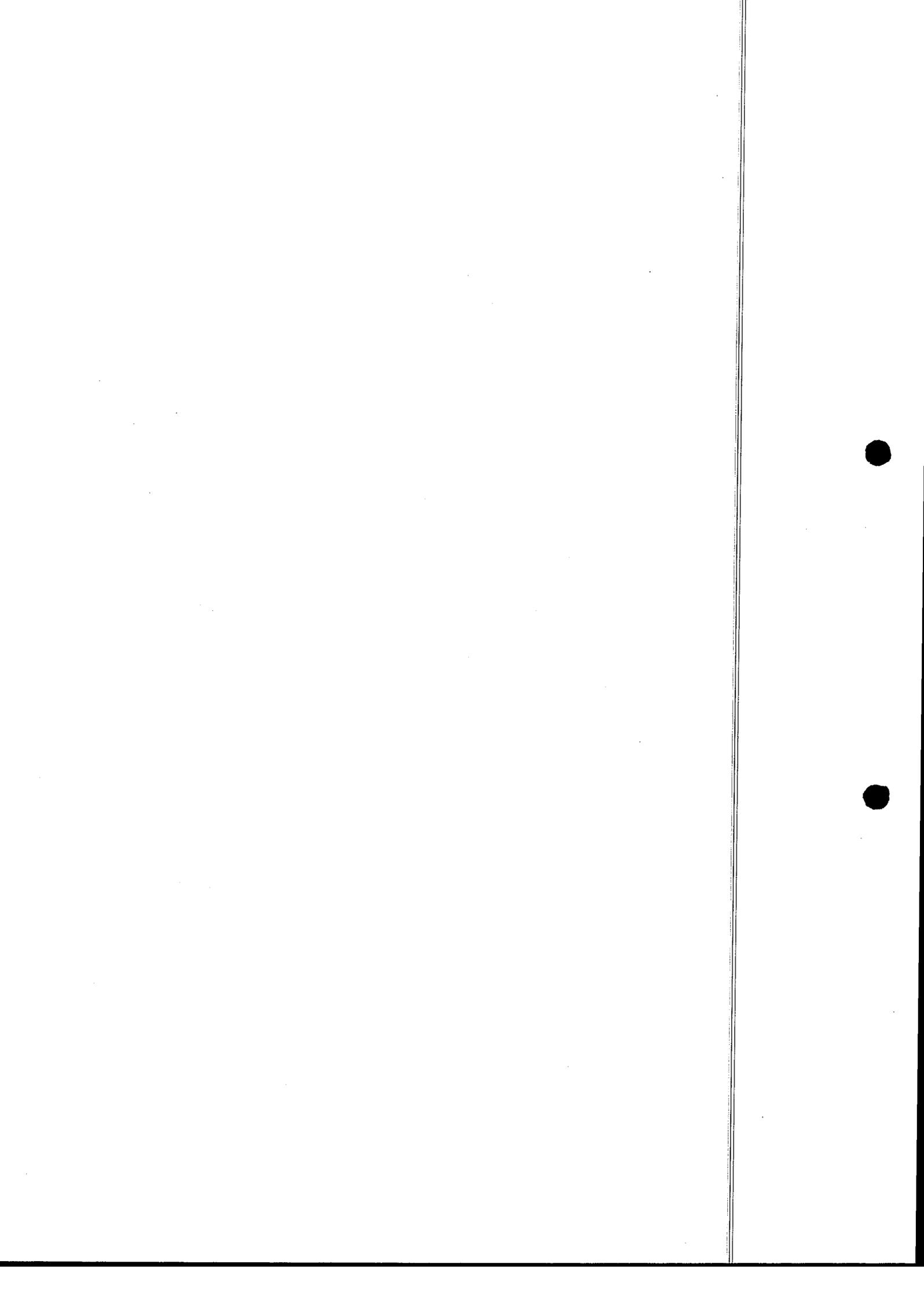
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PROAMED REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.881.437/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denilson Ervelter das Neves, inscrito no CPF/MF sob nº 896.119.779-72, **DECLARA** para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

Curitiba, 17 de novembro de 2022.



PROAMED REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Denilson E. das Neves – Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.881.437/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

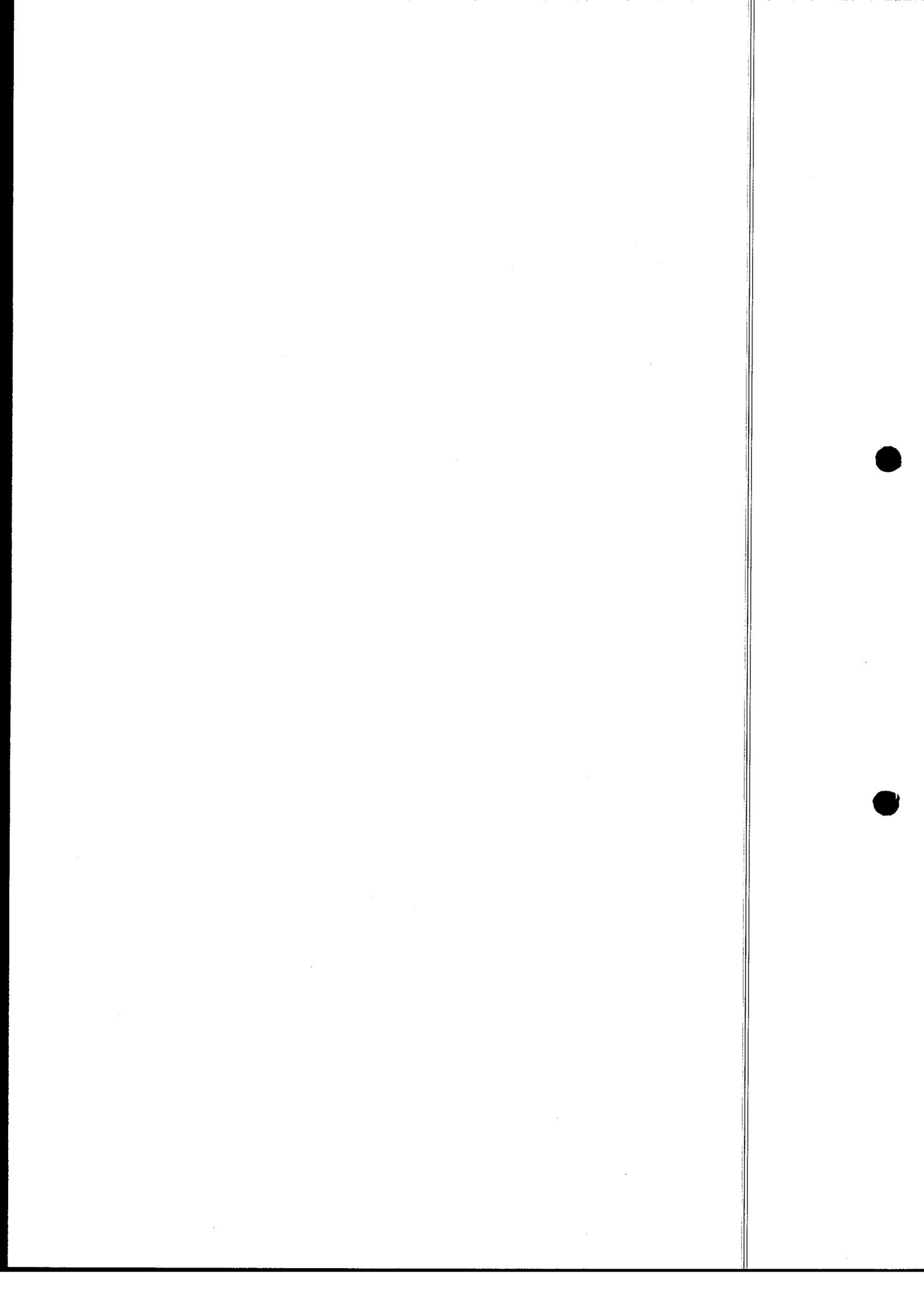
Emitida às 14:24:31 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **85DD.740C.E7B6.BD5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

64
ml





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028546655-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.881.437/0001-23**

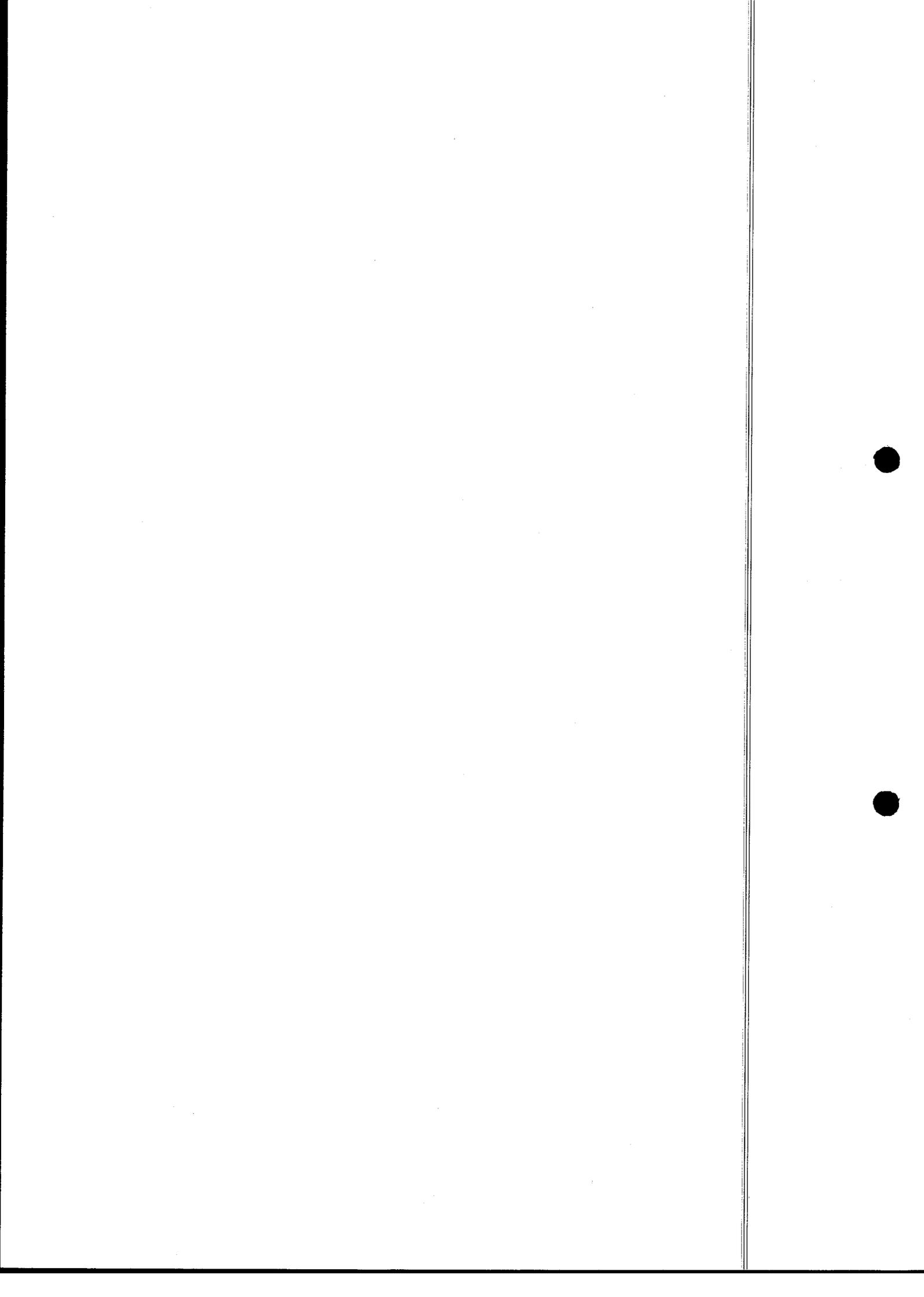
Nome: **PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



66
mtd



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.028.913

CNPJ: 13.881.437/0001-23

Nome: PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:25 do dia 17/11/2022.

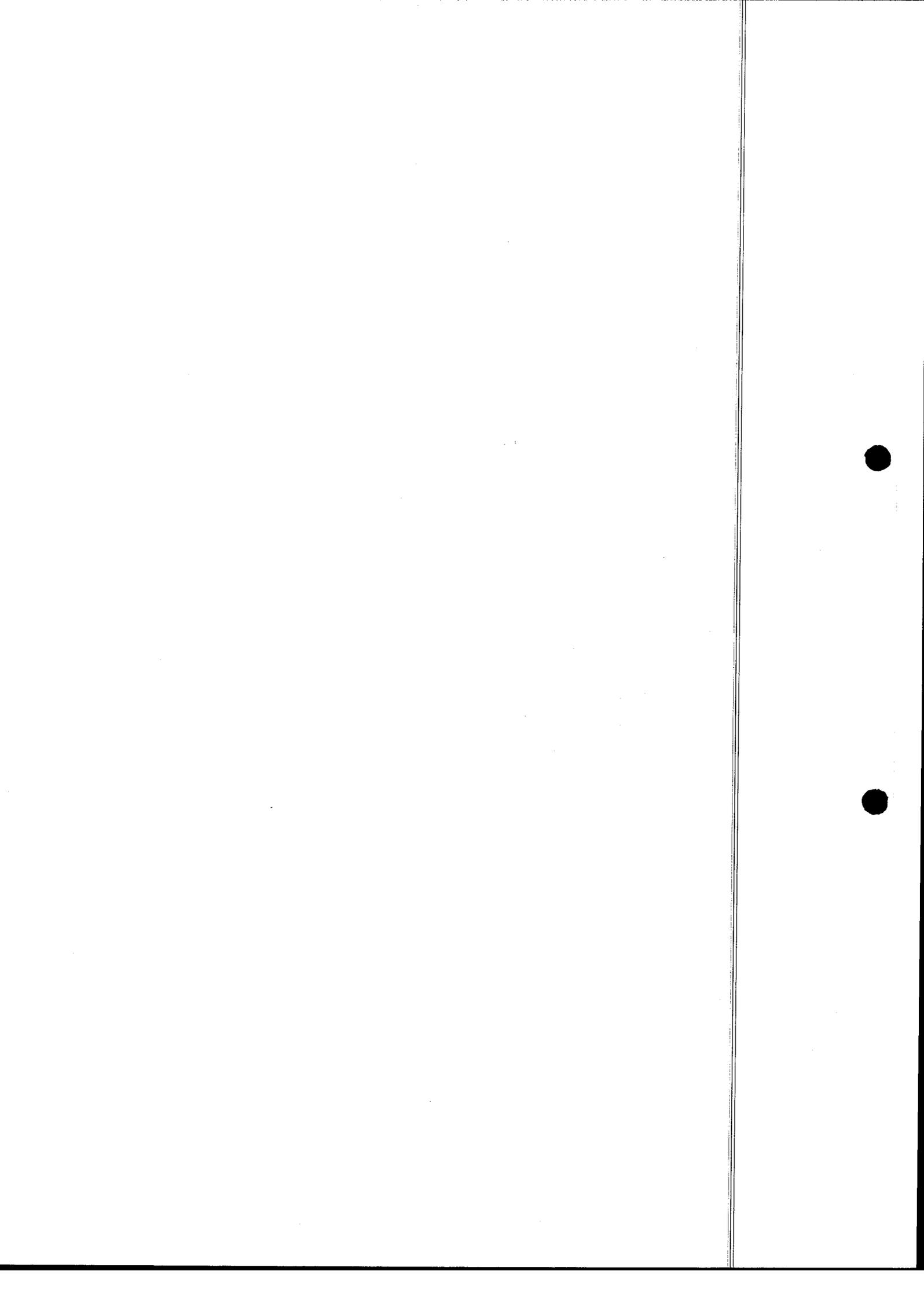
Código de autenticidade da certidão: 32A5DB7DAD8B4765995166682BB3859439

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



67
med

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.881.437/0001-23

Razão Social: PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: R ROSA TREVISAN 515 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82320-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

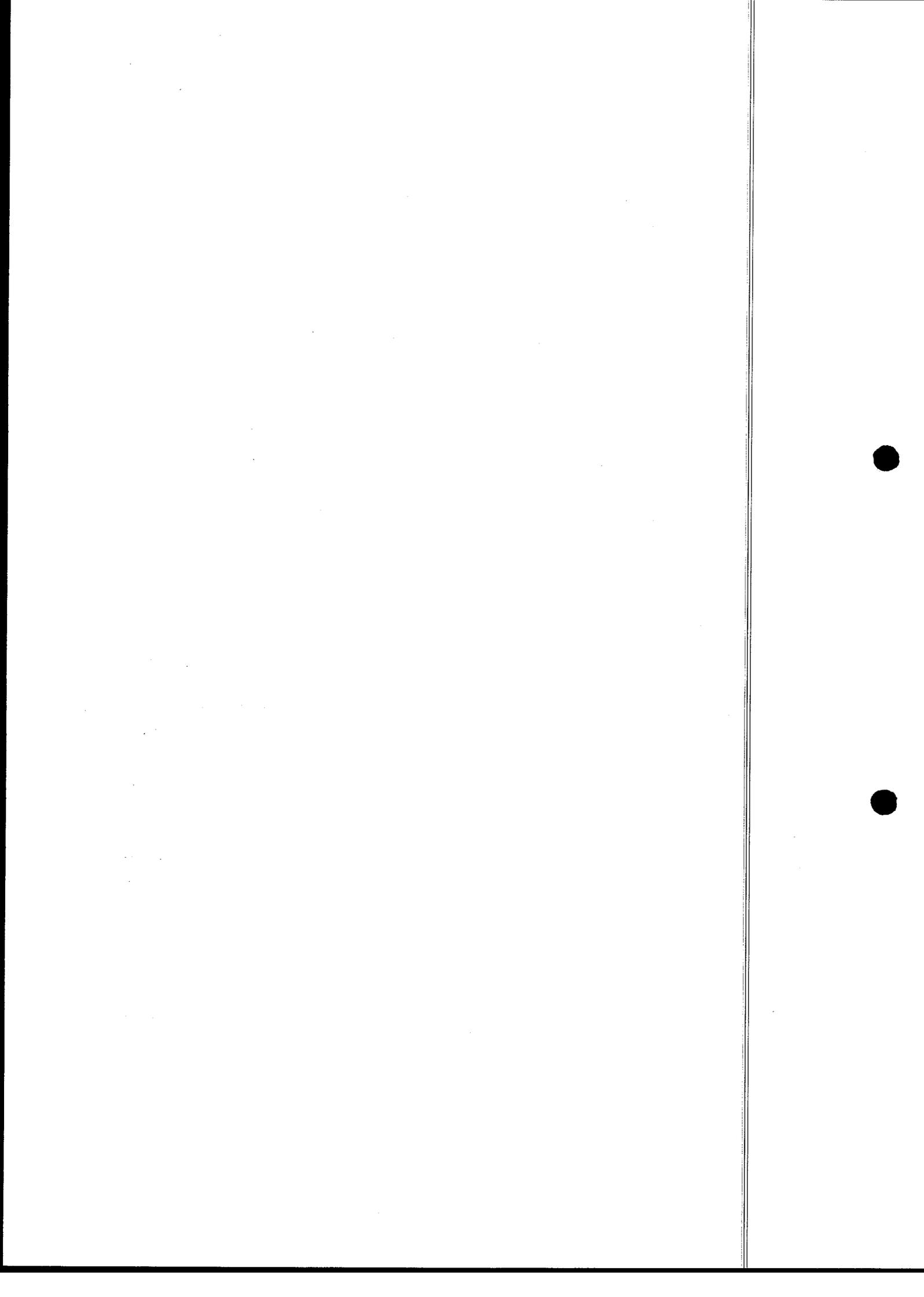
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111202040866676666

Informação obtida em 17/11/2022 14:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



68
ml



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.881.437/0001-23

Certidão n°: 40466392/2022

Expedição: 17/11/2022, às 14:27:08

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.881.437/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

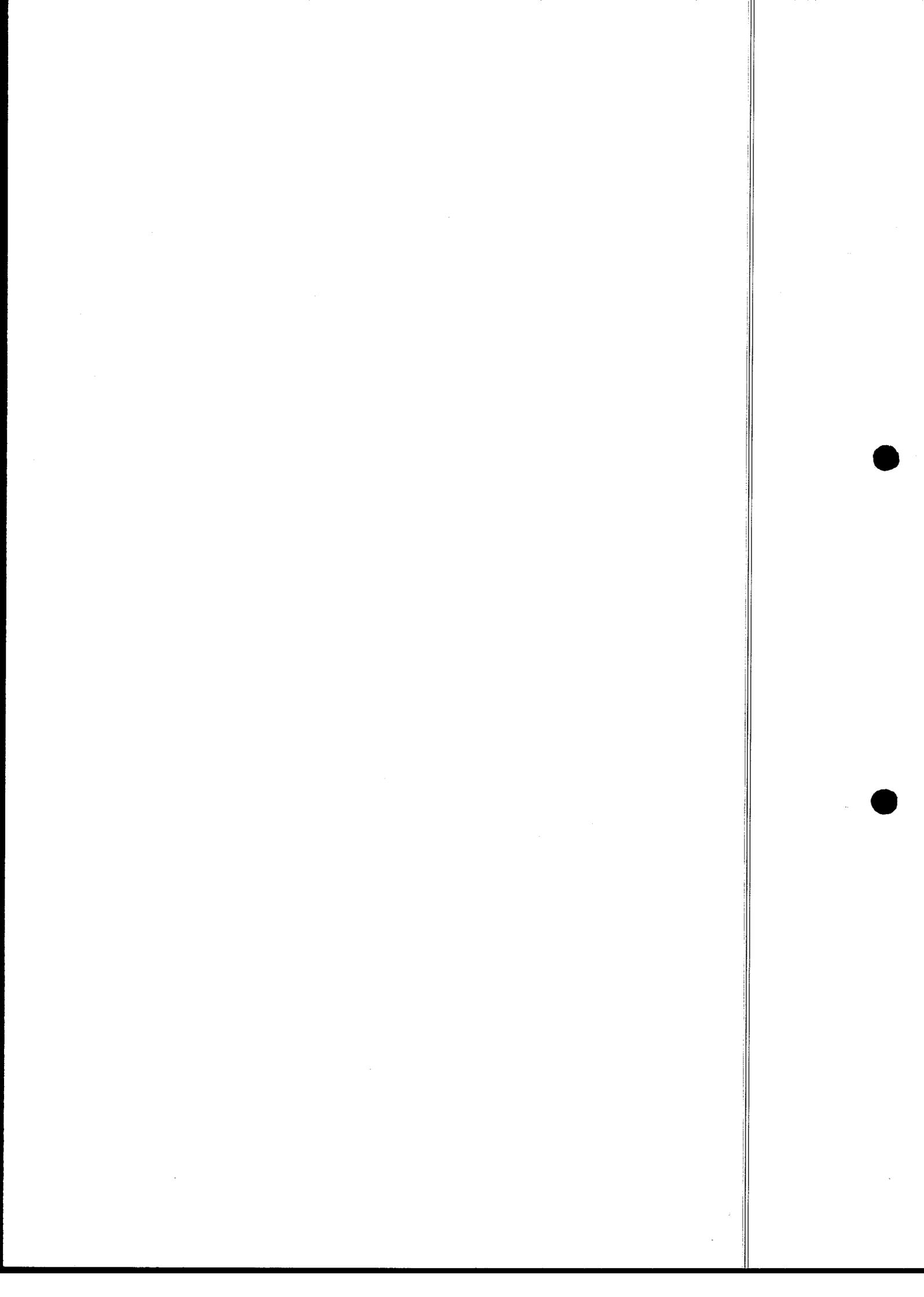
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2022 14:27:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **13.881.437/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

fo
mel



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

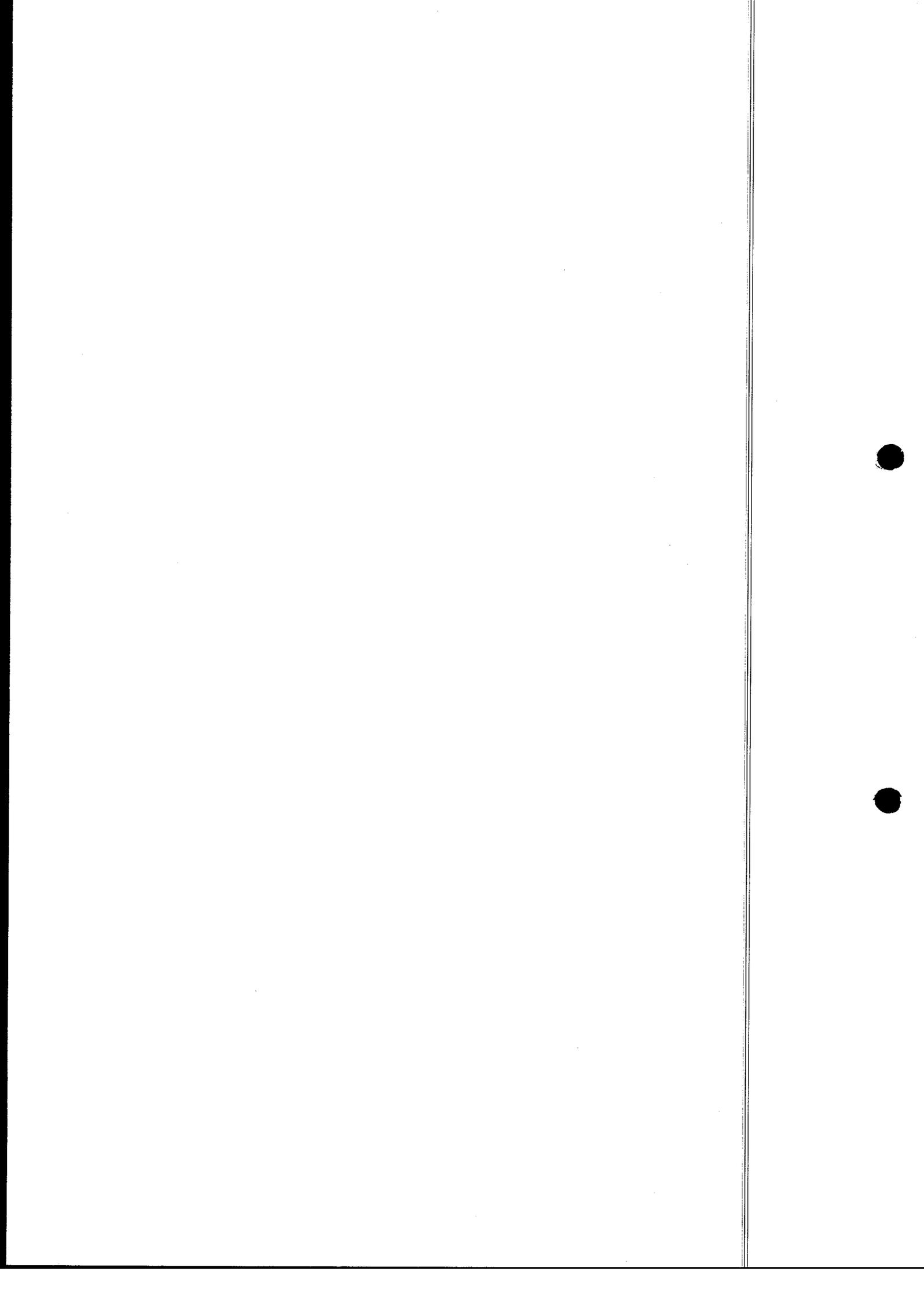
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/11/2022 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 896.119.779-72.

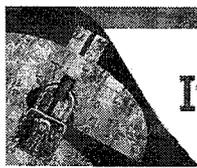
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637E.71B0.644E.1024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



fl
mep



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

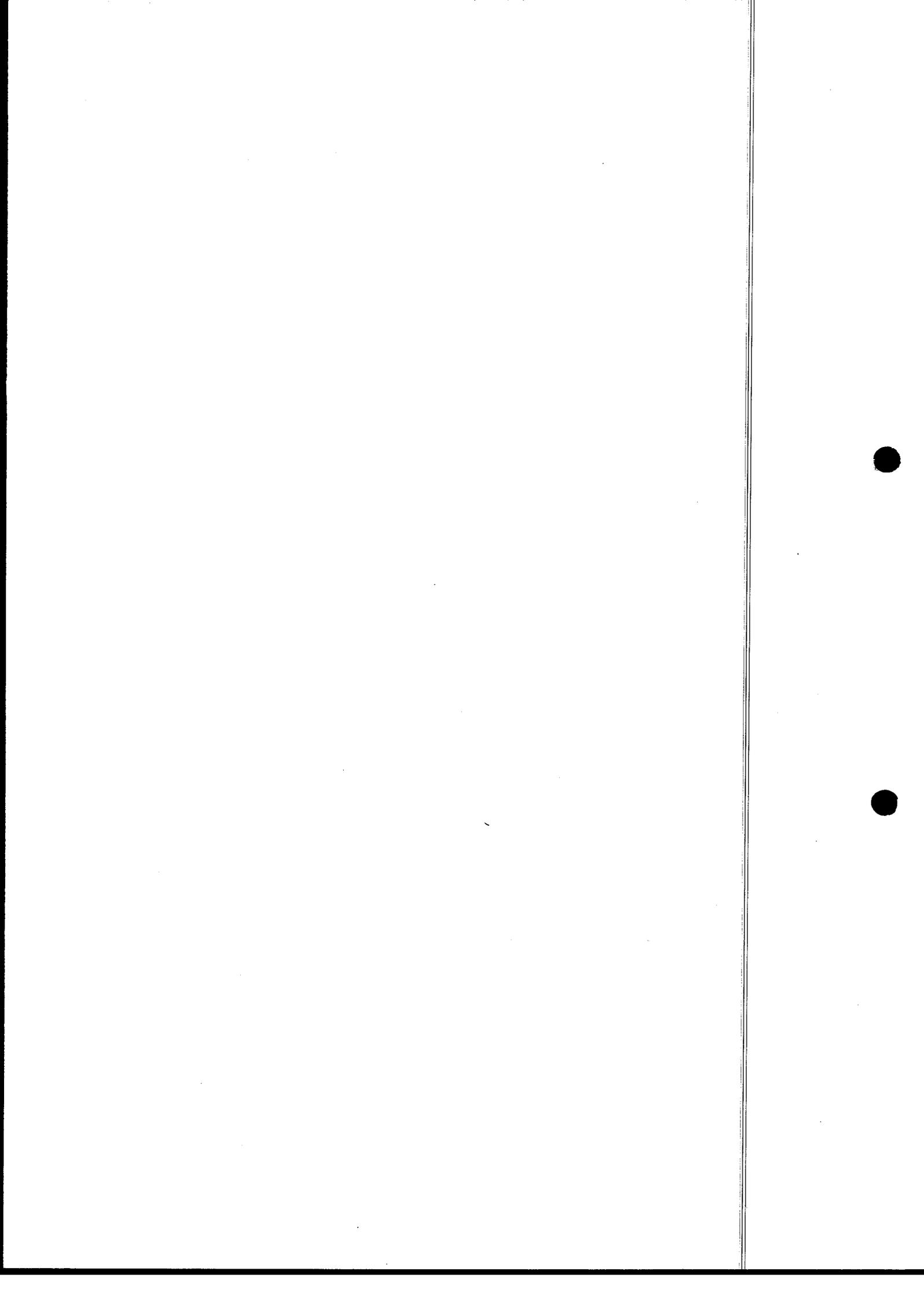
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/11/2022 às 16:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 070.027.689-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637E.71F7.C50C.2095 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 96

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º Os Pregoeiros serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão nos devidos sistemas informatizados, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de novembro de 2022.

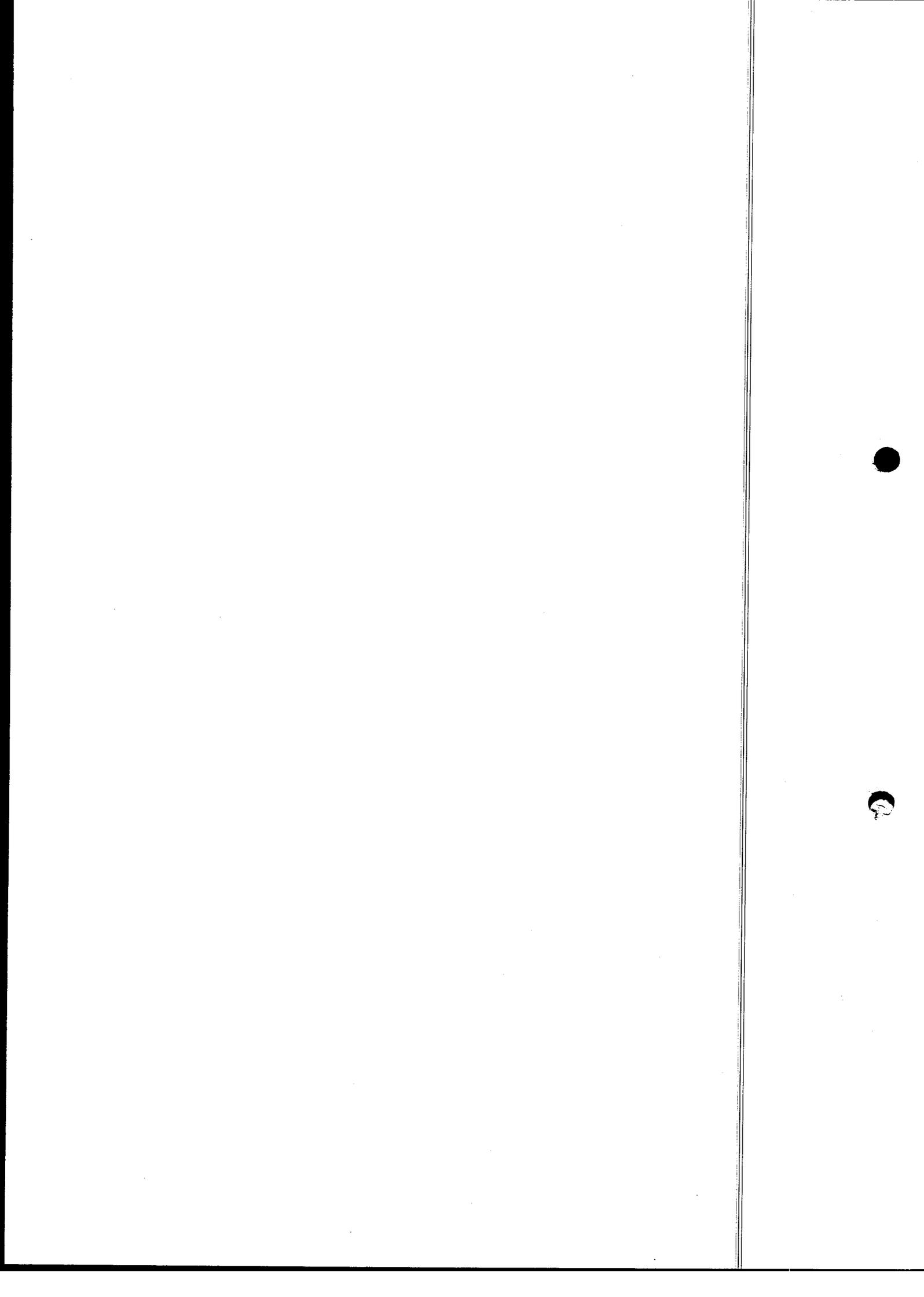
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021."

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 8.3 e 8.6 do Edital implica a desclassificação do candidato.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

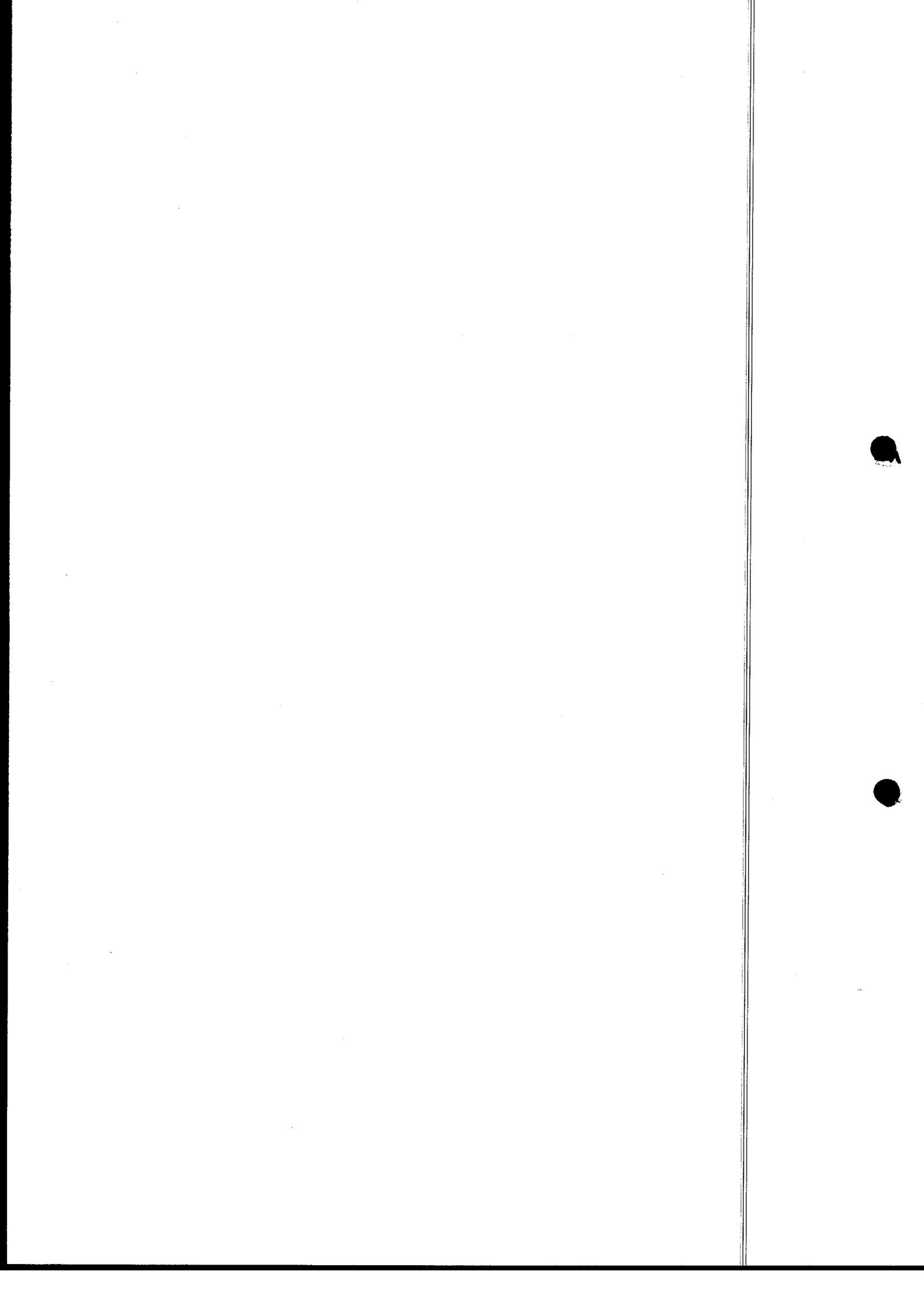
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.881.437/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2011
NOME EMPRESARIAL PROAMED REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROAMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO MAZZAROTTO	NÚMERO 986	COMPLEMENTO *****
CEP 82.320-170	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabiltrevidan@terra.com.br	
TELEFONE (41) 3372-2528/ (41) 3372-5004		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 16:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





FEAS
R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração de Conformidade da Habilitação

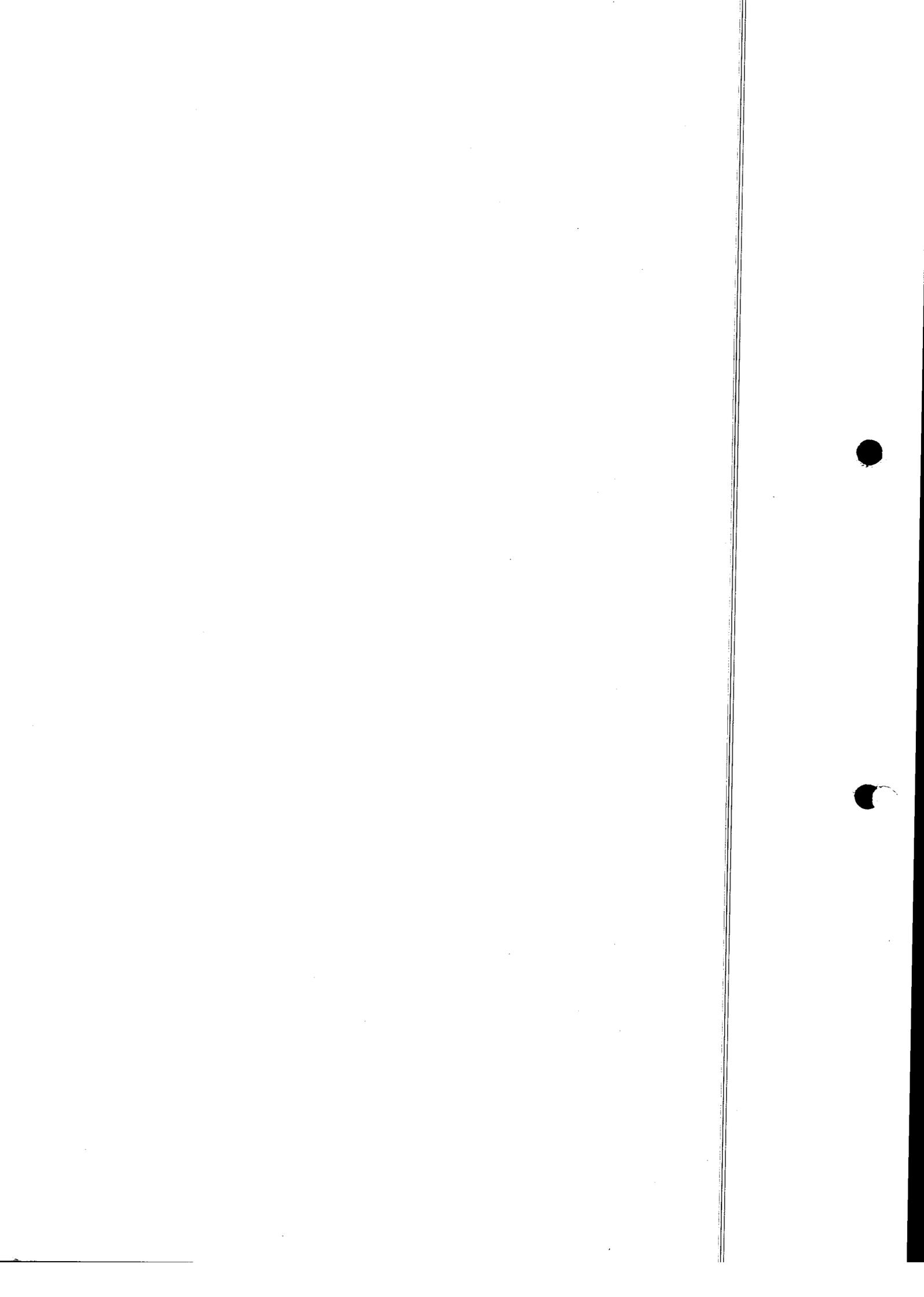
Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos no termo de referência e aviso de dispensa eletrônica (habilitação jurídica e regularidade fiscal), nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO EUGENIO DA SILVA
Data: 05/12/2022 15:08:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Juliano Eugenio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Relatório de adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a ratificação pela Direção-Geral da Feas.

Dispensa de Litação

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Introdução: A nova lei de licitações

Trata-se da dispensa de licitação realizada pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br), ou seja, a dispensa eletrônica, nos moldes da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

A NLLC promulgou um interregno de dois anos de vigência mútua com a antiga lei e destarte, visando a transição segura, do ponto de vista operacional e principalmente jurídico, a Feas optou por já iniciar processos através dessa nova legislação.

Não obstante, a PMC divulgou recentemente o decreto municipal 804/2022, que regulamenta estas dispensas de licitações – e indicou que também se aplicam a estes

¹<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial/7688/N>

processos o decreto municipal 610/2019². Assim, a presente dispensa encontra-se em um momento de transição, tanto em nível nacional como municipal.

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes em todas as legislações foram respeitados. Há três listas de verificação abaixo, que demonstram o cenário. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de dispensa eletrônica.

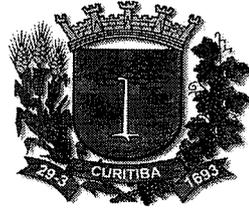
Relatório

Em 01/11 a Direção da Feas emitiu: 1) a previsão orçamentária para cobertura da despesa; 2) a autorização para licitar; 3) a indicação do gestor e suplente, mediante ciência expressa (folha 1), bem como, 4) a declaração do autorizador de despesas (fl. 2).

Mas antes disso, para oportunizar e justificar tais documentos, os setores técnicos já haviam emitido: 1) justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição – com a devida autorização da direção, bem como enquadramento da devida hipótese legal (fl. 3); 2) Nomeação do gestor e suplente; 3) Enviou também, termo de referência, contendo a descrição da solução apresentada; justificativa simplificada; requisitos da contratação, critério de medição e pagamento; (fls. 4-8) e 4) Informação de não fracionamento (fl. 09); 5) Estudo técnico preliminar (fls. 10-11).

Da mesma forma, houve pesquisa ao mercado para definição do preço e formalização da adequabilidade da contratação aos moldes praticados no mercado, com a devida tabela de comparação de valores (fls.12-27).

²Art. 33. Até a superveniência de regulamentação específica, aplicam-se, no que couber, os procedimentos definidos no Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, naquilo que não conflite com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



46
me
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

De posse de tal processo, em 07/11 o aviso de dispensa eletrônica foi publicado e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de quatro dias úteis para o recebimento de propostas e lances, ou seja, 11/11 (fl. 31-45).

Desta forma, no dia marcado deu-se a abertura de propostas e sessão de lances. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 46ev. Participou do processo 1 (uma) **empresa**.

Foi analisada sua proposta, porém após negociação a empresa foi desclassificada, pois ainda assim manteve o valor de sua proposta acima do máximo aceitável conforme solicitado no Aviso de Dispensa (fl. 31v).

Portanto, a situação da presente dispensa eletrônica encontra-se como fracassada.

Dessa forma, conforme previsto no artigo 25 do decreto nº 804/2022, esta administração optou por valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Demarcamos também que na ata da sessão estão detalhadas todas as decisões tomadas com as respectivas motivações. Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Prossigamos

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia.

Mas para total segurança jurídica do intento, abaixo seguem três listas de verificações daquilo que, *latu sensu*, chamamos, no aviso de dispensa eletrônica, de legislação aplicável:

Lei 14.133/2021	Folhas
Art.72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:	
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	Fls. 03-11
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	Fls. 12
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	A ser disponibilizado
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	Fls. 1 e 12
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Fls. 51-72
VI – razão da escolha do contratado;	Fls. 48-50 (menor preço)
VII – justificativa de preço;	Fls. 12
VIII – autorização da autoridade competente.	Fls. 1

Decreto Municipal 610/2019	Folhas
Art. 28. As contratações decorrentes de procedimento licitatório ou de hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação serão sempre precedidas de pesquisa de mercado, e também de decla-	Fls. 12-27

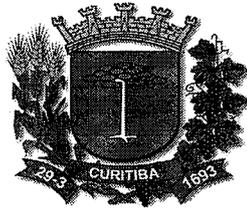
ração firmada pelo agente público responsável pela pesquisa de que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.	
Art. 49. Cumpre ao setor requisitante do órgão promotor encaminhar, por meio de processo devidamente autuado, pedido de aquisição de bens ou serviços ao setor de compras ou à comissão de licitação, contendo todos os elementos necessários ao procedimento licitatório, dentre eles:	Fls. 3
I - termo de referência, devidamente assinado, com a especificação do bem ou serviço solicitado e o detalhamento das condições da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados;	Fls. 4-8
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	Fls. 3ev
III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	Fls. 12-27
IV - minuta do contrato, quando for o caso;	
V - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pelo Superintendente do órgão ou Diretor da Autarquia ou Fundação, mediante ciência expressa;	Fls. 1
VI - encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha de composição de custos;	Não é a hipótese do caso concreto.
VII - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas, devidamente assinada.	Fls. 1 e 2, respectivamente
Art. 74. Para as aquisições de bens, serviços e contratações de obras mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a tramitação será a seguinte:	
I - autuação e instrução do procedimento com os documentos mencionados nos incisos I a VII do artigo 49 deste decreto, acres-	Acima

junho de 1993, contendo a análise da minuta do contrato redigida pelo órgão promotor e a rubrica na minuta aprovada;	
m) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para as providências administrativas em sistema informatizado;	A providenciar
n) ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa ou inexigibilidade da licitação e respectiva juntada do ato aos autos, visando à eficácia, consoante o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	A providenciar
o) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei.	A providenciar.

Decreto municipal 804/2022	Folhas
Art. 5º As contratações diretas por dispensa de licitação de que trata o artigo 1º deste decreto deverão ser, preferencialmente, eletrônicas. §1º Considera-se dispensa eletrônica aquela precedida de divulgação de aviso no Portal de Compras [...], contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, obedecido o procedimento definido no Capítulo V deste decreto	Fls. 31-44v
Art. 8º Cumpre ao setor requisitante do órgão promotor encaminhar, [...], devidamente autuado, pedido de aquisição ou contratação ao setor competente, definido no artigo 7º deste decreto, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, dentre eles:	
I - documento de formalização e registro de demanda;	Fl. 3
II - termo de referência, com a anuência do ordenador de despesas;	Fls. 4-8v e 1, respectivamente
III - estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, com a anuência do ordenador de despesas;	Fls. 10-11v

IV - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	Fls. 3
V - informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as condições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;	Fls. 31
VI - caracterização, por meio de relatório de subsunção da contratação a uma das hipóteses dos incisos I ou II do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;	Fls. 31 e 46v
VII - estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	Fls. 12-27
VIII - minuta do contrato, quando for o caso;	
IX - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pelo Superintendente do órgão ou Diretor da Autarquia ou Fundação, mediante ciência expressa;	Fls 1
X - encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha de composição de custos;	Não é o caso
XI - autorização para dispensar, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	Fls. 1 e 2.
XII - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, observado o artigo 31 deste decreto;	A providenciar
CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO	

Art. 10. Após o recebimento da proposta mais bem classificada, o procedimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo:	
I - ata contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;	Fls. 48-71
II - proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;	Fls. 52-55
III - comprovação de regularidade cadastral [...] e de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária	Fls. 56-71
IV - declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está impedida de contratar com o Município;	Fls. 69
V - homologação da autoridade competente;	A providenciar
VI - encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;	A providenciar
VII - a publicização do procedimento concluído. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.	A providenciar
CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO	Fls. 31-47
Art. 11. A dispensa de licitação eletrônica será operacionalizada no Portal de Compras [...], em que serão utilizados recursos de criptografia e de autenticação, que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as suas etapas.	Fls. 31-47
Art. 12. A dispensa de licitação eletrônica será precedida de divulgação de aviso de contratação direta no Portal de Compras [...], pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa	Fls. 31



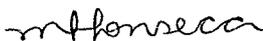
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Art. 20. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.	Fls. 46-47
Art. 23. No caso de contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.	Fls. 64

Curitiba, 23 de novembro de 2022

Atenciosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 287/2022

Parecer: 532/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa de licitação** para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA da Feas, com a empresa Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ: 13.881.437/0001-23, ao valor total de R\$12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais).

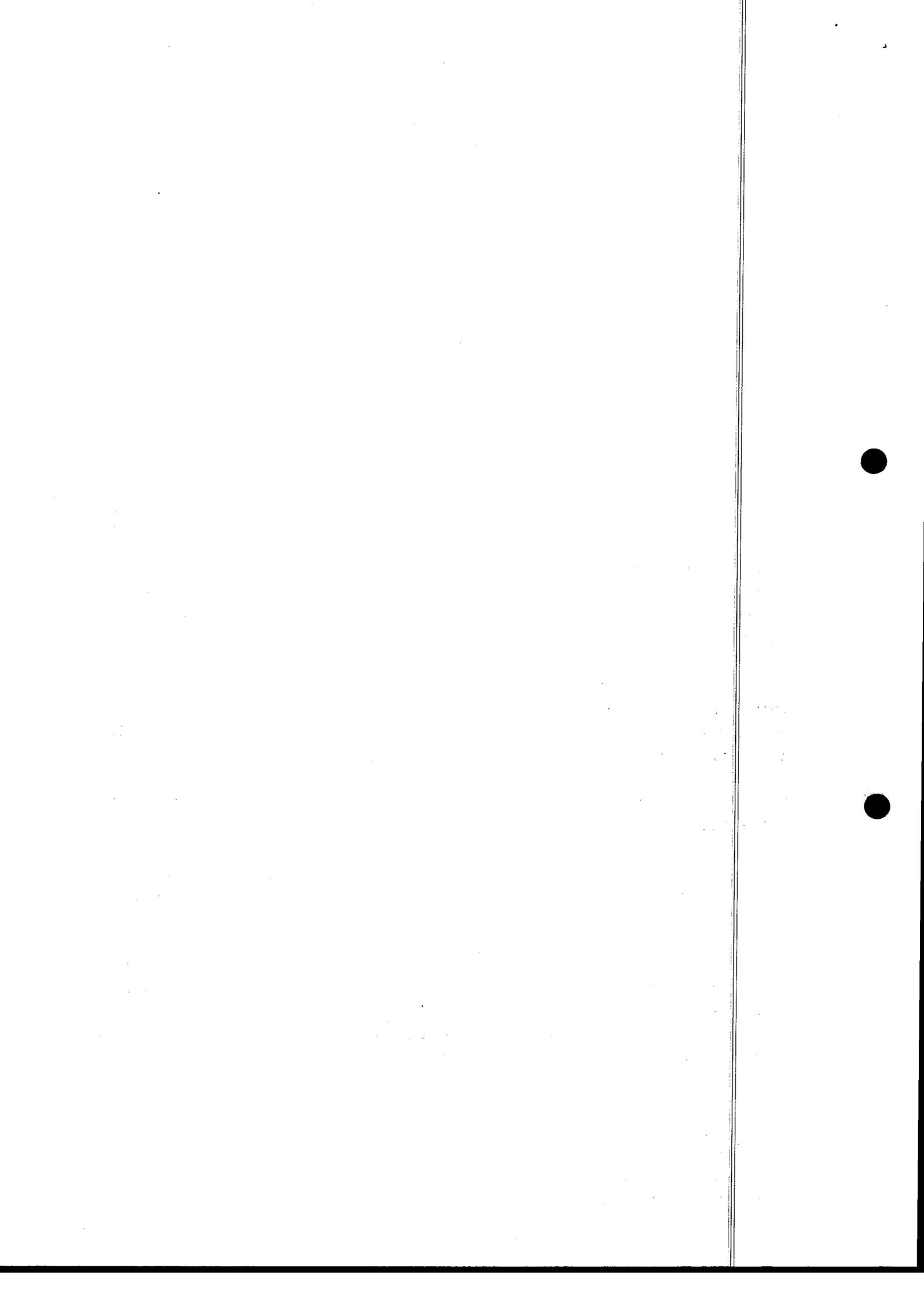
À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

À fl. 03 v. consta carta de justificativa; termo de referência (fls. 04/08); declaração de não fracionamento da compra (fl. 09); estudo técnico preliminar (fls. 10/11 v.). À fl. 12 consta referencial de preços; cotações (fls. 13/27); às fls. 28/30 constam CNPJs; aviso de dispensa eletrônica (fls. 31/44), aviso de contratação direta (fl. 45), dispensa eletrônica 6/2022 (fl. 46 v.), julgamento da seleção de fornecedores (fl. 47), dispensa de licitação (fls. 48/50).

Às fls. 51/74 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor e relatório de adjudicação de fls. 75/79 v.

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.





Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

II – Análise

Conforme o estudo técnico preliminar, a aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os insumos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos pela FEAS.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange “os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública”. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: “Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito provado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas”, no qual integra-se a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II - Inteligência do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

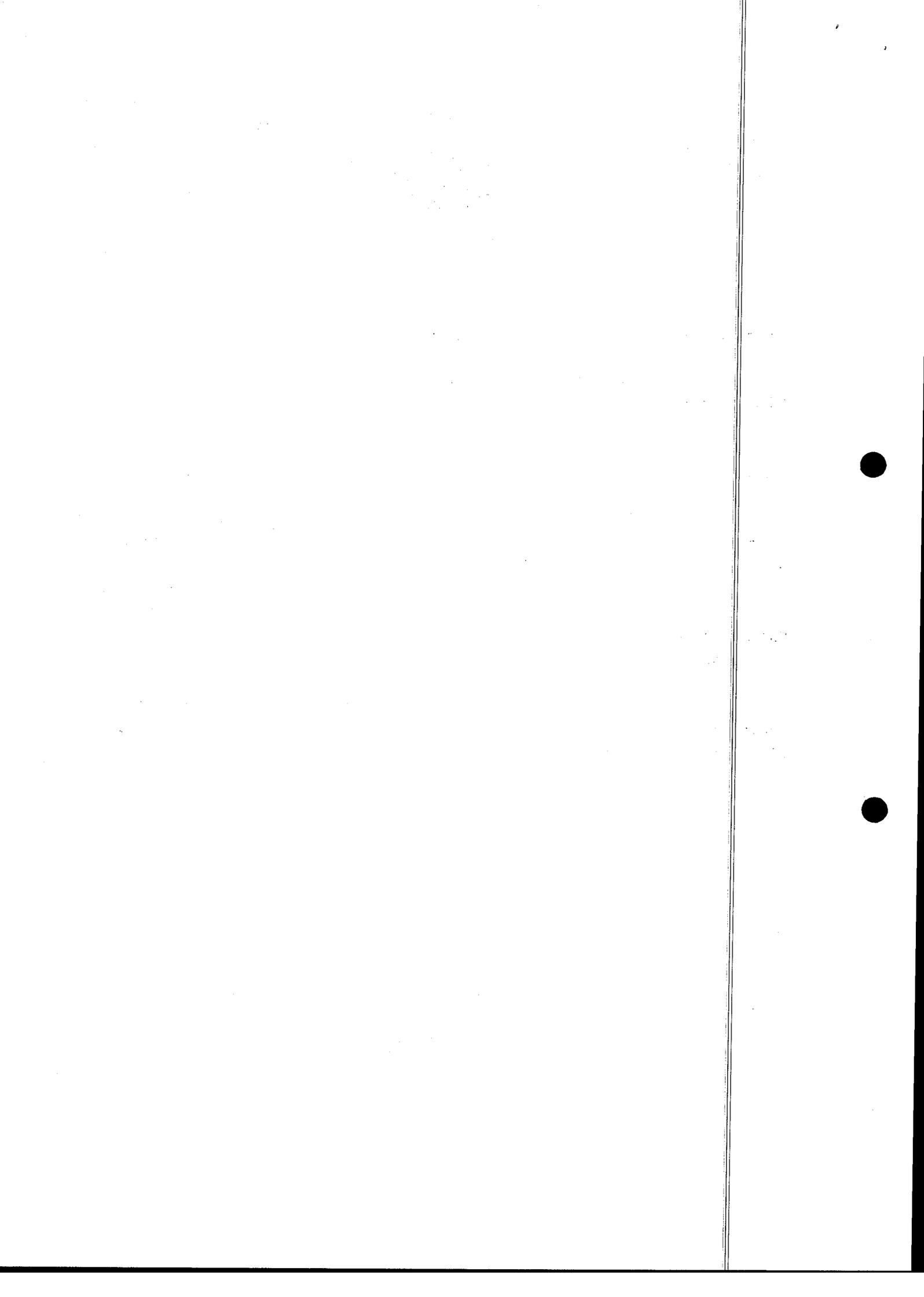
O artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, para contratação, serviços e compras que sejam abaixo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na justificativa (fl. 03), “*Tal contratação visa atender ao disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 04 de dezembro de 2018 e na Norma de Procedimento Técnico nº17, de 04 de agosto de 2021, ambos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Esta contratação suprirá o treinamento para o Hospital do Idosos Zilda Arns.*”

¹Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);



III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

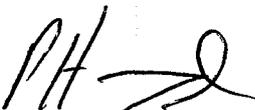
a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

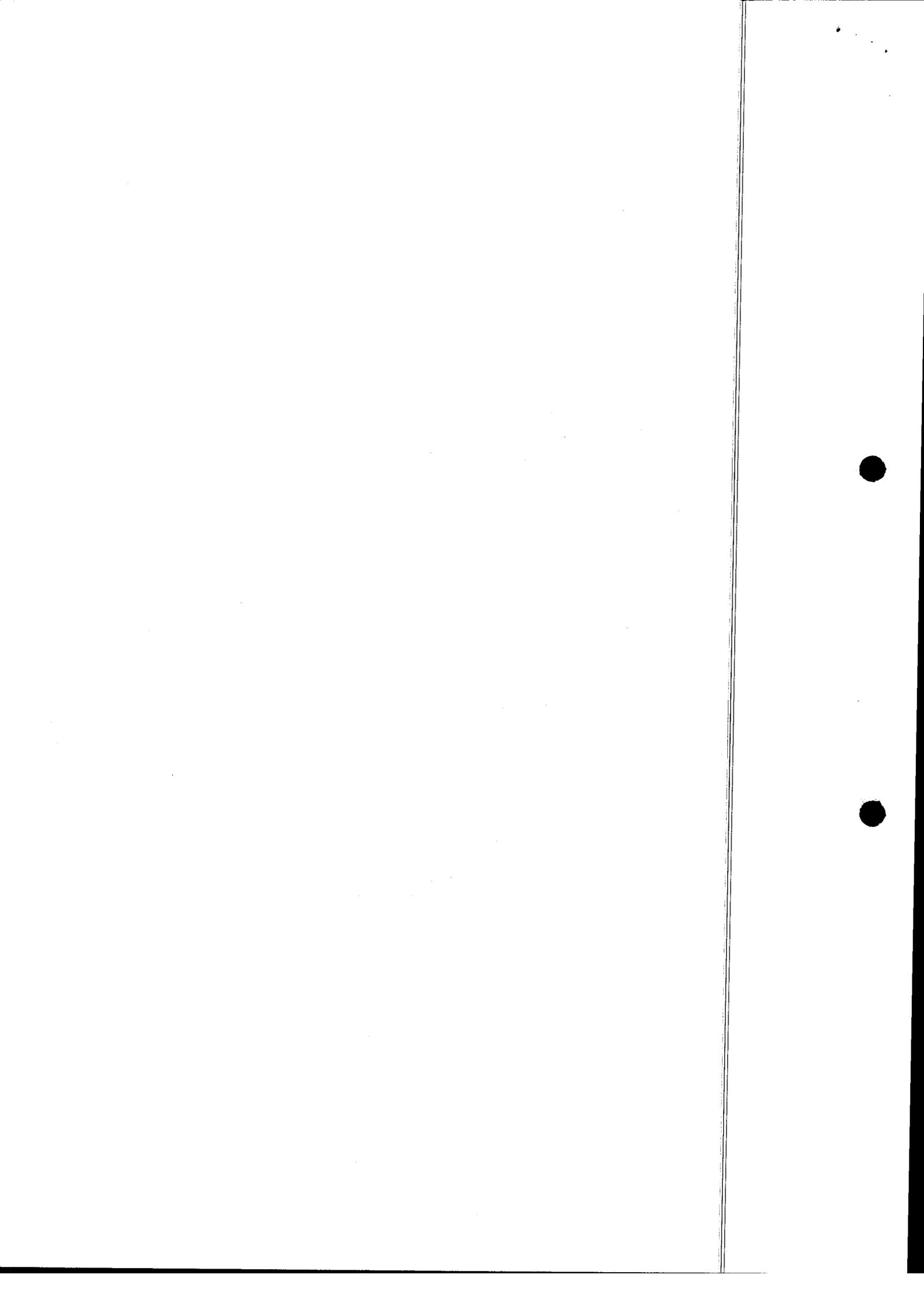
c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 24 de novembro de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINÓ BORGES
Assessor Jurídico – FEAS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

83
mf

Despacho 2

Curitiba, 28 de novembro de 2022

Tendo em vista os apontamentos apresentados no parecer nº 532/2022 Ajur – Feas, referente ao Processo Administrativo n.º 287/2022-Feas, informo:

a) assinatura das propostas.

Já estão disponíveis às folhas 52-55;

b) ratificação da dispensa.

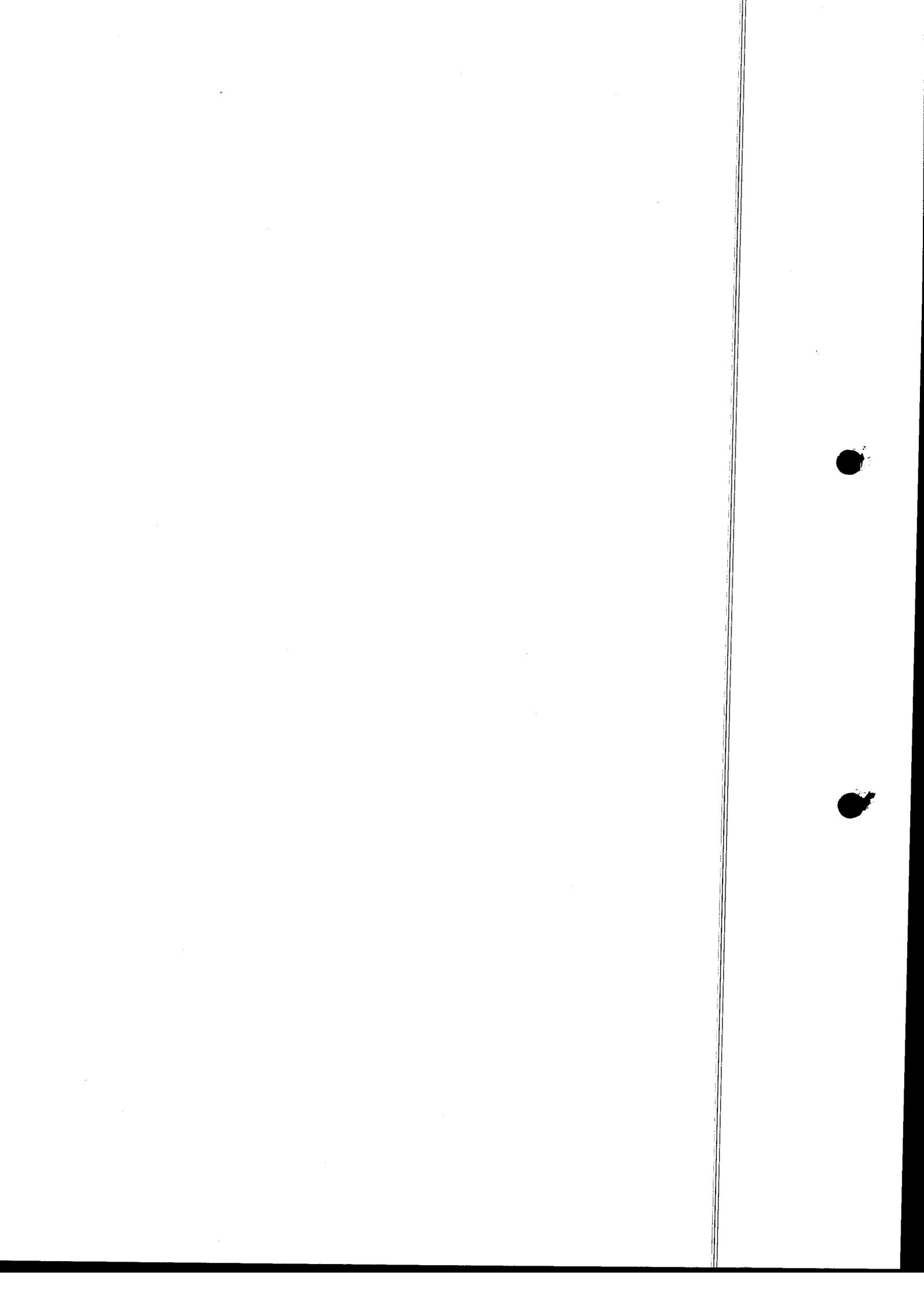
Será realizada quando da finalização do processo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, bem como as determinações do parecer na letra 'c)'.

d) regularidade fiscal e trabalhista.

Já estão disponíveis às folhas 64-71.

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira



Memorando nº 347/2022 – CONTROLE INTERNO

05/12/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 05 / 12 / 2022

Ass.: mtfonseca

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação eletrônica.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 287/2022 pautou-se no disposto na Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, II), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019, 610/2019 e 804/2022 (vigência a partir de 25/07/2022), e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Art. 75, II da Lei 14133/2021 c/c art. 8º, VI Dec. Mun. 804/2022;
- b) A demanda fora devidamente formalizada e encontra-se compatível com os valores estabelecidos legalmente;
- c) Juntou-se de Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, nos termos do art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 8º, II Dec. Munic. 804/2022;
- d) Juntou-se justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 8º, IV Dec. Munic. 804/2022;
- e) Juntou-se a estimativa de despesa, contemplando referencial de preços, pesquisa mercadológica, propostas e declaração de compatibilidade de preços com o mercado - art. 23 da Lei 14133/2021 c/c art. 8º, VII Dec. Munic. 804/2022;
- f) Juntou-se a justificativa/informação da ausência de minuta contratual - art. 8º, VIII Dec. Munic. 804/2022;
- g) Houve a indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências - art. 8º, IX Dec. Munic. 804/2022 – à exceção apontada abaixo;
- h) Juntou-se a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros;
- i) Ainda, juntou-se a autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021 c/c art. 8º, XI Dec. Munic. 804/2022 respectivamente;
- j) Juntou-se a Declaração do Gestor processual, no sentido de que serão observados os valores dispendidos com o referido item e, itens de mesma natureza, no presente exercício financeiro e que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente -

conforme disposto no art. 75, §1º da Lei 14133/2021 e art. 2º, §3º Dec. Mun. 804/2022;

k) A aquisição se deu na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, tendo o aviso sido publicado em sítio eletrônico oficial, pelo período mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, contemplando informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e as condições previstas no artigo 4º da Lei 14.133/2021 - art. 75, §3º da Lei 14133/2021 e art. 5º c/c arts. 8º, V, 11, 12 Dec. Munic. 804/2022;

l) Determinou-se a razão da escolha do contratado; contemplando justificativa da escolha do fornecedor ou executante - art. 72, VI da Lei 14133/2021 e art. 10, I Dec. Mun. 804/2022;

m) Verificou-se a conformidade da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação - art. 75, §3º da Lei 14133/2021 c/c art. 20 do Dec. Mun. 804/2022 e art. 72, VII da Lei 14133/2021 c/c art. 10, II Dec. Mun. 804/2022;

n) Juntou-se comprovação de que o(s) contratado(s) preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária - art. 72, V da Lei 14133/2021 c/c art. 10, III e IV Dec. Mun. 804/2022;

o) Juntou-se a declaração de habilitação da(s) licitante(s) - art. 24 Dec. Mun. 804/2022; bem como o Parecer técnico, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021 e art. 8º, XII Dec. Munic. 804/2022;

p) Juntou-se o Parecer jurídico nº 532/2022, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto no art. 75, II da Lei 14133/2021 - art. 72, III da Lei 14133/2021 e art. 8º, XII Dec. Munic. 804/2022;

q) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas, marca Karl Storz, utilizadas nos procedimentos de vídeo cirurgia do Centro Cirúrgico do HIZA listados no processo;

Ainda, que a demanda atende ao valor legal e não se trata de fracionamento;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 75, II da Lei 14133/2021;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, entendo que há a necessidade de sanar-se os apontamentos abaixo a fim de que a presente demanda se amolde ao disposto no art. 75, II da Lei 14133/2021; sendo possível sua homologação pela Autoridade Competente, caso esta entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:





Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

85
mel

1) Quanto a nomeação dos gestores: retificar o primeiro nome do gestor contratual, uma vez que redigido incorretamente; a fim de atender ao disposto no art. 17 do Decreto Municipal 610/2019.

Atenciosamente,

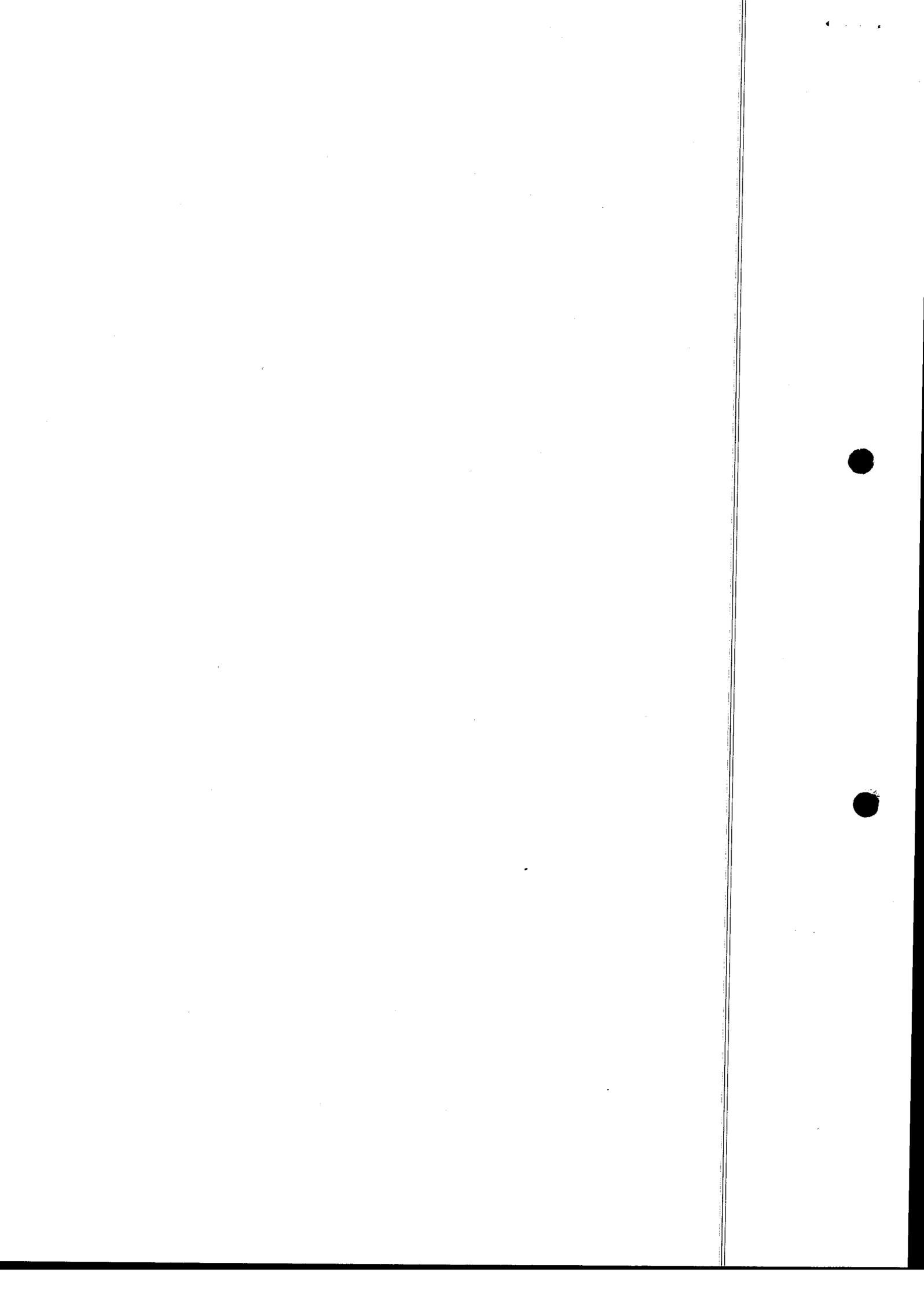
Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, II), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019, 610/2019 e 804/2022 (vigência a partir de 25/07/2022)			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL - art. 8º, I Dec. Munic. 804/2022			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	287/2022	01/11/2022	01 a 83
MODALIDADE	Dispensa Eletrônica 006/2022		
MOTIVAÇÃO LEGAL - art. 8º, VI Dec. Mun. 804/2022	Art. 72 e 75, II da Lei 14133/2021		
OBJETO	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas, marca Karl Storz, utilizadas nos procedimentos de vídeo cirurgia do Centro Cirurgico do HIZA listados no processo.		
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021, com anuência do Ordenador de Despesas - art. 8º, II Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	01/11/2022	04 a 08, 10 e 11
Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 8º, IV Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	28/07/2022	3
VALOR ESCOLHIDO - estimativa de despesa - art. 72, II	R\$ 12.305,00	01/11/2022	1
REFERENCIAL DE PREÇOS de acordo com art. 23 da Lei 14133/2021 e art. 8º, VII Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	17/10/2022	12
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	17/10/2022	12
PROPOSTAS - art. 72, VII da Lei 14133/2021	Juntado aos autos		13 a 30
Minuta de Contrato (quando for o caso) - art. 8º, VIII Dec. Munic. 804/2022	Não se aplica	01/11/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS - art. 8º, IX Dec. Munic. 804/2022	Wiliam Kendi Arabori e Roberto Liberato Dallagranna	01/11/2022	1
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	01/11/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR - autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021 e art. 8º, XI Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	01/11/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS - art. 8º, XI Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	01/11/2022	2
Declaração do Gestor processual, no sentido de que serão observados os valores dispendidos com o referido item e, itens de mesma natureza, no presente exercício financeiro e que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente - conforme disposto no art. 75, §1º da Lei 14133/2021 e art. 2º, §3º Dec. Mun. 804/2022;	Juntado aos autos		9
DO PROCEDIMENTO			
Pregoeiro Responsável - art. 7º, § 2º Dec. Munic. 804/2022	Mirelle Pereira Fonseca	04/11/2022	38 e 72
Aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido - art. 75, §3º da Lei 14133/2021 e art. 12 Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	04/11/2022	31 a 44
Informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e as condições previstas no artigo 4º da Lei 14.133/2021 - art. 8º, V Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	04/11/2022	31 a 44
COMPROVAÇÃO DE QUE SE DEU EM MODALIDADE ELETRONICA OU JUSTIFICATIVA (EM CASO CONTRARIO) - art. 75, §3º da Lei 14133/2021 e art. 5º e 11 Dec. Munic. 804/2022	07/11 a 11/11/2022		45

[Handwritten Signature]

Razão da escolha do contratado/ata contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante - art. 72, VI da Lei 14133/2021 e art. 10, I Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos		46 a 50
Proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços - art. 10, II Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	17/11/2022	52 a 55
Classificação indicando os lances de menor valor - art. 19 do Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos		46 e 47
Verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação - art. 20 do Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	23/11/2022	48 a 51
Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 8º, X Dec. Mun. 804/2022	Não se aplica		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14133/2021 e art. 10, III e IV Dec. Mun. 804/2022			
Empresa: Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	17/11/2022	69 a 71
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município			
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)	Juntado aos autos		58 e 59
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL	Juntado aos autos		56 e 57
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		73
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL	Juntado aos autos	válida até 16/05/2023	64
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 17/03/2023	65
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 15/02/2023	66
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	válida até 11/12/2022	67
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA	Juntado aos autos	válida até 16/05/2023	68
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF	Juntado aos autos	17/11/2022	63
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Autorização ou registro da Contratada no CREA ou CRT	Juntado aos autos		60
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		62
Declaração indicando os nomes, CPFs, números do registro na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços	Juntado aos autos		61
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
Declaração de habilitação da licitante - art. 24 Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	23/11/2022	74
Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021 e art. 8º, XII Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	23/11/2022	75 a 79
Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021 e art. 8º, XII Dec. Munic. 804/2022	Parecer nº 532/2022 - Aprovação	24/11/2022	80 a 82
Homologação da autoridade competente - art. 10, V Dec. Mun. 804/2022			
Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 10, VI Dec. Mun. 804/2022			
Publicação do procedimento concluído - art. 10, VII Dec. Mun. 804/2022			
Extrato divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - art. 75, §4º da Lei 14133/2021			
	Ver conclusão		
CONCLUSÕES			
INÍCIO DO PROCESSO	01/11/2022		
PARECER CONTROLE INTERNO	05/12/2022		
PRAZO TOTAL	34		
VALOR INICIAL	R\$ 12.305,00		
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$0,00		
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 12.305,00		
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 0,00	0%	
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (x)		
OBSERVAÇÕES	1) Quanto a nomeação dos gestores: retificar o primeiro nome do gestor contratual, uma vez que redigido incorretamente; a fim de atender ao disposto no art. 17 do Decreto Municipal 610/2019.		





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

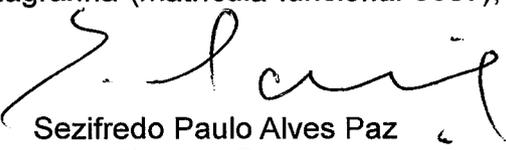
Errata

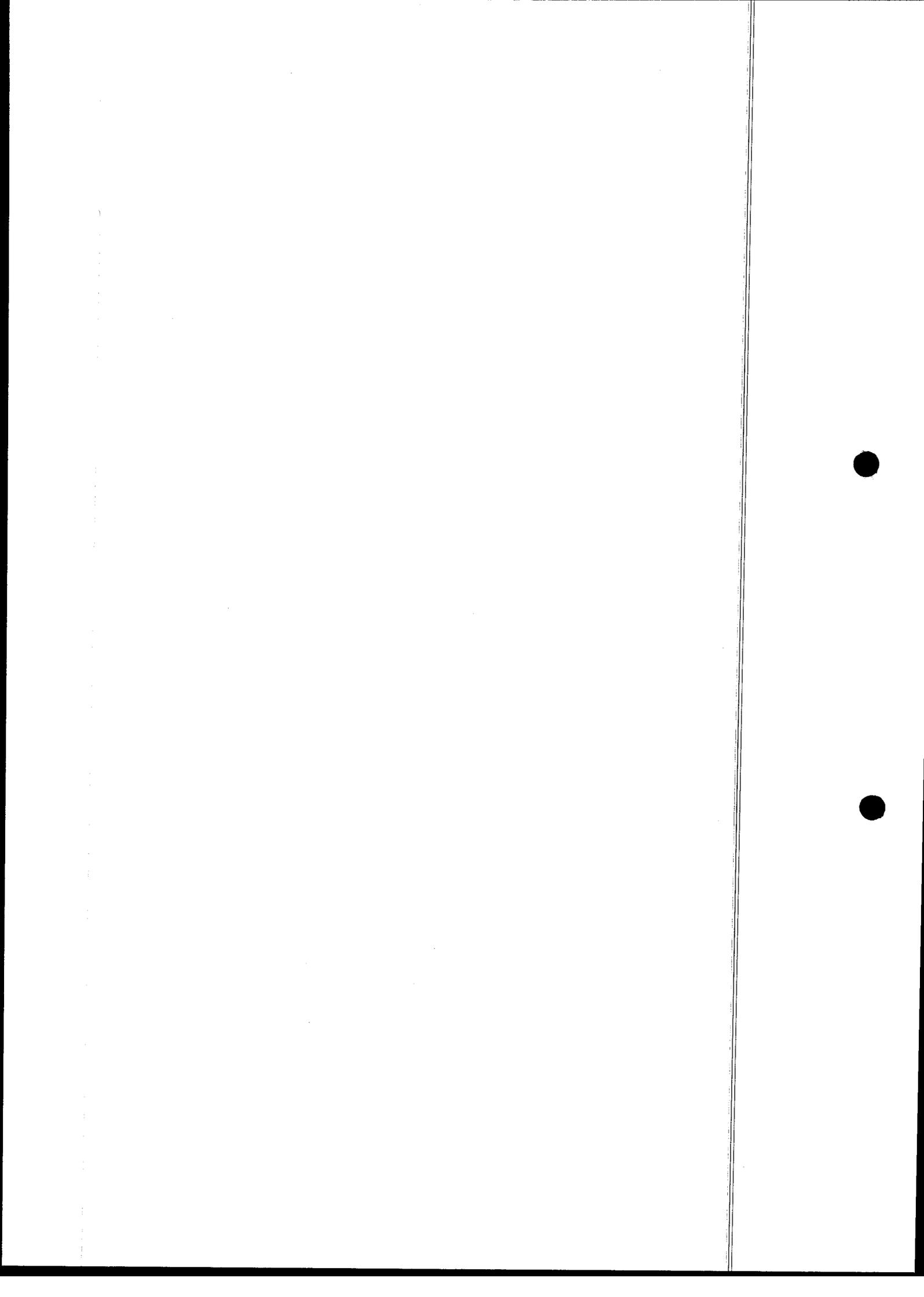
Tendo em vista ao apontamento no Memorando nº 347 – Controle Interno e a necessidade de atender ao disposto no art. 17 do Decreto Municipal 610/2019, a presente errata se faz necessária.

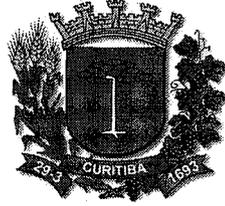
Onde se lê:

Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Willian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2384) com gestor e suplente Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional 3557), respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 01/11/2022	
Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Willian Kendi Arabori Ass.: _____ 01/11/2022	Suplente: Roberto L. Dallagranna Ass.: _____ 01/11/2022

Leia – se:

Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Willian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2384) com gestor e suplente Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional 3557), respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 01/11/2022	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Willian Kendi Arabori Ass.: _____ 01/11/2022	Suplente: Roberto L. Dallagranna Ass.: _____ 01/11/2022





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

38
met

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aprovo o parecer jurídico 532/2022 – Ajur/Feas.

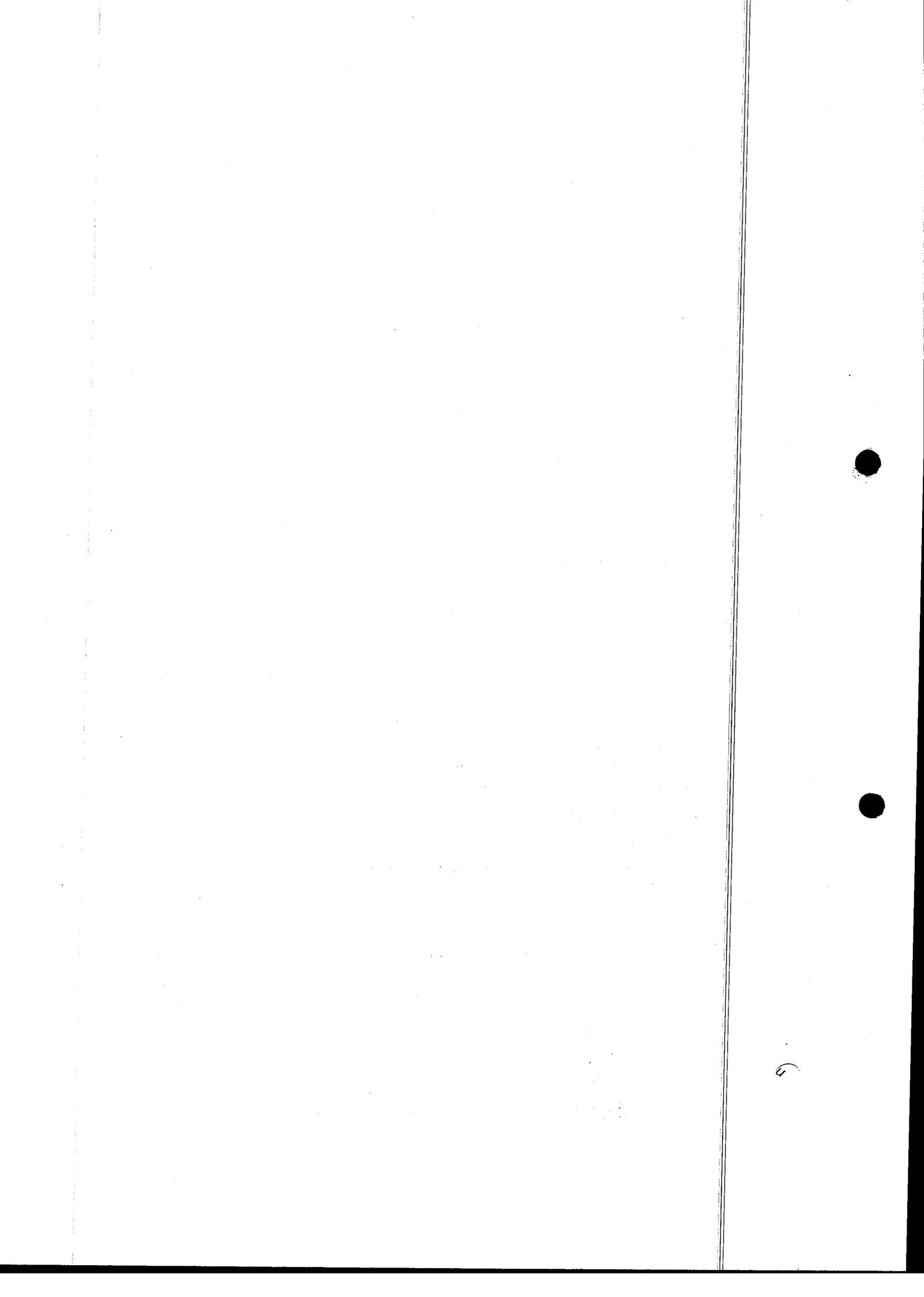
Ratifico o ato de contratação da empresa “**Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda**”, inscrita no CNPJ sob o nº 13.881.437/0001-23, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, II da lei 14.133/21, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 532/2022, conforme o processo administrativo n.º 287/2022 – Feas, de 01/11/2022, Dispensa de Licitação n.º 92/2022 e com espeque no artigo 25 do Decreto n.º 804/2022.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Dos valores: valor total de 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais).

Curitiba, 05 de dezembro de 2022


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de Projeto Broadway
Ensino de Artes Ltda.*

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **PROJETO BROADWAY ENSINO DE ARTES LTDA** para apresentação do espetáculo teatral "O Grande Circo Místico", nas Ruínas de São Francisco, como parte da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

Processo Administrativo: 01-224261/2022

Valor total: R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais)

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de dezembro de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 287/2022

Dispensa de Licitação n.º 92/2022

Objeto da contratação: *Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.*

Aprovo o parecer jurídico 532/2022 – Ajur/Feas.

Ratifico o ato de contratação da empresa "**Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda**", inscrita no CNPJ sob o nº 13.881.437/0001-23, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, II da lei 14.133/21, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 532/2022, conforme o processo administrativo n.º 287/2022 – Feas, de 01/11/2022, Dispensa de Licitação n.º 92/2022 e com espeque no artigo 25 do Decreto nº 804/2022.

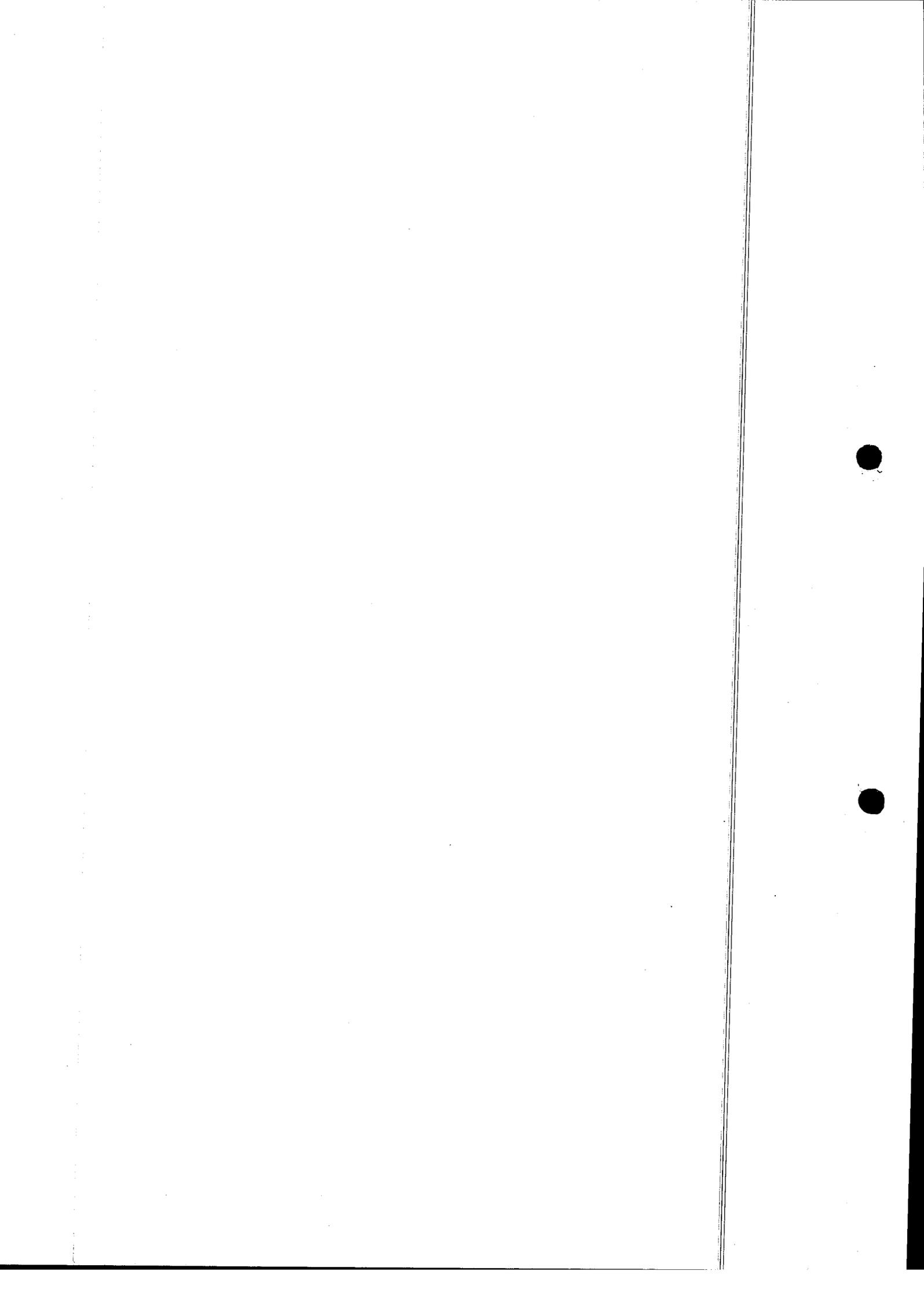
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nas óticas rígidas utilizadas no procedimento de vídeo cirurgia do CC-HMIZA listadas abaixo, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Dos valores: valor total de 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



90
ml

Fundação Estatal de Atenção À Saúde - Feas

Lothario Boutin
81110522 Curitiba PR
CNPJ 14.814.139/0001-83
Fone 41-3316-5942
E-mail compras@feas.curitiba.pr.gov.br

IE isento
Fax

Ordem de Compra

Numero 49.041
Data 14/12/2022 14:10
Impressão 14/12/2022 14:12:38
Solicitante Janaina Barreto Fonseca
Mot.Cancel
Processo 092.2022

Fornecedor Proamed Reparação de Equipamentos Hospitalares Ltda. - ME

Endereço Ângelo Mazzarotto, 986 Cidade Curitiba CEP 82320170 UF PR
Fone / Fax 41 33722528 41 33722528 CNPJ/CPF 13.881.437/0001-23 IE

Item	Cod. Interno	Descrição	Marca	Qtde	UM	Conv.	VI Unit	% Desc.	% IPI	Tot. Desc.	VI Total
1	221947	Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz Prisma Frontal 2,78		1,00	un	1,00	1.246,	0,00	0,0	0,00	1.246,00
2	221948	Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz Lente Safira 2,78 x 29 mm		10,00	un	1,00	363,0000	0,00	0,0	0,00	3.630,00
3		Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz Lente Safira 2,78 x 29 mm		3,00	un	1,00	363,0000	0,00	0,0	0,00	1.089,00
4		Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz Lente Safira 2,78 x 29 mm		4,00	un	1,00	363,0000	0,00	0,0	0,00	1.452,00
5	221949	Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz Lente Dixtal 30°		1,00	un	1,00	682,0000	0,00	0,0	0,00	682,00
6	221948	Lente Rigida para VideoCirurgia Marca Karl Storz Lente Safira 2,78 x 29 mm		2,00	un	1,00	363,0000	0,00	0,0	0,00	726,00
7	217518	Serviço de Manutenção Corretiva Mão de Obra equipamentos Fuji Film	FUJIFILM General Electric	1,00	un	1,00	1.230,	0,00	0,0	0,00	1.230,00
8		Serviço de Manutenção Corretiva Mão de Obra equipamentos Fuji Film	FUJIFILM General Electric	1,00	un	1,00	750,0000	0,00	0,0	0,00	750,00
9		Serviço de Manutenção Corretiva Mão de Obra equipamentos Fuji Film	FUJIFILM General Electric	1,00	un	1,00	750,0000	0,00	0,0	0,00	750,00
10		Serviço de Manutenção Corretiva Mão de Obra equipamentos Fuji Film	FUJIFILM General Electric	1,00	un	1,00	750,0000	0,00	0,0	0,00	750,00
Outras Despesas		0,00	VI. Desc.	0,00	VI. IPI	0,00	Total		12.305,00		
							Total Geral		12.305,00		

Transportadora
Local Entrega Almoarifado Central - FEAS
Condição de Pgto 30 ddl
Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor
Valores em Real
Dt Entrega 20/12/2022

Observação

Autorização

Fabiana Martins


Janaina Barreto Fonseca
Compras

